



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº123 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.898, de 03 de julho de 2024.

ALTERA A LEI Nº14.219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA, DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – Adagri, em atividade na data de publicação desta Lei, terão assegurado o direito ao reenquadramento na carreira, conforme disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores poderão optar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, pelo reenquadramento previsto no caput deste artigo, o qual implicará a alteração na posição funcional em 5 (cinco) referências, com a possibilidade ou não de mudança de classe, a depender da situação funcional originária.

§ 2º Os servidores, para a opção prevista neste artigo, renunciarão ao direito às ascensões e ao consequente retroativo financeiro, referentes aos interstícios de 2019 a 2024.

§ 3º A implantação do reenquadramento ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

I – 1º de julho de 2024: implantação de 2 (duas) referências;

II – 1º de julho de 2025: implantação de 2 (duas) referências;

III – 1º de abril de 2026: implantação de 1 (uma) referência.

§ 4º Os servidores não optantes farão jus às ascensões de que trata o § 2º, conforme legislação vigente à época.

Art. 2º A Lei nº 14.219, de 14 de outubro de 2008, passa a vigorar alterada no § 1º do art. 7º, nos arts. 11, 13 e 14 e 24, conforme a seguinte redação:
“Art. 7º

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo não se aplica quando o servidor for afastado para o exercício dos cargos de Direção Superior, Gerência Superior ou Coordenador Administrativo-Financeiro da Administração Direta, bem como quando cedido para órgãos/entidades integrantes do Conselho Estadual de Defesa Agropecuária, previsto na Lei nº 17.745, de 4 de novembro de 2021.

.....
Art. 11. Os critérios específicos e os procedimentos para aplicação do princípio do mérito e/ou da antiguidade para efetivação da progressão e da promoção estarão dispostos em decreto específico.

.....
Art. 13. Compete ao Auditor Fiscal Estadual Agropecuário:

I – executar as ações de Defesa Agropecuária no Estado do Ceará previstas na legislação aplicável;

II – auditar as ações de Defesa Agropecuária realizadas por entes públicos ou privados, conveniados ou acreditados, no Estado do Ceará;

III – auditar e supervisionar os Escritórios de Atendimento à Comunidade nos municípios do Estado do Ceará;

IV – auditar, fiscalizar e executar a Inspeção Sanitária e Industrial de estabelecimentos que recebam, manipulem, transformem, elaborem, preparem, conservem, acondicionem, embalem, armazenem, rotulem, transportem ou consumam quaisquer produtos, coprodutos, derivados e resíduos agropecuários de origem animal e vegetal no Estado do Ceará, nos termos da legislação aplicável;

V – auditar, classificar e padronizar, tecnicamente, os produtos, coprodutos, derivados e resíduos agropecuários de origem animal e vegetal no Estado do Ceará, nos termos da legislação aplicável;

VI – auditar os Postos de Vigilância Zoofitossanitária no Estado do Ceará;

VII – auditar e fiscalizar o trânsito animal e vegetal, seus produtos, coprodutos, derivados e resíduos agropecuários de origem animal e vegetal no Estado do Ceará, nos termos da legislação aplicável;

VIII – auditar e vistoriar os estabelecimentos comerciais, industriais, propriedades rurais e demais áreas de risco, no que concerne à concessão e renovação de registros e certificações junto à Adagri;

IX – auditar e fiscalizar o comércio, a fabricação, o armazenamento e a utilização de insumos agropecuários e produtos de uso veterinário no Estado do Ceará, nos termos da legislação aplicável;

X – aplicar sanções administrativas cabíveis, bem como praticar outros atos de natureza preventiva, cautelar ou corretiva, de interesse zoofitossanitário, quando constatado o descumprimento de obrigação legal prevista em Legislação de Defesa Agropecuária Estadual e Federal vigente;

XI – realizar inspeções e análises de interesse zoofitossanitário, especialmente as destinadas à identificação e ao diagnóstico de pragas e doenças, assim como verificar a conformidade de insumos, produtos, coprodutos, derivados e resíduos agropecuários de origem animal e vegetal;

XII – emitir laudos oficiais, relatórios técnicos, despachos, pareceres, certificados, dentre outros documentos de interesse zoofitossanitário, de acordo com a função do Auditor Fiscal Estadual Agropecuário;

XIII – orientar as ações de defesa agropecuária realizadas pelo Agente Fiscal Estadual Agropecuário;

XIV – realizar a Educação Sanitária;

XV – auxiliar direta e indiretamente a formulação da política agrícola do Estado do Ceará;

XVI – executar outras atividades correlatas previstas em atos normativos, regulamentos, programas e normas técnicas.

.....
Art. 14. Compete ao Agente Fiscal Estadual Agropecuário, no âmbito do exercício de assistência técnica relacionada ao desenvolvimento das seguintes atividades:

I – apoiar as ações de Defesa Agropecuária no Estado do Ceará previstas na legislação aplicável, executadas pelo Auditor Fiscal Estadual Agropecuário;

II – apoiar o estudo e a execução de projetos e pesquisas tecnológicas ou trabalhos de perícias administrativas;

III – averiguar o manejo e a regulagem de máquinas e equipamentos;

IV – coletar as informações necessárias ao desempenho das atribuições do Auditor Fiscal Estadual Agropecuário;

V – auxiliar a classificação e a padronização técnicas de produtos e subprodutos de origem vegetal;

VI – realizar o levantamento e o mapeamento de ocorrências sanitárias animais e vegetais;

VII – cadastrar imóveis rurais e rebanhos indispensáveis à execução de programas oficiais de defesa e inspeção;

VIII – realizar ação de fiscalização própria ao trânsito de animais e vegetais, bem como dos respectivos produtos e subprodutos.

§ 1º No desempenho de suas funções, o Agente Fiscal Estadual Agropecuário poderá, na forma de portaria da Adagri, constatar e autuar infração relativa à falta de documentação exigida para o trânsito de animais, vegetais, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, devendo acionar o Auditor Fiscal Estadual Agropecuário quando o caso exigir a análise de risco compatível com a necessidade de interdição, apreensão, destruição ou outras medidas correlatas.

§ 2º A atividade prevista no § 1º deste artigo será supervisionada por servidor Auditor Fiscal Agropecuário.

.....
Art. 24. O Auditor Fiscal Estadual Agropecuário e o Agente Fiscal Estadual Agropecuário poderão ser cedidos para exercício de cargo, função ou emprego em órgãos da Administração direta ou indireta ou fundacional, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I – para o exercício dos cargos de Direção Superior, Gerência Superior ou Coordenador Administrativo-Financeiro da Administração Direta, presidente ou diretor de entidades integrantes da Administração Indireta;

II – para exercício de atividades nos órgãos/nas entidades integrantes do Conselho Estadual de Defesa Agropecuária, previsto na Lei nº 17.745, de 2021.” (NR)



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Art. 2.º O resultado final do processo judicial n.º 0279917-10.2021.8.06.0001, transitado em julgado, relativo à promoção na Adagri no interstício de 2016, fica estendido aos demais servidores que concorreram no correspondente processo de ascensão, desde que renunciado o pagamento de retroativos.

Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, deverá o servidor promover, na forma da legislação, a extinção do processo judicial porventura existente discutindo a matéria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº332, de 03 de julho de 2024.

DISPÕE, COM FINS DECLARATÓRIOS, SOBRE A FORMA DE REAJUSTE DOS PROVENTOS DE INATIVIDADE AOS SERVIDORES QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe, com fins declaratórios, e na forma que especifica, sobre o reajuste dos proventos dos servidores das carreiras de Escrivão de Polícia Civil, de Inspetor de Polícia Civil e de Delegado de Polícia Civil que ingressaram no cargo antes da entrada em vigor da Lei Complementar Estadual n.º 210, de 19 de dezembro de 2019, e cuja aposentadoria se fundamente na Lei Complementar Federal n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, c/c a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2.º Fica reconhecido o § 3.º do art. 91 da Lei n.º 12.124, de 6 de julho de 1993, nos termos do Tema n.º 1019, julgado em repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal, como fundamento legal para a concessão do direito à paridade nos proventos de aposentadorias fundamentadas na Lei Complementar Federal n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, c/c a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e deferidas aos servidores a que se refere o art. 1.º desta Lei, desde que tenham ingressado nos cargos públicos antes da entrada em vigor da Lei Complementar Estadual n.º 210, de 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. No caso de servidores que sejam partes em ação judicial discutindo o direito de que trata este artigo, a aplicação do disposto no caput condiciona-se à comprovação da extinção da demanda judicial, sem ônus para o Estado.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



DECRETO N°36.094, de 01 de julho de 2024.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a cláusula primeira do Convênio ICMS 119/21, ratificado e incorporado pelo Decreto n.º 34.214, de 25 de agosto de 2021, que autorizou o Estado do Ceará a conceder aos contribuintes envasadores crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – para fins de compensação com o tributo devido na apuração do imposto a recolher no valor correspondente ao preço pago pelos Selos Fiscais de Controle e Qualidade efetivamente utilizados nos vasilhames de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais comercializados em cada período de apuração; CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 226/23, ratificado e incorporado pelo Decreto n.º 35.930, de 03 de abril de 2024, prorrogou os efeitos do Convênio ICMS 119/21 até 30 de abril de 2026; CONSIDERANDO que já decorreram 90 (noventa) dias desde o início da obrigatoriedade da afixação do Selo Fiscal Eletrônico (SF-e) nos vasilhames indicados no art. 157 do Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com nova redação do item 11.0 do Anexo IV, nos seguintes termos:

(...)

(...)

11.0 Crédito presumido do ICMS aos contribuintes envasadores de água mineral, natural, artificial ou adicionada de sais, equivalente ao percentual de 80 % (oitenta por cento) do valor correspondente ao custo pela geração, impressão, contagem e controle de cada Selo Fiscal eletrônico (SF-e).

(...)

(...)

Art. 2.º Fica revogado o subitem 11.1 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** * *** *

DECRETO N°36.095, de 01 de julho de 2024.

ALTERA O DECRETO N°32.489, DE 08 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INTERESTADUAIS E DE IMPORTAÇÃO COM MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, BOLACHAS, BOLOS, PÃES E OUTROS DERIVADOS DA FARINHA DE TRIGO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Protocolo ICMS n.º 13/2023, altera o Protocolo ICMS n.º 3/23, que altera o Protocolo ICMS n.º 53/17, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios relacionados no Anexo XVII do Convênio ICMS 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes; CONSIDERANDO o Ato Cotepe/ICMS n.º 52, de 15 de maio de 2023, que divulga o valor de referência para produtos alimentícios, conforme prevê a cláusula segunda do Protocolo ICMS n.º 53/17, e revoga o Ato COTEPE/ICMS n.º 58/22; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 32.489, de 08 de janeiro de 2018, para adequá-lo à legislação tributária vigente, DECRETA

Art. 1.º O Decreto n.º 32.489, de 08 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2.º, com nova redação das alíneas “a” e “b” do inciso I e alíneas “a” e “b” do inciso II:

“Art. 2.º (...)

I - (...)

a) 20% (vinte por cento), para produtos classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST 17.031.01, 17.047.01, 17.048.00, 17.048.02, 17.049.02 a 17.053.02, 17.056.00, 17.056.02 a 17.064.00, constantes do Anexo Único deste Decreto;

b) 30% (trinta por cento), para os demais produtos constantes do Anexo Único deste Decreto;

II - (...)

a) 35% (trinta e cinco por cento) para produtos classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST 17.031.01, 17.047.01, 17.048.00, 17.048.02, 17.049.02 a 17.053.02, 17.056.00, 17.056.02 a 17.064.00, constantes do Anexo Único deste Decreto;

b) 45% (quarenta e cinco por cento) para os demais produtos constantes do Anexo Único deste Decreto.

(...)” (NR)

II - o Anexo Único, com nova redação:

“ANEXO ÚNICO DO DECRETO N°32.489, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

ITEM	CEST	NCM	DESCRIÇÃO
1	17.031.01	1905.90.90	Salgadinhos diversos, derivados de farinha de trigo
2	17.047.01	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, derivadas de farinha de trigo
3	17.048.00	1902.30.00	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas no CEST 17.047.00, 17.048.01 e 17.048.02
4	17.048.02	1902.20.00	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)
5	17.049.02	1902.19.00	- Massas alimentícias do tipo grano duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos
	17.049.05	1902.11.00	- Outras massas alimentícias do tipo grano duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos
6	17.049.03	1902.19.00	- Outras massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
	17.049.06	1902.11.00	- Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
7	17.049.04	1902.19.00	- Outras massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas do trigo
	17.049.07	1902.11.00	- Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo
8	17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma
9	17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias
10	17.052.00	1905.20.10	Panetones
11	17.053.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maiseira”, “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)
	17.056.02	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01
12	17.053.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “maiseira” e “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial, exceto o CEST 17.053
13	17.053.02	1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal” de consumo popular
	17.056.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal”
14	17.057.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers” - sem cobertura
15	17.058.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers” - com cobertura
16	17.059.00	1905.40.00	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados
17	17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma
18	17.062.00	1905.90.90	Outros pães, exceto o classificado no CEST 17.062.03
19	17.062.01	1905.90.90	Outros bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, incluindo as pizzas; exceto os classificados nos CEST 17.062.02 e 17.062.03
20	17.062.02	1905.90.20	Casquinhas para sorvete
21	17.062.03	1905.90.90	Pão francês até 200g
22	17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot
23	17.064.00	1905.90	Demais pães industrializados



"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de junho de 2023, relativamente ao inciso I do art. 1º;

II - 1º de julho de 2023, relativamente ao inciso II do art. 1º.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO Nº36.096, de 01 de julho de 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 16.955, de 27 de agosto de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de trabalho e de atendimento aos usuários, Município de Pedra Branca, por intermédio do Processo VIPROC nº 6128107/2017; DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação ao Município de Pedra Branca dos bens relacionados no ANEXO ÚNICO vinculado a este Decreto.

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o art. 1º deste Decreto serão doados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce e como donatário o Município de Pedra Branca.

Art. 3º - A doação destes bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce e como donatário o Município de Pedra Branca.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.096, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR RESIDUAL (R\$)
1	POLTRONA EM LONGARINA COM QUATRO LUGARES	REGULAR	1124	53,13
2	POLTRONA EM LONGARINA COM QUATRO LUGARES	REGULAR	1125	53,13
3	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1600	73,46
4	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1599	73,46
5	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1849	77,13
6	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1851	77,13
7	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1869	77,13
8	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1873	77,13
9	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1856	77,13
10	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1860	77,13
11	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1854	77,13
12	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1853	77,13
13	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1848	77,13
14	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1872	77,13
15	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1852	77,13
16	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1865	77,13
17	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1863	77,13
18	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1847	77,13
19	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1850	77,13
20	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1861	77,13
21	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1808	77,13
22	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1602	77,13
23	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1870	77,13
24	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1866	77,13
25	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E UM GAVETÃO EM LAMINADO MELANÍNICO DE 15 MM MEDINDO 0,49X0,53X0,72,	REGULAR	375	12,50
26	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E UM GAVETÃO EM LAMINADO MELANÍNICO DE 15 MM MEDINDO 0,49X0,53X0,72,	REGULAR	743	12,50
27	BIRÔ LAMINADO MELANÍNICO COR BEGE 3 GAVETAS MEDINDO 1,50X70X74 BORDAS EM PVC	REGULAR	545	12,94
28	BIRÔ LAMINADO MELANÍNICO COR BEGE 3 GAVETAS MEDINDO 1,50X70X74 BORDAS EM PVC	REGULAR	557	12,94
29	MESA CIRCULAR PARA REUNIÃO, COR BEGE, MEDINDO 1,20X0,74M, MODELO MFP-10-OV, MARCA FERRO-PLAST	REGULAR	579	8,20
30	SOFÁ FIXO 03 LUGARES EM CONCHA MONOBLOCO S/ BRAÇO, ESTRUTURA TUBULAR, MARCA JOBEMA.	REGULAR	344	73,09

*** *** ***

DECRETO Nº36.097, de 01 de julho de 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e suas alterações; CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC é entidade pública integrante da estrutura do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo NUP nº 13012.000108/2023-18; DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação do bem móvel especificado no ANEXO ÚNICO deste Decreto para a Secretaria de Educação – SEDUC.



Art. 2º. O bem móvel de que trata o art. 1º deste Decreto será doado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Art. 3º. A doação deste bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a ARCE e como donatária a SEDUC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hélio Winston Barreto Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL – SEPLAG

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.097, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO (TOMBO)	VALOR DO BEM (R\$)
01	Veículo passeio marca Toyota, modelo Ethios HEXS15, cor prata, placa OSA2120, 2014/2015	REGULAR	2755	3.620,00
02	Veículo tipo caminhonete, marca Toyota, modelo Hilux CD 4x4, placa OIL 5203, 2014/2014	REGULAR	2296	38.008,17

*** * *** *

DECRETO Nº36.098, de 01 de julho de 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.891, de 31 de março de 2011, alterada pela Lei 16.955, de 27 de agosto de 2019; CONSIDERANDO que a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE é entidade pública integrante da estrutura do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 8717380/2017; DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no ANEXO ÚNICO deste decreto para a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE (Centro de Humanidades).

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o art. 1º deste Decreto serão doados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE .

Art. 3º - A doação destes bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e como donatária a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE – (Centro de Humanidades).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Hélio Winston Barreto Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.098, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR RESIDUAL (R\$)
1	CONDICIONADO TEMPESTAR SPLIT 9.000 BTU	REGULAR	1024	784,97
2	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TEMPESTAR SPLIT 9.000 BTU	REGULAR	1025	784,97
3	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TEMPESTAR SPLIT 9.000 BTU	REGULAR	1026	784,97
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7000 BTU'S HI WALL SPRINGER	BOM	1205	778,61
5	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1521	814,31
6	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1581	828,88
7	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1582	828,88
8	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	REGULAR	1637	1.636,60
9	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	BOM	1638	1.643,07
10	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	BOM	1677	1.643,07
11	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	BOM	1838	1.638,98
12	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 24.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEAWALL, MARCA MIDEA.	BOM	1839	1.617,34
13	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	BOM	1840	1.683,99
14	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 24.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA	BOM	1841	1.617,34
15	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	BOM	1842	1.683,98
16	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1843	883,13
17	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 24.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA	BOM	1955	1.679,32
18	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 24.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA	BOM	1956	1.679,32
19	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1980	864,21
20	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1981	864,21
21	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1982	864,21
22	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1984	906,79
23	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1985	906,79
24	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1986	906,79
25	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1987	906,79
26	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1988	906,79
27	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	2022	828,88
28	CENTRAL DE AR 18000 BTU'S SPLIT INVERTER HIWALL, MARCA PANASONIC	BOM	2271	2.139,41
29	CONDICIONADOR DE AR INVERTER 18.000BTUS PANASONIC	BOM	2605	2.134,28
30	CONDICIONADOR DE AR INVERTER 12.000BTUS PANASONIC	REGULAR	2606	1.436,93
31	CONDICIONADOR DE AR INVERTER 22.000BTUS PANASONIC	BOM	2608	2.408,36
32	CONDICIONADOR DE AR INVERTER 22.000BTUS PANASONIC	BOM	2609	2.408,38
33	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000BTUS SPRINGER CARRIER	BOM	2610	3.800,38
34	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000BTUS SPRINGER CARRIER	BOM	2611	3.800,39
35	COND. HW INVERTER 18.000 BTUS PANASONIC	BOM	2757	1.637,12
36	COND. HW INVERTER 18.000 BTUS PANASONIC	BOM	2758	1.637,12
37	COND. HW INVERTER 18.000 BTUS PANASONIC	BOM	2760	1.637,12
TOTAL				54.054,70

*** * *** *

DECRETO Nº36.099, de 01 de julho de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÓRIOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO



que a construção de estações de tratamento e reservatórios de água são imprescindíveis à implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri – SIAA, no Município de Barbalha/CE. DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o(s) imóvel(is) com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 75.355,10 m², situados no Município de Barbalha, conforme estabelecido nos Anexos I a IV deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri – SIAA.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.099, DE 01 DE JULHO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 60/2023

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação de Estação de Tratamento (Área 04) para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri, localizado no Município de Barbalha, situado na Rodovia CE-060, lado par, distando 1.752,00m para a Av. Gustavo Barroso, perfazendo uma área total de 16.599,76m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.189.177,87 m. e E 465.720,61 m., situado no limite com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 257.2), deste, segue com azimute de 135°29'50" e distância de 9,23 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 257.2), até o vértice P2, de coordenadas N 9.189.171,28 m. e E 465.727,08 m.; deste, segue com azimute de 216°49'21" e distância de 22,24 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P3, de coordenadas N 9.189.153,48 m. e E 465.713,75 m.; deste, segue com azimute de 213°55'42" e distância de 27,51 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P4, de coordenadas N 9.189.130,65 m. e E 465.698,39 m.; deste, segue com azimute de 212°21'56" e distância de 187,14 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P5, de coordenadas N 9.188.972,58 m. e E 465.598,21 m.; deste, segue com azimute de 296°23'14" e distância de 184,31 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.189.054,49 m. e E 465.433,10 m.; deste, segue com azimute de 12°33'52" e distância de 37,10 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.189.090,71 m. e E 465.441,17 m.; deste, segue com azimute de 99°49'26" e distância de 13,78 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 258.6), até o vértice P8, de coordenadas N 9.189.088,35 m. e E 465.454,75 m.; deste, segue com azimute de 99°49'26" e distância de 137,83 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 258.5), até o vértice P9, de coordenadas N 9.189.064,84 m. e E 465.590,56 m.; deste, segue com azimute de 99°49'26" e distância de 11,44 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 257.2), até o vértice P10, de coordenadas N 9.189.062,89 m. e E 465.601,83 m.; deste, segue com azimute de 45°55'49" e distância de 165,31 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 257.2), até o vértice P1, de coordenadas N 9.189.177,87 m. e E 465.720,61 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes:

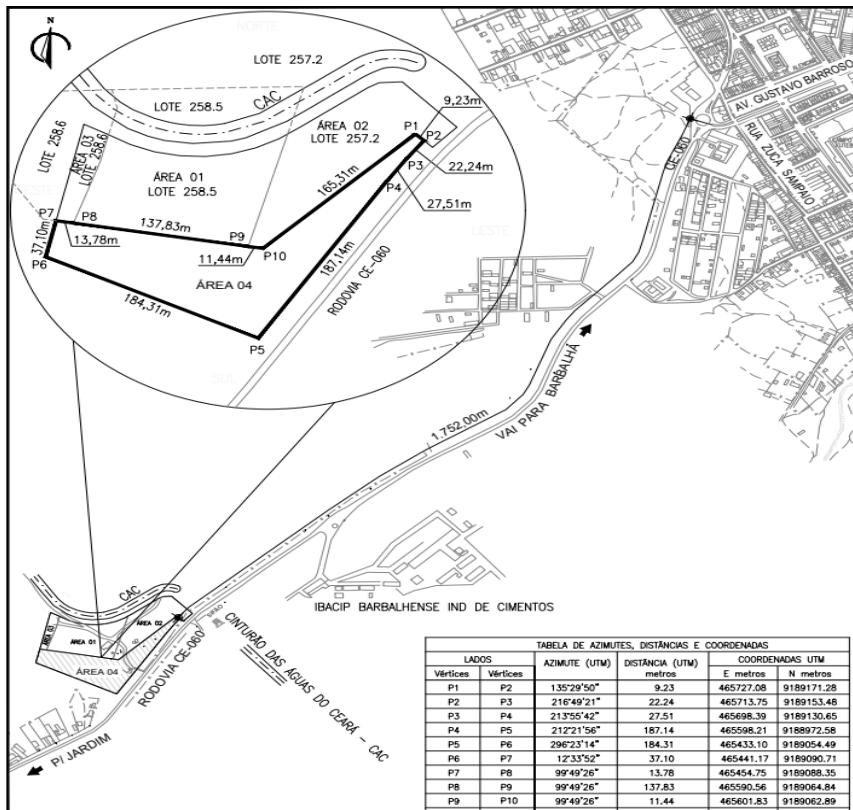
Ao Norte (lado esquerdo) – Em 05 (cinco) segmentos de reta, o primeiro segmento com Lote 258.6 de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, medindo 13,78m; o segundo segmento com Lote 258.5 de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, medindo 137,83m; o terceiro segmento com Lote 257.2 de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, medindo, medindo 11,44m; o quarto segmento com Lote 257.2 de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, medindo 165,31m; o quinto segmento com Lote 257.2 de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, medindo 9,23m, totalizando 337,59m.

Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 184,31m.

Ao Leste (frente) – Com Rodovia CE-060, medindo 236,89m.

Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 37,10m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.099, DE 01 DE JULHO DE 2024



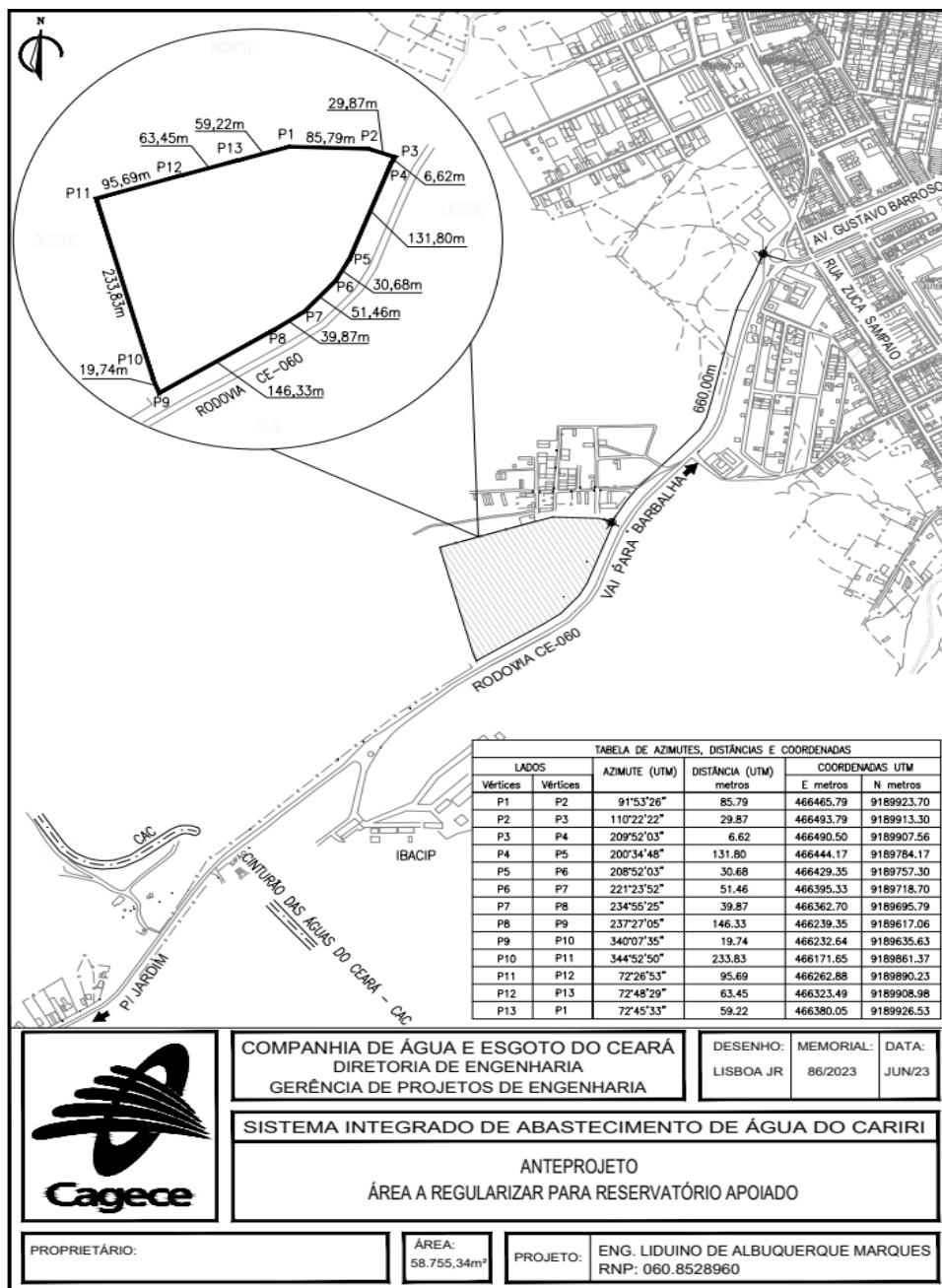
	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA	DESENHO: LISBOA JR MEMORIAL: 60/2023 DATA: JUN/23
SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CARIRI		
ANTEPROJETO ÁREA A REGULARIZAR PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ÁREA 04		
PROPRIETÁRIO: Cagece	ÁREA: 16.599,76m ²	PROJETO: ENG.º ANA MARIA ROBERTO MOREIRA RNP: 0600930025



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.099, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 86/2023

Um terreno de formato irregular com finalidade à Regularização do Reservatório Apoiado para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri, localizado no Município de Barbalha, situado na Rodovia CE-060, lado par, distando 660,00m para a Av. Gustavo Barroso, de propriedade de Desconhecido, perfazendo uma área total de 58.755,34m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.189.926,53 m. e E 466.380,05 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 91°53'26" e distância de 85,79 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.189.923,70 m. e E 466.465,79 m.; deste, segue com azimute de 110°22'22" e distância de 29,87 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.189.913,30 m. e E 466.493,79 m.; deste, segue com azimute de 209°52'03" e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P4, de coordenadas N 9.189.907,56 m. e E 466.490,50 m.; deste, segue com azimute de 200°34'48" e distância de 131,80 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P5, de coordenadas N 9.189.784,17 m. e E 466.444,17 m.; deste, segue com azimute de 208°52'03" e distância de 30,68 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P6, de coordenadas N 9.189.757,30 m. e E 466.429,35 m.; deste, segue com azimute de 221°23'52" e distância de 51,46 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P7, de coordenadas N 9.189.718,70 m. e E 466.395,33 m.; deste, segue com azimute de 234°55'25" e distância de 39,87 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P8, de coordenadas N 9.189.695,79 m. e E 466.362,70 m.; deste, segue com azimute de 237°27'05" e distância de 146,33 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P9, de coordenadas N 9.189.617,06 m. e E 466.239,35 m.; deste, segue com azimute de 340°07'35" e distância de 19,74 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P10, de coordenadas N 9.189.635,63 m. e E 466.232,64 m.; deste, segue com azimute de 344°52'50" e distância de 233,83 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P11, de coordenadas N 9.189.861,37 m. e E 466.171,65 m.; deste, segue com azimute de 72°26'53" e distância de 95,69 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P12, de coordenadas N 9.189.890,23 m. e E 466.262,88 m.; deste, segue com azimute de 72°48'29" e distância de 63,45 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P13, de coordenadas N 9.189.908,98 m. e E 466.323,49 m.; deste, segue com azimute de 72°45'33" e distância de 59,22 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.189.926,53 m. e E 466.380,05 m.: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes:
 Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 334,02m.
 Ao Sul (lado direito) – Com Rodovia CE-060, medindo 146,33m.
 Ao Leste (frente) – Com Rodovia CE-060, medindo 260,43m.
 Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 253,57m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.099, DE 01 DE JULHO DE 2024



DECRETO N°36.100, de 01 de julho de 2024.

ALTERA O DECRETO N°27.622, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista os princípios e objetivos de preservação ambiental previsto na Lei nº. 11.411/1987, de 28 de dezembro de 1987, que estabelece a Política Estadual do Meio Ambiente; CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Federal nº. 9.985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); CONSIDERANDO que a Mata Atlântica é patrimônio nacional reconhecido pela Constituição Federal em seu art. 225, §4º; CONSIDERANDO a importância de se promover a conservação da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável e do conhecimento científico da Mata Atlântica e de seus ecossistemas associados nos Estados, visando assegurar a implantação da reserva da Biosfera da Mata Atlântica reconhecida pela UNESCO; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as instituições que compõem o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; DÉCRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº. 27.622, de 19 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado, no Estado do Ceará, o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, com o objetivo de promover a proteção e a recuperação da biodiversidade, o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações da Mata Atlântica no Estado do Ceará.

Art. 2º Serão 15 (quinze) representantes de órgãos públicos (Federal e Estadual) e 07 (sete) organizações não-governamentais, 03 (três) representantes dos moradores de áreas de serra úmida e 03 (três) representantes dos moradores de áreas de ecossistemas associados, 04 (quatro) representantes da comunidade científica, 02 (dois) representantes do segmento empresarial e 01 (um) representante da associação de Prefeitos Municipais do Ceará, da seguinte forma:

I - Instituições Federais e Estaduais:

- a) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA;
- b) Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE;
- c) Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH;
- d) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- e) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- f) Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE;
- g) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- h) Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE;
- i) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- j) Secretaria do Turismo – SETUR;
- l) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA;
- m) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- n) Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- o) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE;
- p) Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

II - Instituições Não Governamentais:

- a) Associação para a Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS;
- b) Fundação Brasil Cidadão;
- c) Núcleo de Iniciativas Comunitárias – NIC;
- d) Grupo de Interesse Ambiental – GIA;
- e) Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos – CONFREM.
- f) ECOMUSEU de Pacoti;
- g) Instituto Verde Luz;

III - Comunidade Científica:

- a) Universidade Estadual do Ceará – UECE;
- b) Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB;
- c) Universidade Federal do Ceará – UFC;
- d) Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA.

IV - Moradores da Serra Úmidas:

- a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Viçosa do Ceará;
- b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pacoti do Ceará;
- c) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará – FETRAECE.

V- Moradores de Ecossistemas Associados:

- a) Prainha do Canto Verde;
- b) Jenipapo Kanindes;
- c) Comunidade Pitaguary.

VI - Setor Empresarial:

- a) Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC;
- b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC;
- c) Associação dos Prefeitos do Ceará.

§1º Os membros do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e designados pelo Secretário(a) do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

§2º O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica será presidido pelo(a) Secretário(a) do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará ou por quem este indicar e reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§3º O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica poderá:

I - convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas, bem como especialistas e técnicos, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

II - criar grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, com a finalidade de subsidiar suas decisões, bem como estabelecer parcerias com outras instituições, visando à consecução de seus objetivos.

III - propor ao(a) Secretário(a) do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará a celebração de convênios, acordos e contratos com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à consecução de seus objetivos.

IV - prospectar recursos financeiros, humanos e materiais de órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à consecução de seus objetivos. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.752, de 06 de Julho de 2018.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°36.101, de 01 de julho de 2024.

INSTITUI E REGULAMENTA O COMITÊ ESTADUAL DE NEGÓCIOS DE IMPACTOS - CENI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 6º da Lei Estadual nº 17.671 de 15 de setembro de 2021, CONSIDERANDO a importância da Política Estadual de Negócios de Impacto no Estado do Ceará, consistente na articulação de esforços de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, do setor privado e da sociedade civil, no sentido da promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto no Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de incentivar os instrumentos de fomento e de crédito para os negócios de impacto, estimular a criação de novos negócios de impacto no Estado do Ceará, promover um ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e aos negócios de impacto, por meio da proposição de atos normativos referente ao assunto, fomentar o fortalecimento da disseminação de estudos e pesquisas que proporcionem mais visibilidade aos investimentos e aos negócios de impacto; CONSIDERANDO a necessidade de criar e regulamentar o Comitê Estadual de Negócios de Impactos, DECRETA:



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, o Comitê Estadual de Negócios de Impacto, com o objetivo de propor, monitorar, avaliar e articular a implementação da Política Estadual de Investimentos e Negócios de Impacto instituída pela Lei Estadual nº 17671, de 15 de setembro de 2021.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO, DEFINIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE NEGÓCIOS DE IMPACTO

Seção I Da Definição

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - economia de impacto: modalidade econômica caracterizada pelo equilíbrio entre a busca de resultados financeiros e a promoção de soluções para problemas sociais e ambientais, por meio de empreendimentos com impacto socioambiental positivo, que permitam a regeneração, a restauração e a renovação dos recursos naturais e inclusão de comunidades, e contribuam para um sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo;

II - negócios de impacto: empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro e/ou econômico positivo de forma sustentável;

III - investimentos de impacto: mobilização de capital público ou privado para negócios de impacto; e

IV - organizações intermediárias: instituições que facilitam, conectam e apoiam a relação entre a oferta (investidores, doadores e gestores empreendedores) e a demanda de capital (negócios que geram impacto social);

V - pessoa empreendedora de impacto: aquela que exerce a sua atividade com o propósito expresso de resolver um problema socioambiental por meio dos negócios no curso ordinário das suas atividades econômicas, considerando os efeitos positivos econômicos, sociais, ambientais, de curto, médio e longo prazos, verificados em comunidades, pessoas naturais e jurídicas afetadas direta ou indiretamente por suas atividades.

Seção II Das competências

Art. 3º Compete ao Comitê Estadual de Negócios de Impacto:

I - envidar os esforços possíveis para definição de tratamento simplificado e diferenciado para recolhimento de tributos pelas cooperativas, microempresas, empresas de pequeno porte e ao Microempreendedor Individual – MEI que se enquadrem como empreendimentos da economia de impacto, nos termos desta legislação;

II - propor critérios para o enquadramento dos empreendimentos da economia de impacto, nos termos desta Lei;

III - estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo as empresas, as entidades sem fins econômicos voltados para atividades que fomentem a economia de impacto;

IV - estimular e propor a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação de produtos e/ou serviços, inovação de processo, inovação no modelo de negócio, inovação social, na proatividade dos empreendimentos que visem a geração impacto socioambiental positivo.

V - outras ações, no âmbito da Política Estadual de Investimentos e Negócios de Impacto , que vierem ser estabelecidas por seu regimento interno.

Art. 4º O Comitê Estadual de Negócios de Impacto será estruturado, inicialmente, por comitês temáticos, responsáveis pela articulação, desenvolvimento de estudos, elaboração de propostas e encaminhamento dos temas específicos que deverão compor a agenda de trabalho e a formulação de políticas públicas, visando a atender as premissas dos eixos:

I - ampliação da oferta de capital;

II - aumento do número de negócios de impacto;

III - fortalecimento das organizações intermediárias;

IV - promoção de um macroambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e negócios de impacto;

V- promoção e articulação interfederativa com municípios e outros Estados;

VI- fomento e disseminação de estudos e pesquisas sobre economia de impacto;

§ 1º Os comitês temáticos realizarão reuniões mensais ou, em caráter extraordinário, sempre que convocados pelo Presidente.

§ 2º O Presidente poderá instituir, em parceria com os órgãos e entidades integrantes do Comitê, com prazos de funcionamento previamente estabelecidos, grupos de trabalho, vinculados aos comitês temáticos ou não, para tratar de questões específicas, cabendo ao Presidente definir e convocar seus participantes.

Seção III Da Composição

Art. 5º O Comitê Estadual de Negócios de Impacto é composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE

II - Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará-SEFAZ

III - Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC

IV - Universidade Estadual do Ceará – UECE

§ 1º Participarão na condição de convidados os seguintes órgãos estaduais e instituições:

I - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior- Secitece

II - Secretaria Estadual do Trabalho

III - Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará-Adece

IV - Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa-Funcap

V - Sistema de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Ceará-Sebrae-Ce

VI - Universidade Federal do Ceará- UFC

VII - Federação das Indústrias do Estado do Ceará- FIEC

VIII - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará-Fecomércio

IX - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará- FAEC

X - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará- ALECE

XI - Banco do Nordeste do Brasil

XII - Associação Somos Um

XIII - Instituto Cidadania Empresarial-ICE

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos órgãos e entidades representados, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto.

§ 3º Os membros do Comitê serão designados em ato do Governador do Estado.

§ 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas, do setor privado e de organizações da sociedade civil para participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 5º O Comitê será presidido por um representante do Sistema de entidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SDE), a ser nomeado pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico-SDE.

§ 6º O Comitê contará com uma Secretaria Executiva para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo, conforme dispuser seu regimento.

§ 7º O Comitê elaborará seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato de designação dos seus membros.

§ 8º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Comitê Estadual de Negócios de Impacto reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de seus membros.



Art. 7º O Comitê Estadual de Negócios de Impacto aprovará proposições por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, as quais serão consubstanciadas em ata.

Art. 8º O Comitê Estadual de Negócios de Impacto encaminhará ao Governador do Estado, na última quinzena de dezembro de cada ano, relatório de monitoramento que conterá os resultados alcançados e as metas para o período subsequente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°36.102, de 01 de julho de 2024.

ALTERA O DECRETO N°27.781, DE 26 DE ABRIL DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “PRÊMIO AMBIENTALISTA JOAQUIM FEITOSA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a criação do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga conforme o Decreto Estadual nº 27.434, de 28/04/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.480, de 17 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que é competência desse Comitê conferir honrarias, distinções e premiações; CONSIDERANDO a relevância da formação profissional e dos trabalhos desenvolvidos pelo engenheiro agrônomo, professor e ambientalista Joaquim Feitosa sobre o Bioma Caatinga; CONSIDERANDO a necessidade e o interesse de ampliar a premiação dos indivíduos e entidades públicas ou privadas, pelos trabalhos e ações relevantes desenvolvidos no Bioma Caatinga presente no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Estadual n.º 27.781, de 26 de abril de 2005, ao atendimento desse propósito; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, caput e seu parágrafo único, do art. 2º, caput e seu §3º, do art. 3º, caput e seus §§1º e 2º, e o art. 4º do Decreto nº 27.781, de 26 de abril de 2005, conforme a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa”, destinado a homenagear pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, que, no desempenho de suas ações, tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento sustentável do Bioma Caatinga.

Parágrafo único. Constituem requisitos para escolha dos agraciados:

...
Art. 2º A iniciativa de concessão do “Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa”, que se constitui em uma medalha e um Certificado, será do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga, através de seus membros que indicarão, por escrito, com exposição circunstanciada e comprovada dos méritos da pessoa física e da entidade a serem agraciadas.

§3º Os membros do Comitê Estadual da REBCA decidirão, entre os indicados, os agraciados, por maioria simples, durante uma reunião ordinária ou extraordinária, se necessário.

Art. 3º O “Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa” será outorgado por Decreto do Governador do Estado. A solenidade de entrega ocorrerá, de preferência no dia 28 de abril, data em que se comemora o Dia Nacional da Caatinga.

§1º A concessão dos prêmios ocorrerá a cada ano e poderá ser conferida post mortem, devendo a entrega ser efetuada à pessoa da família.

§2º As pessoas físicas e jurídicas concorrerão concomitantemente no mesmo ano. O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga concederá o “Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa” para um indicado pessoa física e um indicado pessoa jurídica.

Art. 4º As medalhas serão cunhadas em bronze e apresentarão invariavelmente forma circular medindo 05 (cinco) cm de diâmetro, tendo ao centro de urna das faces a efígie do seu Patrono, e circulando terá inscrita as expressões “MEDALHA AMBIENTALISTA JOAQUIM FEITOSA”, “RESERVA DA BIOSFERA DA CAATINGA - COMITÊ ESTADUAL”, enquanto no seu reverso figurará a Carnaúba, árvore símbolo do Estado do Ceará, sendo circundado pela expressão “GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ”, conforme anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO N°36.103, de 01 de julho de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARACURU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO que a construção de uma estação de tratamento de água é imprescindível para garantir a funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água de Paracuru/CE, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o(s) imóvel(is) com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 17.234,67 m², situado no Município de Paracuru, conforme estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à construção de uma Estação de Tratamento de Água, necessária para garantir a funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Paracuru/CE.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.103, DE 01 DE JULHO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 28/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção da Estação de Tratamento de Água – ETA, para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Paracuru, situado na Rua Projetada, esquina com Travessa Marcos Costa Ferreira I, perfazendo uma área total de 17.234,67m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.620.994,61 m. e E 497.230,94 m., situado no limite com Travessa Marcos Costa Ferreira I, deste, segue com azimute de 103°50'19" e distância de 61,11 m., confrontando neste trecho com Travessa Marcos Costa Ferreira I, até o vértice P2, de coordenadas N 9.620.980,00 m. e E 497.290,28 m.; deste, segue com azimute de 103°21'06" e distância de 79,35 m., confrontando neste trecho com Travessa Marcos Costa Ferreira I, até o vértice P3, de coordenadas N 9.620.961,67 m. e E 497.367,49 m.; deste, segue com azimute de 195°55'24" e distância de 122,18 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.620.844,18 m. e E 497.333,97 m.; deste, segue com azimute de 283°34'22" e distância de 139,10 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.620.876,83 m. e E 497.198,75 m.; deste, segue com azimute de 13°45'58" e distância de 119,00 m., confrontando neste trecho com Rua Projetada, até o vértice P6, de coordenadas N 9.620.992,40 m. e E 497.227,06 m.; deste, segue com azimute de 60°17'56" e distância de 4,46 m., confrontando neste trecho com Rua Projetada, até o vértice P1, de coordenadas N 9.620.994,61 m. e E 497.230,94 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com Travessa Marcos Costa Ferreira I, medindo 140,46m.

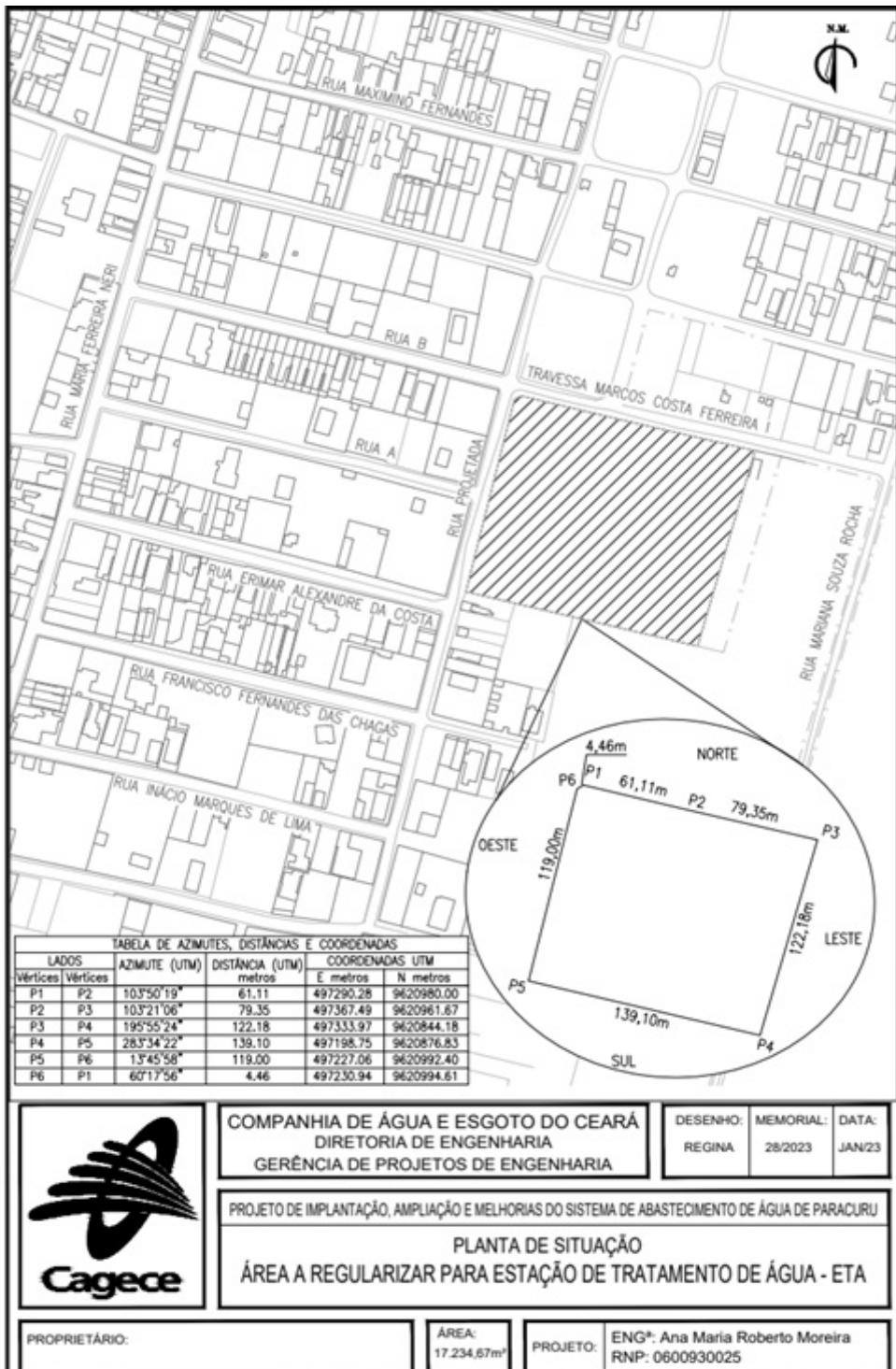
Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 139,10m.

Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 122,18m.

Ao Oeste (frente) – Com Rua Projetada, medindo 123,46m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.103, DE 01 DE JULHO DE 2024



*** *** ***

DECRETO Nº36.104, de 01 de julho de 2024**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO que a necessidade de construção de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água de Tamboril/CE, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o(s) imóvel(is) com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 1.301,73 m², situado no Município de Tamboril, conforme estabelecido nos Anexos I a X deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à construção de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água de Tamboril/CE.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 42/2022**

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção da ETA de Tamboril para atender ao Anteprojeto do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tamboril, situado na Rua SDO, perfazendo uma área total de 578,52m², com suas medidas e confrontações a seguir:

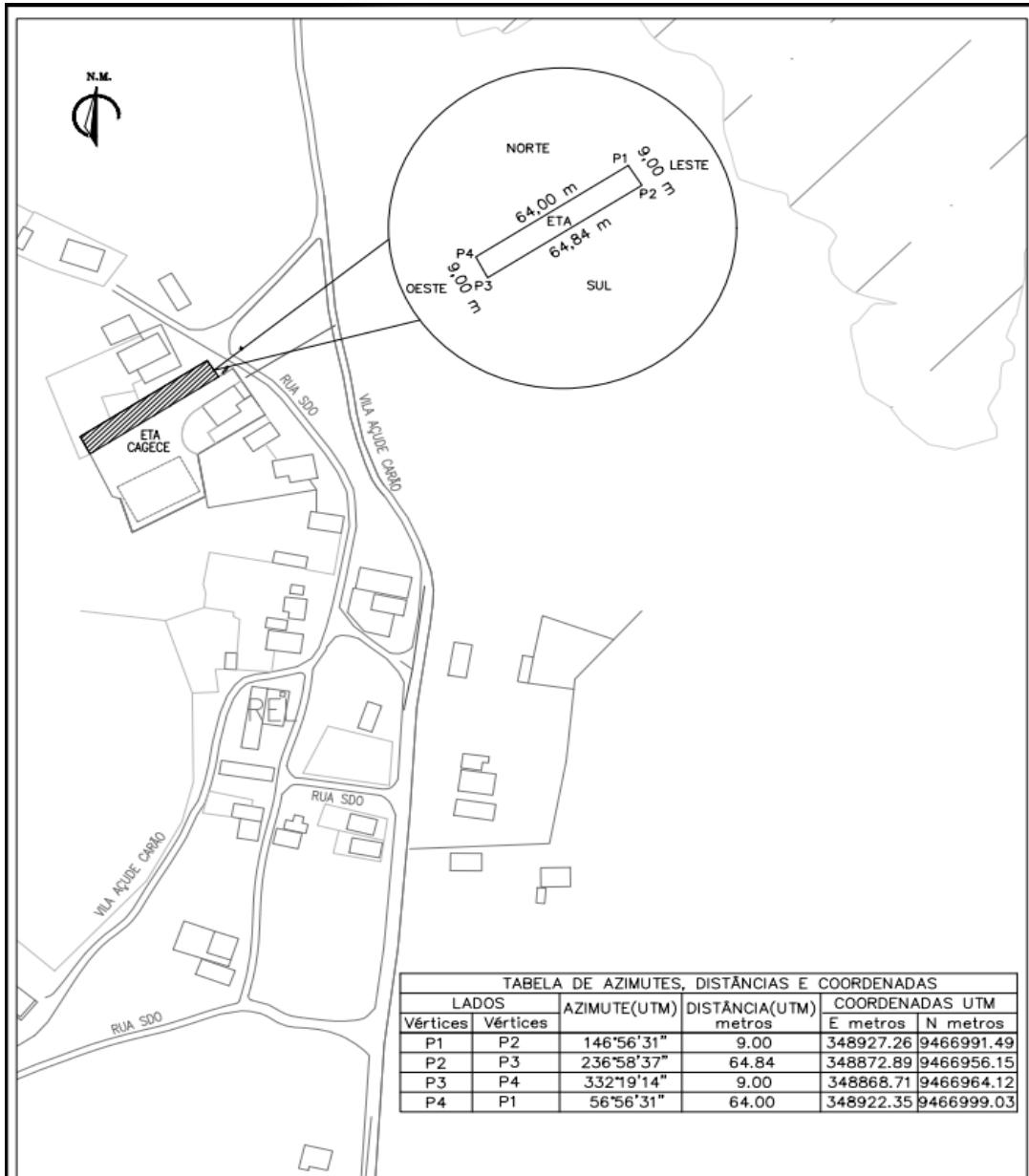
localizado no Município de Timóteo, situado na Rua SDO, perimetrando uma área total de 376,352m², com suas medidas e confrontações a seguir. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.466.999,03m, e E 348.922,35m, situado no limite com rua SDO, deste, segue com azimute de 146°56'31" e distância de 9,00m, confrontando neste trecho com rua SDO - até o vértice P2, de coordenadas N 9.466.991,49m. e E 348.927,26m.; deste, segue com azimute de 236°58'37" e distância de 64,84m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE - até o vértice P3, de coordenadas N9.466.956,15m. e E 348.872,89m; deste, segue com azimute de 332°19'14" e distância de 9,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N9.466.964,12m. e E 348.868,71m.; deste, segue com azimute de 56°56'31" e distância de 64,00 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.466.999,03m. e E 348.922,35m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 64,00m.

Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade da CAGECE, medindo 64,84m.

Ao Leste (frente) – Com rua S.D.O, medindo 9,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 9,00m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: MEMORIAL: DATA:
ALANA 42/2022 MAI/22

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TAMBORIL / CE

ANTEPROJETO

ÁREA A REGULARIZAÇÃO PARA ETA CARÃO - TAMBORIL - CE

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:

PROJETO: ENG.^a ANA MARIA R. MOREIRA
RNP: 060093002-5



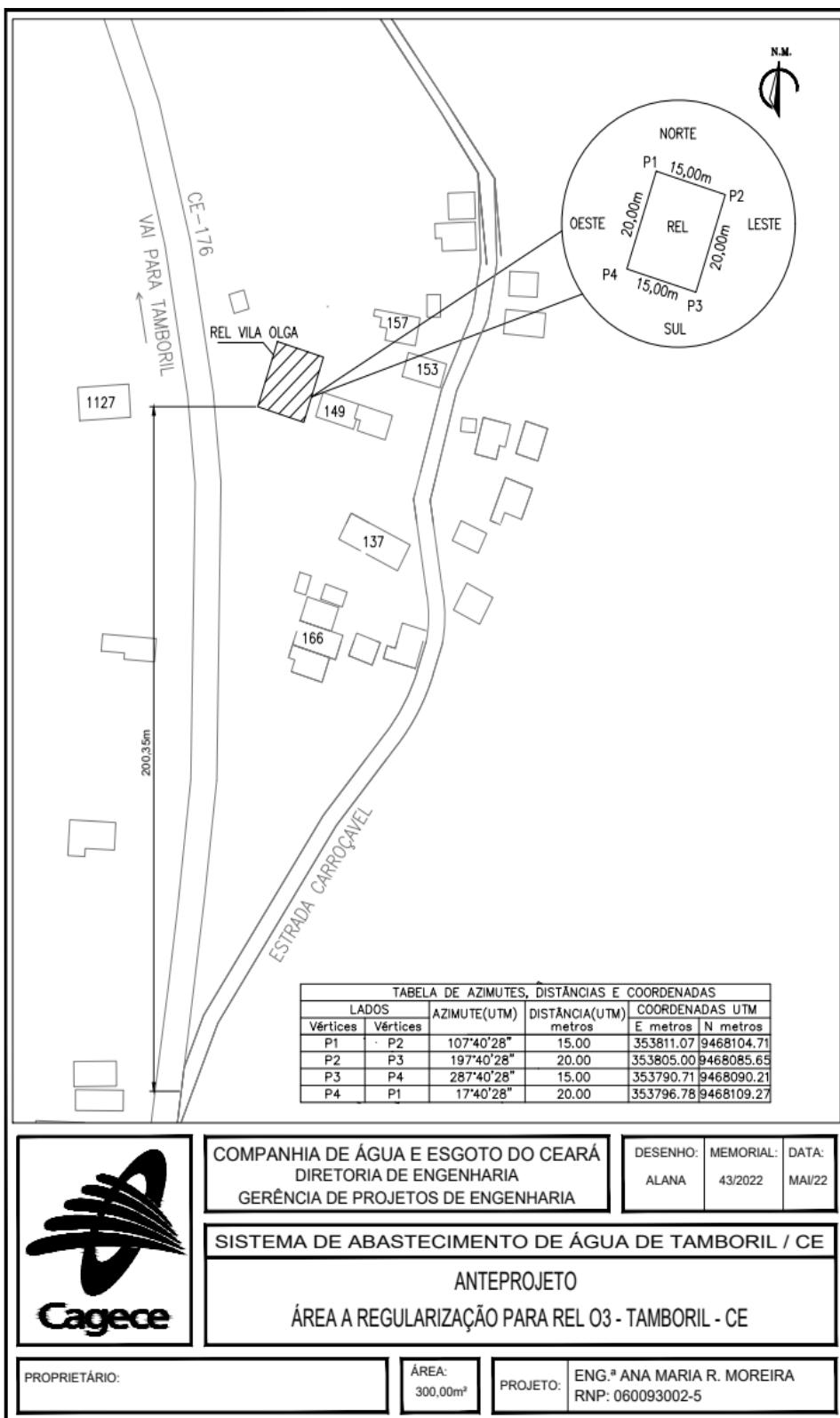
ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 43/2022

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de REL 03 de Tamboril para atender ao Anteprojeto do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tamboril, situado à 200,35m do acesso à Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 300,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.468.109,27m. e E 353.796,78m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 107°40'28" e distância de 15,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.468.104,71m. e E 353.811,07m; deste, segue com azimute de 197°40'28" e distância de 20,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.468.085,65 m. e E 353.805,00 m; deste, segue com azimute de 287°40'28" e distância de 15,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.468.090,21 m. e E 353.790,71 m.; deste, segue com azimute de 17°40'28" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.468.109,27 m. e E 353.796,78 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m. Ao Sul (frente) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.
 Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.

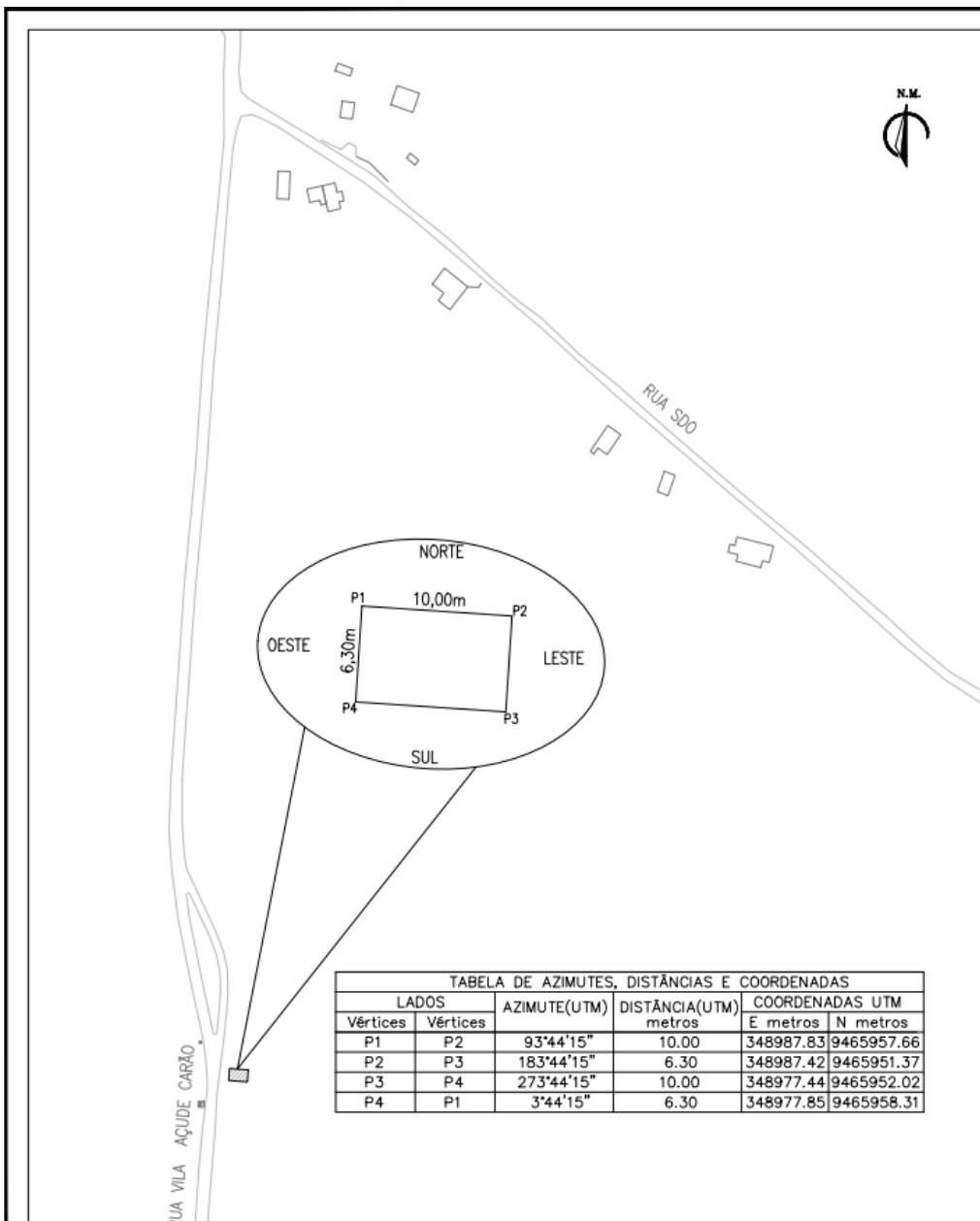
ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024



**ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 44/2022**

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de TAU 01 de Tamboril para atender ao Anteprojeto do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tamboril, situado na Rua Vila Açude Carão, perfazendo uma área total de 63,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.465.958,31m. e E 348.977,85m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 93°44'15" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.465.957,66m. e E 348.987,83m.; deste, segue com azimute de 183°44'15" e distância de 6,30m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.465.951,37m. e E 348.987,42m.; deste, segue com azimute de 273°44'15" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.465.952,02m. e E 348.977,44m.; deste, segue com azimute de 3°44'15" e distância de 6,30m., confrontando neste trecho com Rua Vila Açude Carão, até o vértice P1, de coordenadas N 9.465.958,31m. e E 348.977,85m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade da Desconhecido, medindo 10,00m Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,30m Ao Oeste (frente) – Com Rua Vila Açude Carão, medindo 6,30m

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024



	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA	DESENHO: ALANA	MEMORIAL: 44/2022	DATA: OUT/22
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TAMBORIL / CE				
ANTEPROJETO				
ÁREA A REGULARIZAÇÃO PARA TAU 01 - TAMBORIL-CEARÁ				
PROPRIETÁRIO:	ÁREA: 63,00m ²	PROJETO:	ENG.º ANA MARIA R. MOREIRA RNP: 060093002-5	

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 45/2022

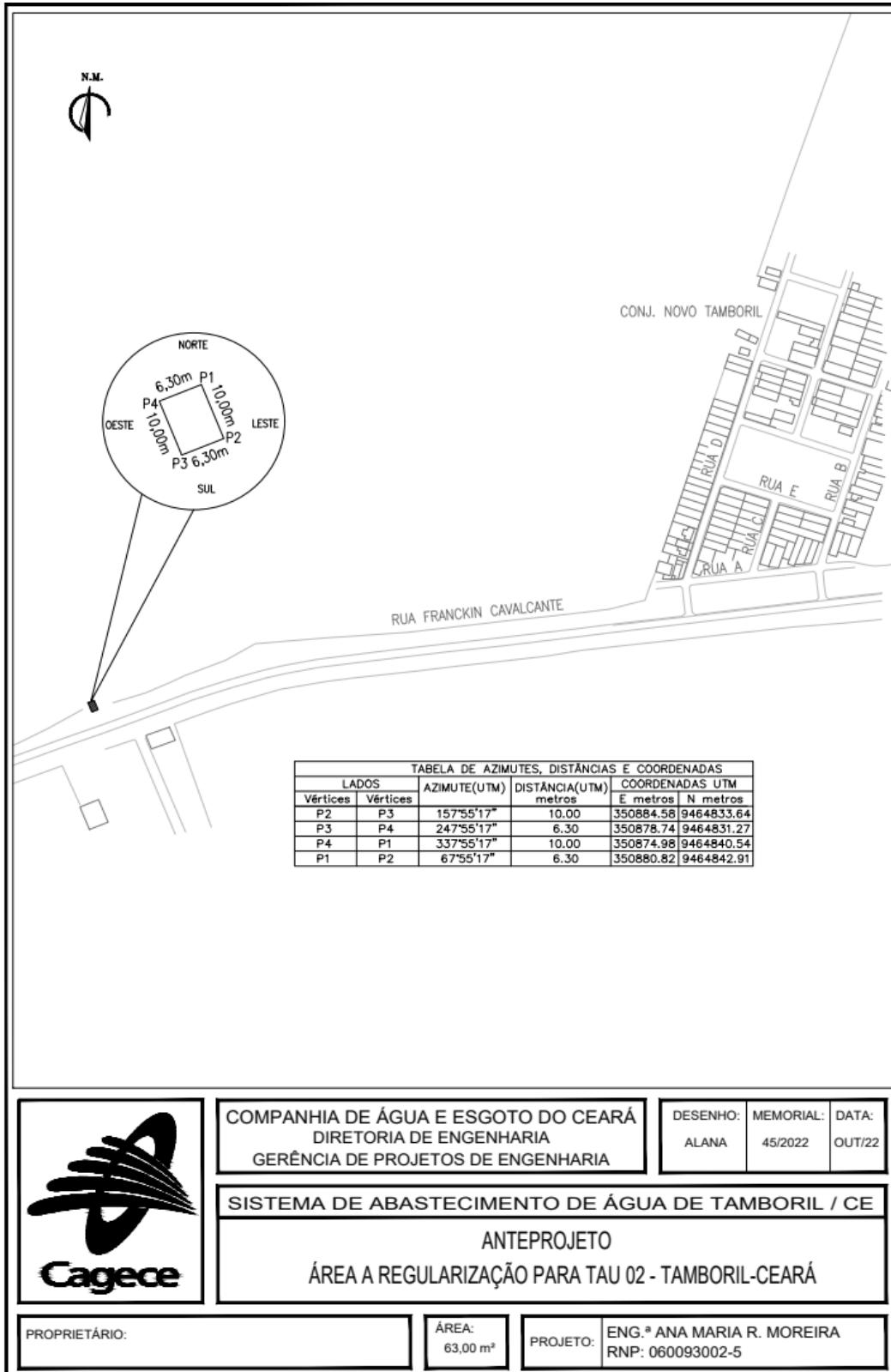
Um terreno de formato regular, com finalidade à construção da área para Torre de Alimentação Unidirecional (TAU02) de Tamboril para atender ao Anteprojeto do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tamboril, situado na Rua Franckin Cavalcante, perfazendo uma área total de 63,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 9.464.842,91m. e E 350.880,82m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 157°55'17" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.464.833,64m. e E 350.884,58m; deste, segue com azimute de 247°55'17" e distância de 6,30m., confrontando neste trecho com Rua Franckin Cavalcante, até o vértice P4, de coordenadas N 9.464.831,27m. e E 350.878,74m.; deste, segue com azimute de 337°55'17" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.464.840,54m. e E 350.874,98m.; deste, segue com azimute de 67°55'17" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.464.842,91m. e E 350.880,82m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,30m

Ao Sul (frente) – Com rua Franckin Cavalcante, medindo 6,30m

Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m

Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m

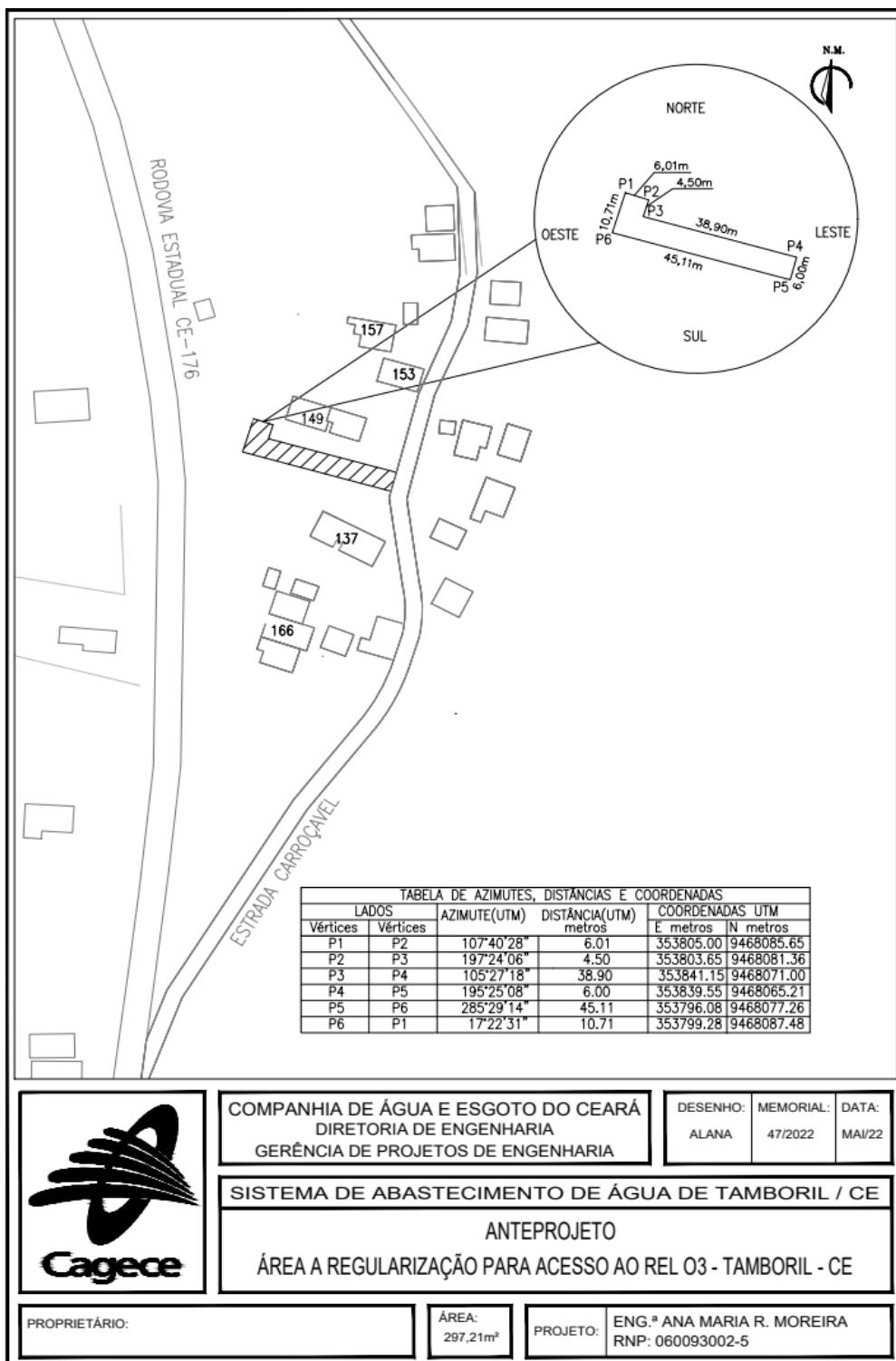
ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024



**ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 47/2022**

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção de acesso ao REL 03 de Tamboril para atender ao Anteprojeto do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tamboril, situado na Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 297,21m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.468.087,48m. e E 353.799,28m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 107°40'28" e distância de 6,01m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.468.085,65m. e E 353.805,00m; deste, segue com azimute de 197°24'06" e distância de 4,50m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.468.081,36m. e E 353.803,65m; deste, segue com azimute de 105°27'18" e distância de 38,90m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.468.071,00m. e E 353.841,15m.; deste, segue com azimute de 195°25'08" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P5, de coordenadas N 9.468.065,21m. e E 353.839,55m.; deste, segue com azimute de 285°29'14" e distância de 45,11m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.468.077,26m. e E 353.796,08m; deste, segue com azimute de 17°22'31" e distância de 10,71m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.468.087,48m. e E 353.799,28m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 49,41m, Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 45,11m, Ao Leste (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 6,00m. Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 10,71m.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024



DECRETO N°36.105, de 01 de julho de 2024.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MOEMA TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA, localizada no Município de Fortaleza/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 1975, tendo o Ensino Médio implantado pelo Decreto nº 26.414, de 18 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, de 24 de outubro de 2001, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza-SEFOR 1, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MOEMA TÁVORA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO N°36.106, de 01 de julho de 2024.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE CAMPOS SALES PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em observância à Lei nº 18.728, de 18 de abril de 2024; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE CAMPOS SALES, localizada no Município de Campos Sales/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de outubro de 1975, tendo o Ensino Médio implantado pelo Decreto nº 25.462, de 24 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de maio de 1999, redenominada pelo Decreto nº 35.563, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de julho de 2023, denominada pela Lei nº 18.728, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22 de abril de 2024, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18, sediada no Município de Crato/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO N°36.108, de 03 de julho de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 425.628.154,83 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos arts. 5º e 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e do Art. 6º § 2º da Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023 – PPA 2024-2027. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA para a elaboração de planos, estudos e projetos para apoiar a promoção da política pública de infraestrutura, logística e edificações públicas no Estado do Ceará e para implantação do Sistema Metrô Ferroviário Linha Leste. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DETARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para atender as seguintes despesas: pavimentações/implantações, conservação, manutenção e restauração de rodovias, ações que resultarão em valorização e incentivo a aprendizagem dos alunos do ensino médio da rede pública estadual, recuperação e manutenção predial de unidades de segurança pública e construção de equipamentos de esporte e lazer. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS para aquisição de ativos de TI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PMCE para manutenção dos serviços administrativos, manutenção das suas unidades, manutenção na área de tecnologia da informação da PMCE e para despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS para aquisição de viaturas de combate a incêndios para as unidades operacionais do CBMCE e aquisição de EPI para combate de incêndio urbano. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – FRMMP, entre projetos e atividades, para aquisição, modernização, adaptação e manutenção de equipamentos e veículos e serviços de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para aquisição e instalação de material permanente para as unidades prisionais, para equipar o parque tecnológico; resarcimento de pessoal para o Tribunal de Justiça e aquisição de equipamentos para a estruturação da rede de dados wireless nas unidades prisionais contempladas com salas de videoconferência. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN para pagamento dos serviços de monitoramento eletrônico por tornozeleiras, através do plano de aplicação, aquisição e instalação de material permanente de TIC para os equipamentos do sistema penitenciário. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ para adequação do parque tecnológico. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA para as seguintes despesas: aquisição de máquinas, equipamentos e semoventes e acompanhamento técnico ao projeto - Contrato de Gestão; atividades preparatórias do Projeto Paulo Freire II; sistema de proteção e combate a incêndios - equipamentos para aquisição – CEASA; aquisição de tratores e implementos agrícolas, ampliação e fortalecimento do PNCF no estado do Ceará e para o programa Ceará sem fome. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC para as seguintes despesas: à construção de escolas de ensino médio da rede pública estadual; aquisição de equipamento musical para compor fanfarra em escolas estaduais, manutenção dos serviços administrativos e para construção de centros de educação infantil em municípios do estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP para despesas de manutenção e aquisição de material permanente e equipamentos de TI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para as seguintes despesas: material de órtese, próteses e materiais especiais - OPME para as policlínicas; terceirização e serviço de alimentação do COIMU – SEVISA; pagamento das ações no plano de saúde do trabalhador do estado; aquisição de materiais permanentes e de tecnologia da informação e comunicação para unidades da Sesai; aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobilário) para atender a demanda do setor de emergência do Hospital Regional do Sertão Central; diárias, passagens, taxas e indenizações referentes à ação de saúde do trabalhador – SEVISA; aquisição de equipamentos para os Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs de Limoeiro do Norte, Camocim, Juazeiro do Norte, Crato, Canindé, Ico e Crateús. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e Suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT para construção e implantação dos cinemas nas cidades do Ceará e para ações de apoio, participação e realização de eventos culturais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC, entre projetos e atividades, para atender despesas do Edital do Prêmio Cultura Viva. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRÓDICOS – SRH, entre projetos e atividades, para pagamento complementar da empresa ETICE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL para execução do consórcio interestadual de desenvolvimento sustentável do Nordeste e apoio a instituições e organizações da sociedade civil para implementação de políticas públicas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE para modernização e estruturação das unidades de ciência, tecnologia e inovação e apoio a ações da educação superior. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, entre projetos e atividades, para ampliação e modernização da infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos de ensino, pesquisa e extensão da Funece. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA para as seguintes despesas: pagamento de colaboradores de concurso público; convênio para adquirir equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e às atividades docentes do sistema Universidade Aberta do Brasil. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre projetos e atividades, para publicações do Diário Oficial do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para execução do convênio Tecnova transversal com recursos Finep; editorial; bolsas Mulheres na Ciência - editorial 01/2022; bolsas - pós-doutorado - editorial 09/2023; bolsas - pós-doutorado - editorial 03/2020 e bolsa de pesquisador visitante - in 03/2017; atender ao H-TEC especialização e curso de qualificação para formação em energias renováveis.



CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, entre projetos e atividades, para suprir necessidades com pagamentos de eventos e materiais esportivos e apoio a eventos de esporte e lazer. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES para as seguintes despesas: pagamento de taxas para a Semace - projeto de melhoria urbana e ambiental do Rio Maranguapinho - Promurb Maranguapinho - barragem, dragagem e urbanização e para as obras da central municipal de reciclagem; pagamento dos contratos do Programa Águas do Sertão; devolução do convênio 026/cidades/2009 - reuso de recursos visando à execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Santana do Cariri - PAC Funasa; taxa ambiental municipal de Meruoca; pagamento de medições - Empresa via de comunicação; construção de unidades habitacionais para famílias das áreas de risco do projeto rio cocó, indenizações de benfeitorias; apoio a eventos de esporte e lazer e pagamentos de aluguel social. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DÓ ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV entre projetos e atividades, para compensações a regimes de previdência. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS para as seguintes despesas: despesas do Projeto Superação e do Parque Dom Aloísio Lorscheider; reforma e adaptação de instalações e aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades da SPS e sede; bolsas para jovens de Barbalha na formação profissional e continuada; implantação de unidades do Projeto Zona Viva, em conjuntos habitacionais situados em áreas de risco; medições de obras do Proares II, Vila Olímpica de Canindezinho e Messejana; pagamento para ONGs que trabalham com metodologia da abordagem sistêmica comunitária; despesa de manutenção dos Centros de Inclusão Tecnológica e Social (CITS), localizadas nos bairros Mucuripe, Aerolândia, São Bernardo, José Walter, Jangurusu, Parque São José e Conjunto Ceará e de uma unidade do Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoa com Deficiência (CEPID) e unidade do Centro de Formação e Inserção Social pelo Trabalho (CEFIT), localizada no Papicu; execução de ações para inclusão social e enfrentamento à violência contra grupos vulneráveis e concessão de vale gás para as famílias em situação de vulnerabilidade. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – FECA para aquisição de equipamentos e material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para as seguintes despesas: com as unidades regionalizadas de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens em situação de violações de direitos e o serviço de família acolhedora; capacitação na coordenação especial; projetos e programas casa do caminho (manutenção), monitoramento dos CREAS e CRAS e apoio técnico para ONGs. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE para pagamento de contratos vinculados à ETICE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da VICEGOVERNADORIA – VICEGOV, entre projetos e atividades, para pagamento de locação de mão de obra terceirizada e serviços de terceiros, pessoa jurídica em tecnologia da informação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH, entre projetos e atividades, para realizar o pagamento da parcela referente à gestão e manutenção das ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente, Ameaçados de Morte - PPCAAM. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA DIVERSIDADE – SEDIV para lançamento de edital de chamamento público de fomento a atividades de proteção e promoção de direitos da população LGBTI+ realizadas por grupos da sociedade Civil. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementariedade, conforme disposto no art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 - Lei 18.430, de 21 de julho de 2023. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, pela Lei Nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, art. 6º § 2º - Lei do Plano Plurianual – PPA 2024-2027, para habilitar por meio de crédito adicional suplementar (Decreto), as ações vinculadas às suas entregas, ainda que não tenham previsão inicial de recursos orçamentários na LOA vigente, quando essas necessitarem de recursos financeiros para execução. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Secretaria da Infraestrutura, Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Militar, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Fundo Penitenciário do Estado do Ceará, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Secretaria da Educação, Escola de Saúde Pública, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Fundo Estadual da Cultura, Secretaria dos Recursos Hídricos, Casa Civil, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fundação Universidade Vale do Acaraú, Fundação Universidade Regional do Cariri, Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, Secretaria do Esporte, Secretaria das Cidades, Superintendência de Obras Públicas, Fundo Financeiro - Funaprev, Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Assessoria Especial da Vice-Governadoria, Secretaria dos Direitos Humanos e Secretaria da Diversidade, no valor total de R\$ 425.628.154,83 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	27.415.886,24
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETTRAN	240.533,84	240.533,84
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	0,00	60.000,00
POLÍCIA MILITAR	PM	46.850.500,00	51.187.642,29
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	0,00	6.854.497,30
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	FRMMP	4.000.000,00	4.000.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	832.671,00	937.252,72
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPEN	0,00	1.602.134,90
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	0,00	17.000.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	2.373.000,00	17.770.388,70
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECUC	150.000,00	84.100.500,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	0,00	199.255,92
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE	FUNDES	29.781.534,75	34.144.316,49
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	59.000,00	159.000,00
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	30.000,00	30.000,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	7.619.831,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	0,00	42.132.446,56
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	62.000,00	62.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁU	UVA	11.580,00	132.124,26
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	400.000,00	400.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	6.803.274,81	6.803.274,81
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	160.000,00	160.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	500.000,00	600.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	408.959,22	1.434.966,91
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	1.836.307,20	87.913.883,96
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	150.000,00	150.000,00
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	CEARAPREV	0,00	49.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	9.070.697,35	25.092.617,08
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	0,00	3.375.200,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	1.033.779,78	1.009.222,51
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	2.000,00	2.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICEGOV	800.832,87	800.832,87
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	139.346,47	139.346,47
SECRETARIA DA DIVERSIDADE	SEDIV	0,00	2.000.000,00
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		149.643.919,34	
2.501.1100000 - Recursos Ordinários - Superávit		87.913.883,96	
1.544.9200000-Recursos de Precatórios do Fundef – Excesso - SEDUC		27.000.000,00	
2.544.9200000-Recursos de Precatórios do Fundef – Superávit - SEDUC		5.000.000,00	
2.550.9200000 -Transferência do Salário-Educação – Superávit - SEDUC		5.000.000,00	
2.570.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SEDUC		100.000,00	
2.570.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - UVA		120.544,26	



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
2.600.9200000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FUNDES - Superávit		1.500.000,00	
2.601.9200000 - Transferências Fundo a Fundo De Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.756.879,12	
2.603.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21c0		54.240,60	
2.636.2200088 - Convênios com Órgãos Privados		51.662,02	
2.659.9200000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		199.255,92	
2.669.9200000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.375.200,00	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SSPDS		60.000,00	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SAP		104.581,72	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SDA		400.000,00	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit -		946.007,69	
2.712.9200000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário – FUNPEN – Superávit		1.602.134,90	
1.754.3220067 - Operações de Crédito Externas - Tesouro/MLW - Excesso - SECITECE		27.150.330,71	
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FSPDS		6.854.497,30	
1.802.9200000 - Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração - Excesso -CEARAPREV		49.000,00	
TOTAL		425.628.154,83	425.628.154,83

Art. 2º – Em conformidade com a Art. 44 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 – LDO 2024, a ação orçamentária 10907 – Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica será transposta da Unidade Orçamentária Secretaria de Políticas de Saúde- FUNDES para as seguintes unidades orçamentárias: Superintendência do Litoral Leste/Jaguaribe; Superintendência da Região Norte; Superintendência da Região Cariri; Superintendência da Região do Sertão Central; Superintendência da Região de Fortaleza, também pertencentes ao FUNDES.

Art. 3º – Em conformidade com a Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, art. 6º § 2º, serão habilitadas para a LOA 2024 (lei nº 18.664 de 29.12.2023) as seguintes ações orçamentárias da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH: 21212 - Manutenção de Espaços Inclusivos de Lazer e Socialização nas Praias do Estado do Ceará e 11401 - Implantação de Espaços Inclusivos de Lazer e Socialização nas Praias do Estado do Ceará.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrem de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e de anulações de dotações orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I ao III.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Sidney dos Santos Saraiva Leão

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO N°36.108, DE 03 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 425.628.154,83

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/U/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					27.415.886,24
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					27.415.886,24
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.000.000,00
11029 - Elaboração de Planos, Estudos e Projetos para Apoiar a Promoção da Política Pública de Infraestrutura, Logística e Edificações Públicas no Estado do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.000.000,00
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					26.415.886,24
11070 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste (Comp. I - Obras Civis).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	2	26.415.886,24
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					60.000,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					60.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					60.000,00
10999 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	60.000,00
1010003 - POLÍCIA MILITAR					51.187.642,29
1010003 - POLÍCIA MILITAR					51.187.642,29
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					3.604.402,33
21009 - Manutenção das Unidades da PMCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.604.402,33
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					46.850.500,00
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	46.850.500,00
06.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					59.052,25
20143 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PM	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	59.052,25
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					673.687,71
21031 - Manutenção das Unidades na Área de Tecnologia da Informação da PMCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	673.687,71
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					937.252,72
18100006 - ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO					4.581,72
06.128.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					4.581,72
20565 - Desenvolvimento de Ações de Formação da Escola de Gestão Penitenciária.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	4.581,72
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA					217.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					217.000,00
11857 - Aquisição e Instalação de Material Permanente para as Unidades Prisionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	217.000,00
18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					215.671,00
06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					115.671,00
11870 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	115.671,00
06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					100.000,00
11870 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	100.000,00
18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					500.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					500.000,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	500.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA					17.000.000,00
19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA					17.000.000,00
04.126.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE.					17.000.000,00
10881 - Adequação do Parque Tecnológico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	17.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					17.770.388,70
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					1.850.000,00
20.605.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					100.000,00
10968 - Estruturação Física e Tecnológica das Centrais de Abastecimento - CEASA.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.750.000,00
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.750.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					23.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					23.000,00
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semeoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		23.000,00
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					14.997.388,70
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					14.997.388,70
10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		14.997.388,70
21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL					400.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL					400.000,00
10488 - Estruturação do Acesso à Terra através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1		400.000,00
21100036 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PAULO FREIRE					500.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					500.000,00
10120 - Fortalecimento Institucional e Apoio à Gestão - PCFP PPF II - Comp.IV).					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		500.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					84.100.500,00
22100022 - Gabinete do SECRETÁRIO					84.100.500,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000.000,00
20168 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEDUC					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550.9200000	1		5.000.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					46.850.500,00
11267 - Realização do Prêmio Escola Nota 10.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		46.850.500,00
12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS.					100.000,00
10780 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1		100.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11291 - Ampliação da Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					50.000,00
11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.570.2200082	1		50.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					27.000.000,00
11767 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.544.9200000	1		27.000.000,00
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					5.000.000,00
11262 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Centros de Educação Infantil.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.544.9200000	1		5.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					159.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					59.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					
11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará.					59.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		59.000,00
27100017 - COORDENADORIA DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO REGIONAL					100.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					
11233 - Apoio, Participação e Realização de Eventos Culturais.					100.000,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		100.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					30.000,00
29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					30.000,00
18.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
20296 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SRH					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		30.000,00
30000000 - CASA CIVIL					7.619.831,00
30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS					7.619.831,00
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					
11722 - Apoio a Instituições de Outras Esferas de Governo para a Implementação de Políticas Públicas.					1.350.906,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		1.350.906,00
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					6.268.925,00
11724 - Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implementação de Políticas Públicas.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		6.268.925,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					42.132.446,56
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					42.132.446,56
19.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					14.982.115,85
10851 - Apoio a Ações da Educação Superior.					
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0		14.982.115,85
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					27.150.330,71
12325 - Modernização e Estruturação das Unidades de Ciência, Tecnologia e Inovação.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220067	1		27.150.330,71
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					600.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENILDE					600.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					600.000,00
11360 - Apoio a Eventos de Esporte e Lazer					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		600.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.434.966,91
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.434.966,91
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					672,20
11624 - Estruturação de Espaços Públicos Seguros, Acessíveis e Inclusivos					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		672,20
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					1.793,80
11624 - Estruturação de Espaços Públicos Seguros, Acessíveis e Inclusivos					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		1.793,80
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					5.000,00
11054 - Apoio à Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		5.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					100.000,00
11616 - Execução de Trabalho Técnico Social junto às Famílias Beneficiadas com o Projeto Rio Cocó. (PROJETO RIO COCÓ).					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	3		100.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					80.000,00
11950 - Pagamento de Aluguel Social às Famílias dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		80.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					109.108,73
11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).					
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1		109.108,73
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					14.320,00
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1		14.320,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					7.128,00
10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.					
14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0		7.128,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					348.746,94
10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.					
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1		348.746,94
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					13.517,16
11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA 01 - CARIRI	INVESTIMENTOS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100006 2.700.2200082	0 1	13.517,16 10.015,18
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	596.987,65
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	61.844,87
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11143 - Estruturação de Estações de Tratamento de Água de Reuso.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	85.832,38
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10572 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.092.617,08 800.000,00 800.000,00
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11675 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª FASE - COMP I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	5.087.163,40 3.428.567,48
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA 12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20875 - Manutenção do Centro de Inclusão Tecnológica e Social - CITs	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.183.974,21
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20875 - Manutenção do Centro de Inclusão Tecnológica e Social - CITs	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	944.593,27
12.366.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11113 - Concessão de Bolsa para Jovens.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300.000,00
47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS 14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS. 10679 - Capacitação para Pessoas que Atuam na Política sobre Drogas	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA 14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11660 - Implantar e Equipar o Programa Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	447.359,03
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11660 - Implantar e Equipar o Programa Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	583.607,12
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11984 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	913.779,78
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11984 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.000.000,00
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME 08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	11.216.461,99
47100017 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 12139 - Manutenção da Cidade Mais Infância	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	612.678,28
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10465 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA 58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20345 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - VICEGOV	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	800.832,87
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS 63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11916 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte - PPCAAM.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1	139.346,47
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE 68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE 14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 11800 - Lançamento de Edital de Chamamento Público de Fomento a Atividades de Proteção e Promoção de Direitos da População LGBTI+ Realizadas por Grupos da Sociedade Civil.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.000.000,00	
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					278.482.710,84

ANEXO DO DECRETO Nº36.108, DE 03 DE JULHO DE 2024

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 26.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20137 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DETRAN	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	240.533,84
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	6.854.497,30
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	6.854.497,30
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11436 - Reparelhamento e Modernização das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	654.497,30
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11446 - Aquisição de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	1.000.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11448 - Modernização da Frota do Corpo Militar do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	5.200.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ 15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ 03.122.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS. 20897 - Aquisição, Modernização, Adaptação e Manutenção de Equipamentos e Veículos - FRMMP.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	4.000.000,00
					4.000.000,00
					1.000.000,00
					5.200.000,00
					1.000.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	1.000.000,00
20905 - Implementação, Expansão, Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPCE - FRMMP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	3.000.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					1.602.134,90
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					1.602.134,90
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					347.738,90
12078 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário - FUNPEN.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.712.9200000	1	347.738,90
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					1.254.396,00
21149 - Realização de Serviços de Monitoramento Eletrônico - FUNPEN.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.712.9200000	1	1.254.396,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					199.255,92
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					199.255,92
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					37.556,00
10135 - Aquisição e instalação de material permanente - ESP.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.659.9200000	1	37.556,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20170 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ESP	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.659.9200000	1	100.000,00
10.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					53.700,00
10136 - Aquisição e instalação de material permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - ESP.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.659.9200000	1	53.700,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					7.999,92
20928 - Realização de processo seletivo para contratação de profissionais da saúde nos municípios.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.659.9200000	1	7.999,92
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					34.144.316,49
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SESEX					793.526,00
10.302.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					793.526,00
10912 - Geração do Conhecimento e Inovação em Saúde (PROEXMAES II - COMP.I)	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.634.3220059	1	793.526,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					2.004.931,92
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.004.931,92
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	2.004.931,92
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					1.500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.500.000,00
20584 - Promoção da assistência às pessoas com alergia ao leite de vaca - APLV	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.500.000,00
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA					231.563,17
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					170.000,00
20627 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis e causas externas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	170.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					11.563,17
20633 - Desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.563,17
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					50.000,00
20640 - Gestão Estratégica das Ações do Programa de Imunização	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	50.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					40.100,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					40.100,00
10939 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde no combate a COVID-19	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	40.100,00
24200374 - CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL					51.662,02
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					51.662,02
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	51.662,02
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					40.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					40.000,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	40.000,00
24200714 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					204.008,82
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					204.008,82
20639 - Desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	204.008,82
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					8.470,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					8.470,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	8.470,00
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					1.858.256,08
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.858.256,08
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.858.256,08
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					2.664.603,96
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.190,12
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.190,12
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.520,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	2.520,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10,00
10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					147.394,33
10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	147.394,33
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.393.529,51
20583 - Manutenção do Hospital Regional Norte executado por meio de contrato de gestão.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.393.529,51
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.119.960,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.119.960,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					632.684,30
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					5.530,24
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	5.530,24
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.520,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	2.520,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10,00
10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					161.612,68
10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	161.612,68



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20582 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de contrato de gestão.					463.011,38
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		463.011,38
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					3.327.557,11
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	18.500,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.190,12
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	112.131,48
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20581 - Manutenção do hospital regional do Sertão Central executado por meio de contrato de gestão.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	3.195.725,51
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					13.431.026,26
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	23.862,32
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.190,12
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	152.254,98
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20599 - Manutenção do hospital regional Vale do Jaguaribe (HRVJ).	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	13.253.708,84
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					5.955.926,85
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	178.553,73
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.143.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20600 - Manutenção do Hospital Leonardo da Vinci (HLV).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.634.363,12
24200904 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - COASA					1.400.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20588 - Assistência à saúde aos usuários dos seus através de insumos de órtese, prótese e materiais especiais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.400.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					50.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					50.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					50.000,00
11388 - Prêmio Pontos de Cultura do Ceará.					
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1		50.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					62.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					62.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					62.000,00
11862 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	62.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					132.124,26
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					132.124,26
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					120.544,26
10380 - Realização de Instrumentos de Ingresso nos Cursos de Graduação - UVA	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1	120.544,26
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.580,00
10380 - Realização de Instrumentos de Ingresso nos Cursos de Graduação - UVA	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	1.580,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
20613 - Manutenção das Ações Finalísticas - UVA.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	1	10.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					400.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					400.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					400.000,00
21026 - Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	400.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					6.803.274,81
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					6.803.274,81
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					3.693.000,00
10807 - Estímulo à Concessão de Bolsas para os Editais de Grandes Áreas do Conhecimento Científico e Tecnológico do Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.693.000,00
19.571.222 - NOVA CEARÁ.					490.044,41
10775 - Apoio Financeiro a Projetos de Inovação pela Modalidade Subvenção Econômica	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	490.044,41
19.571.222 - NOVA CEARÁ.					120.230,40
10775 - Apoio Financeiro a Projetos de Inovação pela Modalidade Subvenção Econômica	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	120.230,40
19.571.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.500.000,00
10745 - Capacitação para a Área de Ciência, Tecnologia e Inovação	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	2.500.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					160.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					160.000,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					160.000,00
20186 - Manutenção dos Serviços Administrativos - NUTEC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	160.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					87.913.883,96
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					87.913.883,96
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					13.150,22
11615 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	13.150,22



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					2.929.125,84
11605 - Construção de Unidades de Segurança Pública da Polícia Militar.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	2.929.125,84
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					309.231,94
11607 - Construção de Unidades de Segurança Pública da Polícia Civil.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	309.231,94
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					4.712.736,19
11608 - Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	4.712.736,19
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					470.960,79
11871 - Estruturação de Unidades do Corpo de Bombeiros do Ceará.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	470.960,79
12.363.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					4.159.437,74
11619 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas da Educação Profissional.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	4.159.437,74
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					1.103.681,18
11603 - Implantação de Unidades da Casa da Mulher Cearense					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	1.103.681,18
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					379.689,48
12082 - Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	379.689,48
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					8.082.949,91
12083 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	8.082.949,91
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					2.962.036,02
12084 - Requalificação e Qualificação Viária em Espaços Públicos Urbanos					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	2.962.036,02
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					16.328.481,82
11623 - Conservação e Manutenção de Rodovias.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	16.328.481,82
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					17.742.056,76
11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	17.742.056,76
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					23.818.324,99
11630 - Restauração de Rodovias.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	23.818.324,99
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					593.996,15
11633 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Rodoviários Diversos.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	593.996,15
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					3.367.351,37
11594 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	3.367.351,37
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					53.150,90
11759 - Estruturação Física de Edificações Públicas do Esporte e Lazer.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	53.150,90
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					887.522,66
11760 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas de Esporte e Lazer.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	887.522,66
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					150.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					150.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					150.000,00
20162 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	150.000,00
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					49.000,00
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					49.000,00
09.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					49.000,00
20204 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEARAPREV					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.802.9200000	1	49.000,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					3.375.200,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					3.375.200,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					3.000.000,00
11142 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	3.000.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					375.200,00
11142 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	2.669.9200000	1	375.200,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.009.222,51
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.009.222,51
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					65.000,00
11704 - Manutenção dos Abrigos Institucionais Regionalizados para Criança e Adolescente (mapp investimento).					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	65.000,00
08.244.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					15.465,50
20522 - Fortalecimento do Controle Social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.465,50
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					16.300,00
20846 - Manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional I - Cariri.					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.300,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					800.000,00
20851 - Apoio a Gestão no Âmbito da Proteção Social Especial.					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	800.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					13.457,01
20861 - Manutenção do Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (MAPP Custo Finalístico).					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	13.457,01
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					99.000,00
20891 - Capacitação e Assessoramento aos Municípios					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	99.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					147.145.443,99



ANEXO DO DECRETO N°36.108, DE 03 DE JULHO DE 2024

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100003 - POLÍCIA MILITAR					46.850.500,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					46.850.500,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					46.850.500,00
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	46.850.500,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					832.671,00
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					16.671,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					10.000,00
11812 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário.					
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					6.671,00
11821 - Aquisição de Munição, Tecnologias não Letais e Material de Segurança.					

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
18100006 - ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.671,00
06.128.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					10.000,00
10776 - Aquisição de Materiais e Serviços para Realização da Capacitação dos Policiais Penais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA					305.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					190.000,00
11585 - Ampliação e Estruturação dos Equipamentos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	190.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					45.000,00
11794 - Aquisição de Fardamento para os Profissionais do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	45.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					45.000,00
11817 - Aquisição de Veículos e Aeronaves para o Sistema Penitenciário do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	45.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					25.000,00
11858 - Aquisição de Materiais, Ferramentas e Utensílios para atender o Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.000,00
18100011 - COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA					1.000,00
06.183.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					1.000,00
11802 - Aprimoramento de Estratégias de Inteligência no Âmbito do Sistema Penitenciário	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	500.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					2.373.000,00
21100002 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					10.000,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10139 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SDA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS					3.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					3.000,00
10090 - Realização de Capacitação para Mulheres.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL					2.360.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.600.000,00
10653 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.600.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					750.000,00
10653 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	750.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					10.000,00
10595 - Atendimento Sociojurídico aos Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário - PNCF.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					150.000,00
22100022 - Gabinete DO SECRETÁRIO					150.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					50.000,00
11295 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.570.2200082	1	50.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11298 - Aquisição de Fardamento para Alunos das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					59.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					9.000,00
11397 - Reconhecimento, Valorização e Preservação da Chapada do Araripe - Cariri, para Solicitação como Patrimônio da Humanidade.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
27100011 - COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL					5.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					1.000,00
11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					1.000,00
11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					1.000,00
11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					1.000,00
11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					1.000,00
11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ					18.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					18.000,00
11423 - Promoção de Ocupações e Programação dos Equipamentos Culturais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.000,00
27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES					9.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					9.000,00
11385 - Manutenção das Ações de Participação Social Vinculadas ao Conselho Estadual de Políticas Culturais e Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
27100021 - COORDENADORIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA					18.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA.					18.000,00
10114 - Dinamização de Bibliotecas Públicas e Comunitárias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					30.000,00
29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					30.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
20174 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SRH	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					500.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					500.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					500.000,00
10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	500.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					408.959,22
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					408.959,22
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					2.466,00
11624 - Estruturação de Espaços Públicos Seguros, Acessíveis e Inclusivos	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.466,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					100.000,00
11033 - Urbanização na Comunidade Dendê por meio do Programa Pró-Moradia.					100.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
11054 - Apoio à Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.					5.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
11515 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água - Projeto de Integração do São Francisco.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	71.586,95
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	71.586,95
11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).					4.022,53
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	4.022,53
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).					58.675,47
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	58.675,47
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).					57.335,84
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	57.335,84
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	3.394,89
11832 - Fortalecimento do Modelo de Gestão SISAR (Águas do Sertão - Comp. III).					3.394,89
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.	11 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	20.645,16
11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	85.832,38
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	85.832,38
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					9.070.697,35
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					339.222,51
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					150.000,00
10222 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
08.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					45.000,00
10457 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	45.000,00
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					144.222,51
21140 - Contratação de Tráfego de Dados da Rede Gigafor - CDC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	144.222,51
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS					3.250.856,20
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	1.064.281,20
11680 - Implantação de Abrigo de Idosos (PROARES III - 1ª FASE - COMP II).					1.064.281,20
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					1.176.575,00
11570 - Promoção do Fortalecimento Institucional, Auditoria, Monitoramento e Gestão do Programa (PROARES III - 1ª FASE - COMP IV).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	1.176.575,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					200.000,00
11679 - Implantação de Centros de Educação Infantil (PROARES III - 1ª FASE - COMP I)	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	200.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					810.000,00
11681 - Implantação de Unidades do Complexo Mais Infância (PROARES III - 1ª FASE - COMP I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	810.000,00
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA					1.783.607,12
11.334.271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO.					50.000,00
10824 - Realização de Capacitação para Inovação e Aprimoramento da Produção Artesanal.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					1.450.000,00
11107 - Formação da Aprendizagem de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.450.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					50.000,00
11107 - Formação da Aprendizagem de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	07 - MACÍCIO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					93.382,50
11107 - Formação da Aprendizagem de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	93.382,50
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					120.000,00
11107 - Formação da Aprendizagem de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	120.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					20.224,62
11107 - Formação da Aprendizagem de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.224,62
47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS					197.502,09
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					150.000,00
10102 - Apoio à Constituição e Fortalecimento de Conselhos de Políticas sobre Drogas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					1.000,00
10119 - Fortalecimento e/ou Implementação da Política sobre Drogas nos Municípios Cearenses.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					1.000,00
10119 - Fortalecimento e/ou Implementação da Política sobre Drogas nos Municípios Cearenses.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					1.000,00
10119 - Fortalecimento e/ou Implementação da Política sobre Drogas nos Municípios Cearenses.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					44.502,09
10721 - Produção de Estudos e Pesquisas Científicas Norteadores da Política Pública sobre Drogas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	44.502,09
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					1.199.030,04
14.244.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					544.869,57
21017 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Caminhão do Cidadão	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	544.869,57
14.244.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					279.460,07
21018 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Casas do Cidadão.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	279.460,07
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					200.000,00
11992 - Manutenção do Equipamento para a Promoção das Ações de Inclusão Social dos Grupos Vulneráveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					164.700,40
21038 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	164.700,40
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					10.000,00
21141 - Manutenção das Ações da Política da Justiça e Cidadania.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
47100015 - COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					10.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					10.000,00
11176 - Apoio Financeiro a Entidades sem Fins Lucrativos para Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.					10.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					995.535,22
11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					995.535,22
47100017 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	995.535,22
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					1.294.944,17
11648 - Implementação de Equipamentos Sociais de Proteção à criança e ao adolescente vítimas de violência.					10.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
12135 - Implantação da Casa da Criança e do Adolescente.					50.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
12135 - Implantação da Casa da Criança e do Adolescente.					50.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
21081 - Manutenção dos Serviços dos Complexos Sociais Mais Infância.					1.184.944,17
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.184.944,17
56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					2.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.000,00
10465 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					800.832,87
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					800.832,87
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					800.832,87
20223 - Manutenção dos Serviços Administrativos - VICEGOV	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	800.832,87
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					139.346,47
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					139.346,47
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					139.346,47
11916 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte - PPCAAM.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.2200082	1	139.346,47
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					61.217.006,91

ANEXO DO DECRETO Nº36.108, DE 03 DE JULHO DE 2024

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					240.533,84
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					240.533,84
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					240.533,84
20887 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	240.533,84
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					4.000.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					4.000.000,00
03.122.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					1.000.000,00
20897 - Aquisição, Modernização, Adaptação e Manutenção de Equipamentos e Veículos - FRMMP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	1.000.000,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.000.000,00
20905 - Implementação, Expansão, Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPCE - FRMMP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	3.000.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					29.781.534,75
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					793.526,00
10.302.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					793.526,00
10912 - Geração do Conhecimento e Inovação em Saúde (PROEXMAES II - COMP.I)	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.634.3220059	1	793.526,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORSIS					3.416.067,94
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					3.416.067,94
20663 - Apoio aos serviços de regulação e controle do SUS.					3.416.067,94
03 - GRANDE FORTALEZA					1.787.757,28
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					1.787.757,28
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.787.757,28
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.787.757,28
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					8.042.362,32
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					42.362,32
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	42.362,32
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					8.000.000,00
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	8.000.000,00
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					6.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					6.000.000,00
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	6.000.000,00
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					40.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					40.000,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					40.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					40.000,00
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVIS					1.131.563,17
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					11.563,17
20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de endemias.					11.563,17
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU					11.563,17
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					170.000,00
20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de endemias.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	170.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					500.000,00
20628 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica das condições crônicas transmissíveis.					500.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					450.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					450.000,00
20631 - Gestão estratégica das ações de vigilância em saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	450.000,00
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					208.470,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					8.470,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	8.470,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					200.000,00
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	200.000,00
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)					500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					500.000,00
20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual					500.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.500.000,00
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					1.500.000,00
24200714 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.500.000,00
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					204.008,82
20638 - Manutenção dos centros de referência em saúde do trabalhador.					204.008,82
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	204.008,82
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					70.498,80
20411 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNDES					70.498,80
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	70.498,80
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					190.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					190.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	190.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.409.960,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					290.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	290.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					1.119.960,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.119.960,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					765.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					405.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	405.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					260.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	260.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					100.000,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					230.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					100.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	230.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					270.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	270.000,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					3.222.270,42
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					100.000,00
20520 - Manutenção de unidades de pronto atendimento - upas administradas por contrato de gestão	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	100.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					324.270,42
20580 - Manutenção do hospital geral Dr. Waldemar de Alcântara executado por meio de contrato de gestão.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	324.270,42
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					238.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					238.000,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	238.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.000.000,00
20594 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais estratégicos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					160.000,00
20594 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais estratégicos.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	160.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.400.000,00
20605 - Apoio ao Funcionamento dos Centros Especializados em Reabilitação - CER, sob Gestão de Consórcio	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.400.000,00
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE					50,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					50,00
10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					50.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					50.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					50.000,00
11689 - Promoção dos Editais dos Ciclos e Festas de Tradição Popular - FEC.					50.000,00
04 - LITORAL LESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	50.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					62.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					62.000,00
12.364.222 - NOVA CEARÁ.					5.000,00
11451 - Apoio ao Desenvolvimento de Empreendimentos e Startups - FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
12.364.222 - NOVA CEARÁ.					5.000,00
11503 - Apoio ao Desenvolvimento de Ambientes de Empreendedorismo e Inovação da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
12.364.222 - NOVA CEARÁ.					5.000,00
11518 - Apoio Técnico e Financeiro aos Depósitos e Registros de Propriedade Intelectual da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.					17.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	17.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ					11.580,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					11.580,00
20183 - Manutenção dos Serviços Administrativos - UVA					10.000,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.580,00
10602 - Auxílio à Permanência do Aluno na Universidade Estadual Vale do Acará - UVA.					1.580,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.580,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					400.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					400.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					400.000,00
21026 - Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.					400.000,00
01 - CARIRI		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	400.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					6.803.274,81
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					6.803.274,81
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					3.693.000,00
10771 - Fomento de Bolsas no Âmbito do Programa Cientista Chefe					3.693.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.693.000,00
19.571.222 - NOVA CEARÁ.					610.274,81
10773 - Apoio Financeiro à Inovação Empresarial pela Modalidade Subvenção Econômica					610.274,81
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	610.274,81
19.571.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.500.000,00
11693 - Apoio a Projetos de Pesquisa Desenvolvidos na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação.					2.500.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	2.500.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					160.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					160.000,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10203 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - NUTEC.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	10.000,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10369 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - NUTEC.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	10.000,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10553 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - NUTEC.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	10.000,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10662 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - NUTEC.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	10.000,00
19.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10312 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - NUTEC.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	10.000,00
19.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10437 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - NUTEC.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	10.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					100.000,00
20753 - Manutenção dos Serviços das Unidades de Ciência, Tecnologia e Inovação - NUTEC					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	100.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					1.836.307,20
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					1.836.307,20
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.836.307,20
11644 - Restauração e Supervisão (Infrarodovia Ceará)					1.836.307,20
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	1.836.307,20
4620004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					150.000,00
4620004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					150.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					150.000,00
20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal					150.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	1.033.779,78
4720002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.033.779,78
4720002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.033.779,78
08.128.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					81.000,00
10720 - Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.					81.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	81.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.128.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10720 - Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.					45.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.660.9200000	1		45.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12223 - Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Acolhimento de Pessoas Idosas no Âmbito Municipal.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12184 - Manutenção das Atividades não Finalísticas dos Abrigos Institucionais para Crianças e Adolescentes (Abrigo Tia Júlia e Abrigo Tia Júlia - Primeira Infância).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	23.230,78
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12219 - Implantação dos Abrigos Institucionais Regionalizados para o Atendimento Integral de Crianças e Adolescentes.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12220 - Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12221 - Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Âmbito Municipal.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12222 - Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito municipal.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12237 - Apoio ao Programa de Cooperação Federativa - PCF.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12237 - Apoio ao Programa de Cooperação Federativa - PCF.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	624.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11087 - Manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.549,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12224 - Capacitação de Profissionais dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12238 - Apoio a Entidades Sem Fins Lucrativos para Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 20847 - Manutenção das Ações dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais Recurso Federal.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	50.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 12240 - Realização de Assessorias e Apoio Técnico às Equipes Municipais para Execução de Projetos, Ações e Benefícios da Proteção Social Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					44.529.010,38

*** * *** *

DECRETO N°36.109, de 03 de julho de 2024.

ABRE À SOP CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 35.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o art. 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para atender convênios de edificações e rodovias, com ações de requalificação de espaços públicos urbanos municipais e restauração de estradas vicinais municipais. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Superintendência de Obras Públicas, no valor de R\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, de acordo com a Tabela abaixo, conforme o Anexo Único.



R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	-	35.000.000,00
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		35.000.000,00	-
TOTAL		35.000.000,00	35.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme prevê o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Naiana Corrêa Lima Peixoto

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.109, DE 03 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 35.000.000,00

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
43200007 - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS					35.000.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					35.000.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					10.000.000,00
12085 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.000.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					25.000.000,00
11639 - Restauração de estradas vicinais municipais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	25.000.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					35.000.000,00

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante do NUP nº 57022.005228/2024-31, RESOLVE DESIGNAR SANDRA HELENA SILVA DE ALMEIDA FREITAS PASCOAL, como representante suplente Secretaria de Educação - SEDUC, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual de nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o ato publicado em 20 de outubro de 2022, que nomeou e empossou os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua - CEPOP-CE; RESOLVE NOMEAR o seguinte membro: Representante de Órgãos Públicos: JULIANA SINDEAUX SIMÕES PINHEIRO, em substituição a Maria da Conceição Leite de Vasconcelos, como Representante Titular da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE para o mandato da 1ª Gestão, biênio 2022-2024, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pelo senhor ÁLVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR face à decisão datada de 05 de outubro de 2023 e publicada no D.O.E. de 09 de outubro de 2023, a qual o puniu com a sanção de DEMISSÃO, com fundamento no Art. 104, III c/c Art. 107 e 111, inciso I da Lei nº 12.124/1993, em face do cometimento das faltas disciplinares previstas no Art. 100, inc. I e Art. 103, alínea “b”, incs. I, XXX e LXI; alínea “c”, incs. III, XII, todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará); CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado concluiu por meio do Parecer nº 20/2024 que “dante da ausência de preenchimento de exigência normativa de admissibilidade recursal (art. 136 c/c art. 144 da Lei Estadual nº 12.124/1993), opina-se pelo não conhecimento do presente pedido de revisão”, RESOLVE, por todo o exposto, NÃO CONHECER o presente Recurso Administrativo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) JOAO AGLAYLSON FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula 30001362, do Cargo de Coordenação e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. CASA CIVIL, Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 671/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, JOSE WILSON CHAYB NETO, ocupante do cargo de Coordenador – DNS 2, Matrícula 30001192, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Pacujá/CE, no período de 10 a 12 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º, I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 708/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (**meia**) diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$ 594,36 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 4.000,54 (quatro mil, cinqüenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 4.594,90 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **SEBASTIAO GOMES MATOS NETO**, Assessor Especial I, matrícula nº 3000244-X, por viagem com a finalidade de participar de visita técnica ao Instituto IAUPE, à cidade de Recife-PE, no dia 17 de junho do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PORATARIA COAFI CC 731/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 01 (**uma**) e 1/2 (**meia**) diárias, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Ibiapina/CE, no período de 23 a 24 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº DO DOCUMENTO 110/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.913.315/0001-06, com sede na Rua Central-3, nº 561, Galpão I, Distrito Industrial, Maracanaú – CE, CEP: 61.939-070 OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **patrocínio concedido** ao(a) **PATROCINADO(A)** para a realização do projeto “**O ENEM ESTÁ NO AR 2024**”, que acontecerá no período de 01º de julho de 2024 a 30 de novembro de 2024, consistindo na elaboração, produção e veiculação gratuita em canal aberto de televisão de 92 programas com conteúdo voltados para estudantes de ensino médio, focados no ENEM, encorajando e auxiliando alunos, principalmente da rede pública, nos estudos para o ingresso universitário, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.007494/2024-90. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010001.04.122.431.11724.15.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024. SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e André Avelino de Azevedo, Companhia de Comunicação e Informação

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°220/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADO: **LOCABAN AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº. 19.048.559/0001-10, com sede na Rua José Bonifácio, nº. 85, Parque do Castelo, Aquiraz-CE, CEP: 61.700-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº220/2018, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, e a LOCABAN AMBIENTAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e no Processo NUP 30001.005336/2024-03. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: FRANCISCO JOSE MOURA CAVALCANTE, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna e JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA, representante legal da Contratada. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de julho de 2024.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO NUP: 30001.007803/2024-21

EXTRATO DE CONVÉNIO N°12/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício SN - Centro , Chorozinho - CE, CEP: 62875000, representado(a) por seu Prefeito, o(a) Sr(a). Francisco de Castro Menezes Júnior, portador(a) do RG nº 96002474420 - SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº 626.959.673-49, residente e domiciliado(a) na Av. Simplício de Carvalho 00780 , Vila Requeijão, Chorozinho - CE, CEP: 62875000, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao conveniente para o implemento do projeto “São João na Terra do Menino Jesus”**, para o período compreendido nos dias 04/07/2024 e 05/07/2024, com objetivo de revitalizar e preservar as tradições culturais e religiosas do município, através da realização de um evento que proporcione lazer, entretenimento e integração social para a comunidade local e visitantes, movimentando o comércio e setor de serviços, contribuindo assim para o desenvolvimento da economia através da geração de emprego e renda, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.007803/2024-21. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 214.570,02 (duzentos e catorze mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 14.570,02 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.03.334041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Joélise Collyer Teixeira de Paula, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Francisco de Castro Menezes Júnior, Prefeito de Chorozinho - CE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 30001.001083/2024-91

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE FOMENTO N°15/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO N° 15/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E O **INSTITUTO SOS PERIFERIA - ISOP**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Fomento nº 15/2024** por 60 (sessenta) dias, com início em 30/06/2024 e com término em 28/08/2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (sem repercussão financeira); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do fomento, ora aditado.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza - CE, 25 de junho de 2024. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Jhonata Torres Moraes, Diretor-Presidente do Instituto SOS Periferia - ISOP .

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 115, Série 3, Ano XVI, página 37, de 21 de junho de 2024, que publicou o Extrato do Contrato nº 051/2022; **Onde se lê:** Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. **Leia-se:** Dotação Orçamentária: 30100010.04.122.431.11481,15.339039.1.500.9100000.0.4.01. Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA N°99/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DE MELO**, Articulador, matrícula nº 300026-6-0, desta Procuradoria-Geral do Estado, a **vijar** ao município de Missão Velha/CE, no período de 24 a 28 de junho de 2024, com o objetivo de vistoriar a área de 373,5536 HA a desapropriar para o futuro Terminal Multimodal de cargas da CIPP na cidade de Missão Velha, identificar os proprietários/passeiros e as propriedades que serão afetadas pela desapropriação, atribuindo-lhe 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, e 12º e 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°100/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **RÔMULO MAGALHÃES RAMALHO**, Articulador, matrícula nº 300026-4-4, desta Procuradoria-Geral do Estado, a **vijar** ao município de Missão Velha/CE, no período de 24 a 28 de junho de 2024, com o objetivo de vistoriar a área de 373,5536 HA a desapropriar para o futuro Terminal Multimodal de cargas da CIPP na cidade de Missão Velha/CE, identificar os proprietários/passeiros e as propriedades que serão afetadas pela desapropriação, atribuindo-lhe 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, e 12º e 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA PGE N°104, DE 2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 58, de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de minuta de instrução normativa visando regulamentar a Lei nº 18.706, de 2024, que dispõe sobre a transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não, nas hipóteses que especifica, RESOLVE: Art. 1º. **Constituir Grupo de Trabalho** para a realização de estudos e apresentação de proposta de regulamentação da transação tributária no âmbito do Estado do Ceará, na forma da Lei nº 18.706, de 2024, composto pelos seguintes **SERVIDORES**, sob a coordenação do primeiro: I – André Luiz Sienkiewicz Machado (Procurador do Estado – Matrícula nº 405046-1-3); II – André Gustavo Carreiro Pereira (Procurador do Estado – Matrícula nº 163088-1-1); III – Gerardo Rodrigues de Albuquerque Filho (Procurador do Estado – Matrícula nº 117660-1-3); IV – Juliana Ferraz Rocha (Assessora Especial); V – Márcia Pessoa Toscano (Assessora Especial). Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá duração de trinta dias, a contar de 1º de julho de 2024, período no qual, executará e concluirá as atividades indicadas no art. 1º desta portaria. Parágrafo único. O Grupo de Trabalho apresentará à Direção Superior, pelo Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), até 15 de agosto de 2024, relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do grupo. Art. 3º. A Célula de Recursos Humanos promoverá a juntada de cópia deste ato aos assentamentos funcionais dos procuradores do estado nominados no art. 1º desta portaria. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024. Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20240003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado do julgamento do RECURSO referente à Licitação N° 20240003, regida pela Lei N° 13.303/2016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará- CEGAS, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS EM REDES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NOS DISTRITOS PARQUE DOIS IRMÃOS E PRESIDENTE KENNEDY EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, impetrado pela empresa EMKO CONSTRUTORA LTDA que se insurgiu contra a decisão exarada na Ata datada de 30/04/2024. A Comissão, após analisar a peça recursal, resolve **CONHECER o Recurso interposto**, eis que tempestivo, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se irrecorável o veredito da ata datada de 30/04/2024 e, fez a subida da peça recursal para a autoridade superior, o Sr. Diretor-Presidente da CEGAS, que acatou a decisão da Comissão. A Ata referente ao presente julgamento foi digitalizada e disponibilizada no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240011 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Aquisição de nobreaks modulares com bancos de bateria e instalação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 905252024, até o dia 15/07/2024, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230449

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 01 e 20, que foram em FRACASSADOS, da Licitação nº 0449/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de refrigeração (material de consumo)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da Empresa arrematante não ter se cadastrado no sistema S2GPR, IMPOSSIBILITANDO A CONCRETIZAÇÃO DO CONTRATO, haja vista ser uma condição sine qua non, para o prosseguimento do feito. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240017

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90295/2024 -Comprasnet , de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES PVC DIVERSAS**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20230020, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é CONCLUSÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE IGUATU – CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 28/06/2024, o seguinte resultado: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, com o Valor Global de R\$4.761.149,27 – Classificada como **VENCEDORA; FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, com o Valor Global de R\$4.952.271,59 – Classificada em 2º LUGAR; ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o Valor Global de R\$5.043.590,51 – Classificada em 3º LUGAR; KG CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.244.494,12 – Classificada em 4º LUGAR; ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.998.508,55 – Classificada em 5º LUGAR. A empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA apresentou sua proposta comercial com valor abaixo do estimado para contratação, atendendo ao exigido no edital, cotando todos os itens de serviços sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo considerada a licitante vencedora. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme prevê a Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240003**

Licitação Nº 20240003, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará- CEGÁS, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS EM REDES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NOS DISTRITOS PARQUE DOIS IRMÃOS E PRESIDENTE KENNEDY EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, em que a Comissão declarou como **VENCEDORA** do certame a empresa **FHS CONSTRUTORA LTDA** com o valor global de R\$ 1.298.713,25 (Hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221709**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 1709/2022 – Comprasnet, referente ao item 06, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0500/2023-Comprasnet, de interesse da ARCE, cujo OBJETO é Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas técnica e administrativa, transporte e serviços diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16772023 Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é **Serviço de limpeza, asseio e conservação, incluindo o fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências do Centro de Eventos do Ceará**, tais como: pavilhões, auditórios, foyers, banheiros, docas, áreas administrativas, estacionamentos interno e externo, calçadas e áreas comuns, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1513/2023 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é “**Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina e suína)**”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230724**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0724/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230958**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0958/2023 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024 0003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90307/2024 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos** da rede pública estadual de ensino do Município de Itapiúna, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90442/2024 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Prestação dos Serviços de Organização de cursos, Oficinas e Palestras, Eventos, Produção de conteúdo audiovisual compreendendo produção, Roteirização, Edição, Montagem e Divulgação, Organização de passeios e Fornecimento de serviços gráficos e de Filmagem** para atender às demandas da Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado – COPAI, através do Programa de Ação Integrada para o Aposentado – PAI, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90029/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório**, compatíveis com o equipamento AVL modelo 9180 da Marca ROCHE®, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240051**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90051/2024 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é **“Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20240186**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90186/2024 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231470**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº1470/2023 – COMPRASNET, referente aos itens 2 e 5, e portanto enviados parcialmente homologados, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÉNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional N° 20230003 originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA, ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS, AUDITORIAS DE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA OS PROJETOS/PROGRAMA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E SUAS VINCULADAS, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas**, por mais 60 (sessenta) dias, até 06/09/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/07/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 08/07/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas e garantias da Concorrência Pública Nacional Nº 20220005 originária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, cujo objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LITORAL OESTE – PROINFUR. comunica a **prorrogação e revalidação das propostas**, por mais 60 (sessenta) dias, até 09/09/2024 e garantias por mais 120(cento e vinte) dias até 06/11/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 09/07/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia, esta emitido pelo órgão licitante, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 09/07/2024. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2024

CEDENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (PGE/CE) CESSONÁRIA: SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO CEARÁ (SPA/CE) OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **Cessão de Uso de “Bens Móveis de Caráter Permanente”**, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo CESSONÁRIO, utilizado para atendimento aos serviços desempenhados pela Secretaria de Pesca e Aquicultura: Veículo Tipo Automóvel: Marca – Renault; Modelo: Sandero; Cor Predominante: Prata; Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2008; Combustível: Gasolina; Código RENAVAN: 966185536; Chassi: 93YBSR1TH8J048826; Placa: HWV 6144. Veículo Tipo Automóvel: Marca – Ford; Modelo: Focus; Cor Predominante: Preta; Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013; Combustível: Gasolina; Código RENAVAN: 506653200; Chassi: 8AFTZZFFCDJ079196; Placa: ORW 3059. Veículo Tipo Automóvel: Marca – Toyota; Modelo: Hilux; Cor Predominante: Prata; Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2008; Combustível: Diesel; Código RENAVAN: 968617808; Chassi: 8AJFR22G684528554; Placa: HYK 6866. Veículo Tipo Automóvel: Marca – Toyota; Modelo: Hillux; Cor Predominante: Prata; Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2008; Combustível: Diesel; Código RENAVAN: 979414326; Chassi: 8AJYZ529G983026465; Placa: HYN 9566. Veículo Tipo Automóvel: Marca – GM S10; Modelo: S-10; Cor Predominante: Prata; Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2009; Combustível: Diesel; Código RENAVAN: 154921149; Chassi: 9BG138TJ09C442063; Placa: NQU 0357 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 13.476/2004 e no Decreto Estadual n. 32.564/2018 VIGÊNCIA: O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 90 dias, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação em Diário Oficial do Estado. Os referidos veículos deverão ser entregues à CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE CESSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024 SIGNATÁRIO: Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado e Oriel Guimarães Nunes Filho, Secretário-Geral da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Ceará , em Fortaleza , 27 de junho de 2024.

Antonia Simone Magalhães Oliveira
PROCURADORA DO ESTADO

Republicado por incorreção.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/CIDADES/2018 - IG: 1327203000

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG 1º Andar – Fortaleza/Ce, CEP Nº 60.822-325 - Cambeba; IV - CONTRATADA: Empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Tiburcio Frot, nº 1320, São João do Taupe, CEP nº 60.130-301; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 43001.003973/2024-89 e fundamentado no, § 1º, inciso II e § 2º, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/CIDADES/2018; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: - DOS PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica **prorrogado** por 50 (cinquenta) dias, a partir de 30 de junho de 2024; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 50 (cinquenta) dias, a partir de 30 de junho de 2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alysson Alves Freitas, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/CIDADES/2023 - IG: 1326591000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/BWS CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/BWS CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, Bairro Parque Jabuti, CEP 61760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 43001.001010/2024-41, com fundamento no art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob amparo do art. 39 da Lei Federal nº 12.462/2011 e alterações; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: - DO VALOR: Fica **acrescida** a importância de R\$ 708.644,72 (setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, setenta e dois centavos), **correspondente a 11,58%** do valor inicial contratado, passando o valor global do presente Contrato de R\$ 6.445.574,59 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 7.154.219,31 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescida a importância de R\$ 708.644,72 (setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, setenta e dois centavos), correspondente a 11,58% do valor inicial contratado, passando o valor global do presente Contrato de R\$ 6.445.574,59 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 7.154.219,31 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 24 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; Alysson Alves Freitas, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e Nilo Sergio Viana Bezerra, BWS CONSTRUÇÕES LTDA EPP .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº018/CIDADES/2022 - IG: 1326921000

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 018/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.003971/2024-90, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. **OBJETO:** O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco de Castro Menezes Junior, PREFEITO DE CHOROZINHO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001217/2023-34 E APENSOS - IG: 1321192000
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº056/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**. **OBJETO:** **Construir diversas passagens molhada em diversas vias** do Município de Saboeiro FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.001217/2023-34 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.754.531,97 VALOR: R\$ 1.754.531,97 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.737.160,37 (um milhão setecentos e trinta e sete mil cento e sessenta reais e trinta e sete centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 17.371,60 (dezessete mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.14.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.14.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcondes Herbster Ferraz, PREFEITO DE SABOEIRO

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002925/2023-92 E APENSOS - IG: 1326525000
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº074/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**. **OBJETO:** **REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, Processo nº: 43001.002925/2023-92 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 389.273,26 VALOR: R\$ 389.273,26 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 39.273,26 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.11.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11627.11.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Aguiar Alburquerque, PREFEITA DE MASSAPÊ

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002537/2023-10 - IG: 1326784000
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°011/CIDADES/2018

I - **ESPÉCIE:** DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N°011/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**; II - **OBJETO:** - DO VALOR DO CONVÉNIO: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **acréscimo** do valor de R\$ 522.016,11 (Quinhentos e vinte e dois mil, dezesseis reais e onze centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do CONVÉNIO de R\$ 8.263.037,98 (Oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para o valor de R\$ 8.785.054,09 (Oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e nove centavos), o valor do Estado passará de R\$ 5.703,131,55 (Cinco milhões, setecentos e três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 6.063.425,98 (Seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) e o valor do Convenente, a título de contrapartida, passará de R\$ 2.559.906,43 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2.721.628,11 (Dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscientos e vinte e oito reais e onze centavos). Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.000431/2024-54, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENENTE. ; III - **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.785.054,09 (Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo do valor de R\$ 522.016,11 (Quinhentos e vinte e dois mil, dezesseis reais e onze centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do CONVÉNIO de R\$ 8.263.037,98 (Oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para o valor de R\$ 8.785.054,09 (Oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e nove centavos)); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo.; V - **DATA E ASSINANTES:** 27 de junho de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNADAS CIDADES e Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004022/2024-27 - IG: 1324460000
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº071/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**. **OBJETO:** **Pavimentação asfáltica** no município de Brejo Santo/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações e na Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.004022/2024-27 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.874.891,86 VALOR: R\$ 2.874.891,86 (dois milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.846.427,58 (dois milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 28.464,28 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451



.311.11620.01.444042.1.500.910000.0.4.01 E 43100001.15.451.311.11620.01.444042.2.500.910000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim, PREFEITA DE BREJO SANTO

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003941/2024-83 - IG: 1326912000

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº176/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 176/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MAURITÍ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 122.722,73 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 27 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Paulo Furtado, PREFEITO DE MAURITÍ .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001832/2024-21 - IG: 1326856000

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº178/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 178/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE UMARI; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 591.390,64 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 27 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004384/2024-18 - IG: 1327199000

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº113/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: RS 113.719,74 (cento e treze mil setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 25 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004198/2024-89 - IG: 1326854000

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº172/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 172/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. ; III - VALOR GLOBAL: RS 1.062.393,23 (um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 27 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ires Moura Oliveira, PREFEITA DE HIDROLÂNDIA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004421/2024-98 - IG: 1327236000

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº173/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 173/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 747.533,31 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 28 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003862/2024-72 - IG: 1327197000

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº117/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 784.139,65 (setecentos e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 21 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0328/2024 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nesta portaria, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, publicada no DOE de 22 de maio de 2019, combinado com o art. 2º do Decreto nº 33.393, de 24 de março de 2021, publicada no DOE de 26 de março de 2021, com o item VI do art. 1º do Decreto nº 33.093, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE de 31 de maio de 2019 e a lei 18.310 art.20 parágrafo único, publicada em 17 de fevereiro de 2023, RESOLVE **publicar a relação dos membros** para o Conselho Deliberativo da Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme anexo único desta portaria, a partir de 17 de Junho de 2024, até ulterior deliberação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 19 de Junho de 2024.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 0328/2024

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	NOMEAÇÃO
José Valdeci Rebouças	Superintendente	SS-1	29/05/2024
José Ilo de Oliveira Santiago	Superintendente Adjunto de Rodovias	DNS-2	01/03/2023
Giovanni de Castro Pacheco	Superintendente Adjunto de Edificações	DNS-2	11/06/2024
Francisca Mayana de Freitas Luz	Coordenadora Jurídica	DNS-2	18/06/2020
Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo	Assessora de Controle Interno e Ouvidoria	DNS-2	05/04/2023
José Sérgio Fontenele de Azevedo	Diretor de Infraestrutura de Obras Rodoviárias	DNS-2	31/03/2023
Sílvio Gentil Campos Júnior	Diretor de Articulação Técnica e Obras Especiais	DNS-2	31/03/2023
Aline Sales Cordeiro da Cruz	Diretora de Projetos de Edificações	DNS-2	31/03/2023
Camila Augusta Passos Chaves	Diretora Administrativa	DNS-2	05/04/2023
Diana Cordeiro Sanford de Medeiros	Diretora de Planejamento e Finanças	DNS-2	05/04/2023
Cláudio Henrique Ferraz de Brito	Diretor de Engenharia de Edificações	DNS-2	16/03/2023
Hermano Zenaide Filho	Diretor de Engenharia Rodoviária	DNS-2	16/03/2023
Antônio Caio de Abreu Timbó	Diretor de Fiscalização e Gestão Regional	DNS-2	16/03/2023
Alexandre Sobreira Cialdini	Secretário de Planejamento e Gestão – Representante da Casa Civil	SS-1	29/05/2024
Sabrine Gondim Lima	Coordenadora Jurídica – Representante da Casa Civil	DNS-2	11/06/2019
Fábio Coutinho Ibiapina	Assessor Técnico – Representante da Casa Civil	DAS-1	06/03/2023
Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva	Assessor de Inovação Tecnológicas de Saneamento CAGECE – Representante da Casa Civil	DPR	08/04/2022

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA: Nº0337/2024 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 26/06/2024 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº0070/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
FISCAL	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
SUPLENTE	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
SUPLENTE	Engº SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	70013819	7275-D-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA EEEP ISAÍAS GONÇALVES DAMASCENO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE Município: SÃO BENEDITO Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato nº 00702023 celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 junho 2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0338/2024 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 26/06/2024 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0595/2023, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00742023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
FISCAL	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
SUPLENTE	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
SUPLENTE	Engº SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	70013819	7275-D-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE IPU - CE Município: IPU Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato nº 00742023 celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 junho 2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DE REUNIÃO

ATA 26/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 13 dias do mês de junho de 2024. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana de Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fábio Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia treze do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o Superintendente – José Valdeci Rebouças na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Aberta a sessão, o Presidente se apresentou como o novo Superintendente da Superintendência de Obras Públicas, nomeado pelo Governador do Estado para exercer as funções do cargo, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Públicas do Ceará (SOP), a partir de 29 de maio de 2024. Na ocasião, apresentou o Superintendente Adjunto de Edificações da autarquia, Giovanni de Castro Pacheco, que passou a exercer as funções do cargo a partir de 11 de junho de 2024. O colaborador também passa a integrar o Conselho Deliberativo da Superintendência de Obras Públicas a partir desta data. Prosseguiu solicitando



uma breve apresentação de todo o colegiado e agendou para as próximas reuniões do conselho uma programação para que todas as diretorias apresentem suas competências e gerências. Em seguida, a conselheira Camila Passos apresentou para deliberação do conselho o edital do concurso da SOP. Ressaltou que o concurso é proveniente da deficiência de técnicos no quadro funcional da autarquia e contará com 64 (sessenta e quatro) vagas em cargos efetivos de Nível Superior – ANS que serão distribuídas conforme a necessidade do órgão e das obras públicas em desenvolvimento tanto na Capital/Sede como nos 11 (onze) Distritos Operacionais existentes e será organizado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN). Após manifestação dos conselheiros, foi aprovado por unanimidade a pauta deliberada e o Presidente autorizou a publicação imediata do edital mencionado. Outra pauta discutida foi a viabilidade de contratação de empresa para dar continuidade a implantação da metodologia BIM no setor de projetos, apresentada pela conselheira Aline Cordeiro. O Presidente sugeriu uma reunião com a diretoria responsável para discutir a retomada do programa. Outros assuntos: Deliberação dos Processos Administrativos - Processos em tramitação - Deliberados: RESOLUÇÃO Nº14/2024 – CDSOP. - Conselho Deliberativo da SOP: Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.004609/2024-98 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 153/2023 – Objeto: Manutenção nas instalações elétricas e nas cobertas da Procuradoria Geral do Estado – PGE, no município de Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.004004/2024-05 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 086/2023 – Objeto: Serviços de recuperação funcional em rodovias sob a jurisdição da SOP, dividido em Lotes, no Distrito Operacional de Aracoiaba (Lote II); Processo NUP: 43022.004706/2024-81 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 014/2023 – Objeto: Manutenção na EEM Coelho Mascarenhas, no Município de Novo Oriente-CE. Aditivo de valor (acréscimo e/ou supressão) – Contrato: Processo NUP: 43022.002553/2024-37 - Aditivo de supressão de serviços, com reflexos financeiros negativos, ao contrato nº. 084/2023 – Objeto: Construção de 22 (vinte e duas) Areninhas, tipo II, na Região do Sertão de Crateús, nos municípios de Ararendá, Catunda, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril, Santa Quitéria e Crateús. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 27/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 18 dias do mês de junho de 2024. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Illo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrina Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº15/2024 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de valor (acréscimo e/ou supressão) – Contrato: Processo NUP: 43022.004877/2024-18 - Aditivo de supressão de serviços, com repercussão financeira negativa, ao contrato nº. 384/2022 – Objeto: Manutenção no prédio da Polícia Militar – Base do CPRaio, no município de Ibiapina-CE. Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.004673/2024-79 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 247/2023 – Objeto: Manutenção do muro da Betel da UECE, em Fortaleza-CE. Celebração de Convênio: Processo Viproc: 08464547/2023 - Convênio nº. 077/2024 – Objeto: Implantação de pavimentação em diversas ruas do Município de Camocim-CE; Processo NUP: 43022.003600/2024-60 - Convênio nº. 082/2024 – Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas ruas nas localidades: Distrito Ponta da Serra e Bairros Mirandão, Gizélia Pinheiro (Batateira), Novo Crato, Seminário, Muriti, Parque Recreio, Palmeiral, Grangeiro, São Miguel, Vila Lobo, no município do Crato-CE. Aditivo vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.005645/2024-79 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 275/2022 – Objeto: Construção de 01 (uma) Areninha no Distrito de Itapebussu, em Maranguape-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, solicitou a conselheira e diretora de Planejamento e Finanças da SOP, Diana Sanford, uma maior celeridade nos ajustes das pendências e celebrações de convênios, mediante a vedação das transferências de recursos financeiros para a execução de novos convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres por conta do período eleitoral. Ressaltou que a partir do dia 06 de julho de 2024, todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deixarão de realizar esses serviços, salvo as exceções previstas no Decreto Estadual nº 35.996, de 19 de abril de 2024, em respeito à Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o prazo do bloqueio para novas transferências ficará estendido até o término do processo eleitoral de 2024. Manifestou sua intenção de implantar na SOP o programa Cientista Chefe. O programa tem como objetivo unir o meio acadêmico e a gestão pública. Através dele, equipes de pesquisadores trabalham nas secretarias ou órgãos mais estratégicos do Governo do Estado para identificar soluções de ciência, tecnologia e inovação que podem ser implantadas para melhorar os serviços e, desta forma, dar mais qualidade de vida para a população. A ideia foi recebida com êxito pelos conselheiros e o assunto será discutido em reuniões futuras para definir a melhor estratégia de ação. O conselheiro Hermano Zenaide informou que a SOP realizará no dia 26/06/2024 a quarta consulta pública do ano para tratar dos projetos do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária do Estado – InfraRodoviária Ceará. Desta vez, o foco da reunião é a rodovia CE-384, com o trecho de 23,5 km que liga a sede de Mauriti, passando pelo distrito de Umburanas, divisa com o estado da Paraíba. A restauração do trecho é uma demanda da população, já que trata-se de uma das rodovias mais afetadas com as fortes chuvas nos últimos dois anos. O projeto prevê a restauração da base, novo revestimento asfáltico, correção de curvas e revisão do sistema de drenagem. Será realizado no município de Mauriti-CE, na Escola EEFTI Joaquim Antônio Furtado – Distrito de Umburanas, Rua José Osório com Luiz Furtado. Ressaltou que as audiências com a população são pré-requisito do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), co-financiador dos recursos direcionados a cada projeto, somados à contrapartida do Tesouro do Estado. Os apontamentos gerados em cada consulta pública são documentados e entregues ao BID para avaliação e autorização dos repasses financeiros. Em seguida, é iniciada a fase do processo licitatório das obras rodoviárias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 28/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 21 dias do mês de junho de 2024. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Illo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrina Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº16/2024 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às dez horas do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.003811/2024-01 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 214/2023 – Objeto: Manutenção do Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.005530/2024-84 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 142/2023 – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios para o veículo Pajero Sport HPE 2.4, 4x4 AT, de titularidade da SOP; Processo NUP: 43022.004001/2024-63 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 085/2023 – Objeto: Recuperação funcional da malha viária – Lote I (D.O. de Maranguape – RM Fortaleza). Aditivo de Convênio: Processo NUP: 43022.004255/2024-81 – Aditivo de vigência de Convênio nº. 293/2022 – Objeto: Reforma e manutenção de equipamentos públicos, no município de Tauá-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O Presidente Valdeci Rebouças solicitou ao conselheiro Caio Timbó que agendasse reuniões para apresentar todos os gerentes dos Distritos Operacionais à Superintendência da SOP. Pediu que fosse levado pautas com as deficiências de cada D.O e propostas de melhorias. Outra questão discutida foi sobre o novo regulamento da SOP. Após alguns questionamentos, a conselheira e diretora administrativa da SOP, Camila Passos, informou que o referido processo já se encontra na Casa Civil para apreciação e aprovação do Governador, aguardando sua autorização para publicação. A conselheira Maria Salete Lucena submeteu ao Conselho Deliberativo, para análise e deliberação,



o encerramento da prestação de contas de 2023 tendo como enfoque o Relatório Anual de Gestão e os módulos do Sistema ÁGORA, a saber: Dados Gerais; Rol de Responsáveis; Controle Interno; Contabilidade; Orçamento; Contratos; Licitações; Transferências Voluntárias; Contratos de Gestão; Tomada de Conta Especial; Pessoal; Monitoramento de Decisões; Gestão de Materiais e Patrimônio; Peças Processuais; Rol de Assinantes. Informou que a prestação de contas foi realizada mediante o esforço e trabalho em conjunto com todas as áreas da SOP de acordo com especificidade de cada uma. Acrescentou, que após o feito, a prestação de contas aludida se submeterá a análise da Controladoria Geral do Estado (CGE), a qual assinará, através do Secretário da pasta, a certificação e em seguida haverá o pronunciamento do Dirigente Máximo da Secretaria das Cidades. Concluídas tais etapas, o Superintendente da SOP em cumprimento ao disposto na Lei nº 12509/95 e Instrução Normativa TCE - nº 01 de 20 de março de 2018, promoverá o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Também deu ciência ao colegiado da participação da equipe do Controle Interno da SOP no curso – SISTEMA CORRECIONAL DO PODER EXECUTIVO, ministrado pela CGE em parceria com a EGP, no período de 03 a 07 de junho/2024. Na ocasião foram abordados conteúdos sobre o Sistema Correcional, atualizações da legislação, demais aspectos jurídicos, responsabilização de agentes públicos, instrumentos jurídicos do Sistema Correcional, aplicação e execução das sanções e a Correição na Administração Pública. Vale salientar a importância da reciclagem nesta área com a oportunidade de acesso à informação atualizada de jurisprudências, bem como a troca de experiência prática com os diversos órgãos participantes na formação, enriquecendo assim a vivência profissional e contribuindo para a execução de um trabalho mais aprimorado por parte das Assessorias de Controle Interno. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 29/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 25 dias do mês de junho de 2024. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisa Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº17/2024 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quinze horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.004070/2024-77 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 011/2018 – Objeto: Construção da Rodovia do Contorno Leste ligando as Rodovias CE-423 e CE-085 e Asfalto, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.004721/2024-29 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 016/2023 – Objeto: Manutenção do Prédio da Base do Raio de Tianguá-CE; Processo NUP: 43022.004566/2024-41 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 137/2023 – Objeto: Execução de passagem molhada – Distrito de Cajazeiras, no município de Senador Pompeu-CE; Processo NUP: 43022.004901/2024-19 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 031/2023 – Objeto: Manutenção no quartel do RAIO/POG, no município de Quixeramobim-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O conselheiro e superintendente adjunto de edificações, Giovanni Pacheco, fez a abertura das apresentações programadas das diretorias da SOP, onde evidenciou o organograma do órgão e as diretorias técnicas de projetos e engenharia de edificações que competem a Superintendência Adjunta de Edificações (SUPAE); Diretoria de Projetos de Edificações (DIPRO); Diretoria de Engenharia de Edificações (DIRED) e as Diretorias de Articulação Técnica e Obras Especiais (DIAES) e Diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional (DIFOR). Fez uma observação de que a DIAES e DIFOR são diretorias que também competem a Superintendência Adjunta de Rodovias. Informou sobre as atribuições específicas da sua pasta e da Portaria nº 0320/2024/SOP, que trata das competências delegadas ao superintendente adjunto de edificações. Em seguida, a conselheira e diretora de Projetos de Edificações, Aline Cordeiro, apresentou sua Diretoria composta de quatro gerências, a saber: Gerência de Projetos de Arquitetura, Gerência de Projetos Complementares, Gerência de Análise e Compatibilização de Projetos e Gerência de Orçamento e Avaliação de Imóveis. Mostrou a competência de cada uma e prosseguiu apresentando o fluxo das demandas, desde a chegada na diretoria até a sua saída para a Superintendência e decisão superior. Ressaltou que a SOP recebe demandas de elaboração de projetos de engenharia e orçamento de todas as Secretarias do Estado e assim, a equipe trabalha com estratégias de gestão para dar vazão a todas as solicitações. Devido a alta demanda, também expôs as fragilidades que a diretoria enfrenta, como: Carência de dados técnicos básicos dos terrenos a serem implantadas as obras; falta de levantamento arquitetônico atualizado das edificações do Estado; Implementação da Metodologia BIM incompleta (Decreto 10.306/20); equipe insuficiente para atender as demandas nos prazos de Governo e Softwares de projeto e orçamento insuficientes para nossas demandas. Dando continuidade, apresentou propostas para sanar algumas das fragilidades do setor, a exemplo: Ata de Registro de Preços para serviços de topografia, sondagem, teste de absorção do solo, assim como, para serviços de projetos e levantamento arquitetônico, contratação de consultoria especializada para dar continuidade à implementação da Metodologia BIM, aumento da equipe técnica de projetos e orçamento através do concurso público e licitação de novas licenças, entre outros. Finalizou a apresentação, mostrando alguns dos principais projetos realizados: CISP, Casa da Mulher Cearense, TJCE-Sede Administrativa, TJCE-Plenário, Batalhão 15 de Outubro (antigo Edifício Andreas), Escola de Ensino Médio, Campus Universitário Padrão, MPCE/Sede das Promotorias de Fortaleza, Parque Dom Aluísio Lorscheider (antigo terreno do IPPOO). O Presidente se manifestou quanto as propostas apresentadas pela diretoria para sanar as fragilidades e ressaltou que já autorizou a publicação do edital do concurso público e que autorizava a contratação de consultoria para dar continuidade à implantação da metodologia BIM no setor de projetos. Solicitou a conselheira Aline Cordeiro que atualize as propostas das consultorias e as apresente na Superintendência. O próximo conselheiro a se apresentar foi Claudio Brito, diretor de engenharia de edificações e iniciou descrevendo sua diretoria e a gerência que compõem a pasta: Gerência de Obras de Edificações. Entre as competências citou: coordenar os serviços de obras de edificações do Estado do Ceará; articular as questões de ordem técnica entre as demais Diretorias da SOP e; executar outras atividades correlatas. Informou que atualmente a diretoria é responsável pela coordenação das obras de manutenção da capital e região metropolitana de Fortaleza, totalizando o acompanhamento de manutenção nos prédios públicos estaduais em doze municípios e a capital. Apresentou algumas propostas para sanar as fragilidades da diretoria, como: Resgatar as competências e atribuições da Diretoria de Engenharia de Edificações, conforme DECRETO Nº35.359, de 23 de março de 2023; ampliação do corpo técnico de Engenharia Civil para atendimento das demandas de obras de edificações e manutenções; contratação de técnicos em edificações para apoio referente aos levantamentos de campo condizente as demandas orçamentárias para quantificação; desenvolver manual de Engenharia Civil preventiva para estimular que as Secretarias utilizem esse recurso com o intuito de evitar o serviço corretivo; redimensionamento de Obras/fiscal. O Presidente pediu que o conselheiro apresentasse um protótipo do manual de prevenção e correção de engenharia para apreciação. Também deixou registrado que após as apresentações de todas as diretorias, se reunirá para adequar novamente as competências a que cabe cada uma. A próxima apresentação contou com o conselheiro Silvio Campos, que iniciou falando da Diretoria de Articulação Técnica e Obras Especiais, composta de duas gerências: Gerência de Obras Especiais e Gerência de Impacto Ambiental. Relatou as competências da diretoria e gerências, tais como: coordenar elaboração de estudos e impacto ambiental, articular questões de ordem técnica com as demais diretorias da SOP, programar, orientar, supervisionar e fiscalizar a execução de obras e serviços especiais, articular o gerenciamento dos processos das obras passíveis de licenciamento ambiental, executar outras atividades correlatas, entre outros. Acrescentou a informação de que hoje a pasta está responsável pela coordenação das obras de manutenção predial do interior do Estado. Destacou as principais fragilidades e apresentou algumas propostas de melhorias, tendo como a principal resgatar os fluxos e reais competências de cada diretoria conforme atribuições do Decreto. Finalizou mostrando as principais obras executadas pela diretoria: Hospitais Regionais (Vale do Jaguaribe/Cariri/Norte/Sertão Central), Teleféricos (Juazeiro do Norte/Barbalha/Ubajara), Centro de Eventos do Ceará, Hospital Universitário do Ceará, Estação da Artes, Estádio Romeirão, Museu da Imagem e do Som. Com a palavra, o Presidente agradeceu aos conselheiros pelas apresentações e evidenciou a fragilidade “equipe reduzida de colaboradores, acarretando o acúmulo e/ou desvio de função entre os funcionários” como um dos pontos críticos presentes em todas as diretorias. Dessa forma, enfatizou que o concurso público da SOP ajudará na deficiência atual do corpo técnico. Este, autorizado e aguardando publicação do edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 26/2024**

PROCESSO Nº: 43022.005088 / 2024-96 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **implantação de interseção e urbanização na faixa de domínio da CE-265** no Município de Ibicutinga/CE JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de interseção e urbanização na faixa de domínio da CE-265 no Município de Ibicutinga/CE, com Trecho: 265ECE0150S0, Início: ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) Fim: ENTR. CE-594 (IBICUTINGA), Coordenadas UTM: Início: E: 548026 N: 9447111 Fim: E: 548064 N: 9447098, com extensão da interseção de 276,60 m², entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio, conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em seu artigo 10 “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio....” VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de Inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUTINGA** (Prefeito Francisco José Magalhães Carneiro) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP)

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 28/2024**

PROCESSO Nº: 43022.001623 / 2023-59 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **implantação de urbanização com calçadão na entrada da cidade na faixa de domínio da CE-269** no Município de Potiretama/CE JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso da faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de urbanização com calçadão na entrada da cidade na faixa de domínio da CE-269 no Município de Potiretama/CE, com Trecho: 269ECE0030S0, Início: POTIRETAMA Fim: ENTR. CE-138, Coordenadas Início: E: 593.081; N: 9.367.265 Fim: E: 592.157; N: 9.367.186, entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio, com extensão do calçadão de 1.039,72 m, extensão da ciclovia de 1.039,72 m, Área de intertravado de 5.164,68 m² e Extensão do cabeamento (iluminação): 1.101,00, conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em seu artigo 10 “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio....” VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de Inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA** (Prefeito Luan Dantas Felix) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP)

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 30/2024**

PROCESSO Nº: 43022.005061 / 2024-01 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **implantação de urbanização com interseção a rua marginal na faixa de domínio da CE-153** no Município de Jaguaribe/CE. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de urbanização com interseção a rua marginal na faixa de domínio da CE-153 no Município de Jaguaribe/CE, com Trecho: 153ECE0110 – Início: ENTR. CE-275(A) (NOVA FLORESTA) Final: ENTR. CE-275(B) p/ FEITO-CEIRO, Coordenadas UTM: E: 511140.29; S: 9341856.43, entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio, com extensão da pavimentação de 3.271,39 m², conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em seu artigo 10 “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio....” VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de Inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** (Prefeito Alexandre Gomes Diógenes) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO



**Nº DO PROCESSO: 05936616/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº104/2024**

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.386.627/0001-42, cuja Prefeitura está localizada na Rua Coronel João Paracampos, nº 1410, Alto do Cruzeiro – CEP 63.950-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Marcondes de Holanda Jucá, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 220.788.513-53, domiciliado na cidade de Choró-CE., OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **construção de areninha no Distrito de Caiçarinha**, no Município de Choró-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 427.277,39 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 427.277,39 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 77.277,39 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024 SIGNATÁRIOS : José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP) E Marcondes de Holanda Jucá (Prefeito de Choró-CE)

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 10985869/2023
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº065/2024**

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, cuja Prefeitura está localizada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro – CEP 62.370-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Saul Lima Maciel, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 960.026.203-97, residente e domiciliado na cidade de São Benedito – CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação asfáltica** nos trechos xique-xique à faveira e sede a São Vicente , no Município de São Benedito-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas

alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 7.557.744,27 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 7.557.744,27 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 1.557.744,27 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e Saul Lima Maciel (Prefeito de São Benedito – CE)

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08338452/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO N°109/2024

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE CHORÓ- CE, inscrito no CNPJ nº 63.386.627/0001-42, cuja Prefeitura está localizada na Rua Coronel João Paracampos, nº 1410, Bairro: Alto do Cruzeiro, CEP: 63.950-000, Choró-CE, representado neste ato pelo prefeito Sr. Marcondes de Holanda Jucá, inscrito no CPF sob o nº 220.788.513-53, residente e domiciliado em Rua Coronel João Paracampos, 736, Centro, Choró, CEP:63.950-970. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOM BOSCO, MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE”, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.231.363,17 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.231.363,17 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 231.363,17 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ (PREFEITO DE CHORÓ)

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003967/2023-01

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°043/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 43/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVÊNENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº43/2022, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca e obras de drenagem, em diversas ruas, no Município de Itapiopoca-CE. O valor da Contrapartida será mantido em R\$ 58.869,23 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, vinte e três centavos). O valor do repasse estadual, que antes era de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será acrescido de R\$ 276.886,50 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.776.886,50 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta seis reais, cinquenta centavos). Com o Novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do Convênio, que antes era de R\$ 1.558.869,23 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 1.835.755,73 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, setenta e três centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 276.886,50 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 27 DE JUNHO DE 2024: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FELIPE SOUZA PINHEIRO (Prefeito de Itapiopoca-CE)..

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002192/2024-29

EXTRATO DE CONVÊNIO N°063/2024

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, PORTADOR DE IDENTIDADE Nº 96002349293 E DE CPF Nº 424.082.963-15, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA PE FRANCISCO PITA, Nº 1244, JARDIM DAS OLIVEIRAS, FORTALEZA-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE E MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, cuja Prefeitura está localizada na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Bairro Centro – CEP 62.580-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 778.018.573-72, residente e domiciliada na cidade de Novo Oriente-CE, na Rua Frei Vidal, nº 53, Bairro Vila Feliz. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a: **Reforma e ampliação de unidades escolares** nas Localidades de Lagoa da Areia, São Raimundo, Agrovila, 3 Irmãos e Sede município de Novo Oriente/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 3.029.733,60 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.029.733,60 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$2.969.138,93 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos). Recursos do CONVENENTE: R\$ 60.594,67 (sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO (PREFEITO DE NOVO ORIENTE – CE)

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 43022.004871/2024-32
EXTRATO DE CONVÉNIO N°090/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.148/0001-07, cuja Prefeitura está localizada na R. Vinte e Dois de Setembro, 325 - Centro, Pacujá - CE, 62180-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO , brasileiro, inscrito no CPF sob nº 068.191.343-63, residente e domiciliado na cidade de PACUJÁ – CE; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE BOM GOSTO, OLHO DÁGUA, SANTA LUZIA, VAQUEJADOR E CARRO QUEBRAZO, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.519.994,44 **VALOR:** I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.408.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 111.994,44 (cento e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de doação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639– restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – AUXÍLIOS; Região: 11 – Sertão do Sobral; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JUNHO DE 2024; **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) E RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO (PREFEITO DE PACUJÁ – CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** * *** *

**Nº DO PROCESSO: 43022.005313/2024-94
EXTRATO DE CONVÉNIO N°115/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Reboouças, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco Pita, 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, cuja Prefeitura está localizada na Rua Edval Maia, 16, Centro, Ibicutinga- CE, CEP 62.955-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Francisco José Magalhães Carneiro, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 403.603.933-49, residente e domiciliado na cidade de Ibicutinga – CE, na Rua Manoel Pinheiro Santiago, sem número, Centro, Açu dos Pinheiros, CEP 62.955-000; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a **REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS: EEF ENEAS FERREIRA NOBRE, EEF JOSÉ RUFINO PINHEIRO E IMEF AREIAS BRANCAS, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.557.787,40 **VALOR:** I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 157.787,40 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de doação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JUNHO DE 2024; **SIGNATARIOS :** José Valdeci Reboouças (SUPERINTENDENTE DA SOP) E Francisco José Magalhães Carneiro (PREFEITO DE IBICUITINGA-CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES-SUPAE]



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2861578/SADD**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS : R\$ 6.712.555,33; PROCESSO Nº: 1069.000066 / 2024-55- Cagece **OBJETO:** **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para apoio administrativo e contábil nas unidades de negócio e de serviços da Cagece em Fortaleza e interior do estado do Ceará, contado a partir do dia seguinte ao término do contrato vigente, ou seja, 26 de junho de 2024. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que este processo está sob a gestão da Gerência de Terceirização, GETER, bem como tem como objetivo realizar a gestão dos contratos de cessão de mão de obra terceirizada da Cagece, provendo soluções para a atendimento das demandas de serviços contratados, de acordo com as legislações vigentes, contribuindo para a excelência operacional e administrativa da Companhia; Considerando que essa contratação é de fundamental importância para dar continuidade nas atividades desempenhadas pelas gerências da Cagece; Considerando que as atividades que compõe o objeto deste processo são realizadas diariamente por algumas unidades de negócio e serviço da Companhia e que sua interrupção causaria prejuízos para a Companhia; Considerando a existência de um processo de licitação para contratação dos mesmos serviços objeto desta Dispensa, que foi iniciado em 24 de agosto de 2021, por meio da abertura de Processo Administrativo nº 0952.000089/2021-80 e PE20220029, em substituição ao contrato CTR0163/2017 sob a gestão da GETER; Considerando que, devido a inúmeros impasses e alterações enfrentadas ao longo do processo, até a presente data, a Companhia ainda não obteve êxito na conclusão deste certame licitatório; Considerando que o atual contrato 0222/2023 tem data de término prevista para 25/06/2024; Considerando que os serviços prestados pela GETER são sistemáticos e continuados de apoio administrativo; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece, e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE Nº 20220029 seja homologado **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.172.555,33 (seis milhões, cento e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Cagece **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 **CONTRATADA:** CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA **DISPENSA:** autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 21 de junho de 2024 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2009ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000066/2024-55-Cagece. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Ana Edilza Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** * *** *

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2861744/SADD**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS : R\$ 3.455.517,54; PROCESSO Nº: 1069.000065 / 2024-92- Cagece **OBJETO:** **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para execução de serviços técnicos e administrativos necessários ao apoio à gestão dos empreendimentos controlados pela GPLAE e demais áreas vinculadas à Diretoria de Engenharia da Cagece, contados a partir do dia seguinte ao término do contrato vigente, ou seja, 29 de junho de 2024 **JUSTIFICATIVA:** Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Cagece à população cearense, na qual está empresa de saneamento básico garante à sociedade água de qualidade e o tratamento de esgoto, recursos indispensáveis à manutenção e proteção da saúde; Considerando que a Gerência de Planejamento e Acompanhamento de Empreendimentos - GPLAE realiza o planejamento e a gestão dos empreendimentos sob os aspectos físico, técnico, social e financeiro; Considerando que, para o melhor atendimento das demandas, a gerência foi estruturada em quatro coordenadorias: Planejamento Físico, Administrativa e Financeira de Programas, Técnica de Programas e Técnica de Programas Especiais; Considerando que os serviços prestados pela GPLAE são sistemáticos e continuados de apoio a execução de serviços técnicos e administrativos da Cagece, e que a sua paralisação geraria inúmeros problemas para a Cagece e população cearense; Considerando a existência de um processo de licitação para contratação dos mesmos serviços objeto desta Dispensa, que foi iniciado em 15 de abril de 2021, por meio da abertura de Processo Administrativo nº 1011.000002/2021-59 e PE20210252, em substituição aos contratos CTR0001/2017 e CTR0168/2017 sob a gestão da GPLAE; Considerando que até a presente data, a Companhia ainda não obteve êxito na conclusão deste certame licitatório, culminando na necessidade de elaboração de dispensas de licitação para suprir a continuidade dos serviços; Considerando que intercorrências externas impedem o devido andamento do processo licitatório, não havendo definição até a data de hoje, quanto a sua adjudicação; Considerando que o atual contrato 0218/2023 tem data de término

prevista para 28/06/2024; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece, e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE Nº PE20210252 seja finalizado VALOR GLOBAL: R\$ 3.455.517,54 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e cinqüenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** DISPENSA: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 20 de junho de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2010ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000065/2024-92-Cagece. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: COELCE; III – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, de acordo com o constante no processo NUP 31052.001695/2024-41 ; IV – VALOR: R\$ 180.000,00; V – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho – Presidente da Funcap e Eloa da Silveira Santander – Representante da Coelce. FUNCAP, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº112/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03809463/2022, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea ‘a’, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da PROMOÇÃO, à professora ROSELY LEYLIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula 300687.1.8, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS desta Fundação, da referência D da classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 27 DE ABRIL DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 02 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0651/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 04800640/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de PROGRESSÃO, com vigência a partir de 05/05/2023, a servidora MARA RÚBIA REINALDO DE VASCONCELOS, matrícula nº 3007571-4, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94. CONTRATADA: empresa **FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.180.754/0001-43, com sede na Rua Romeu Martins, nº 855, Lj 1, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-720. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o serviço de manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20230054 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº. 00255/2024 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº. 2023/30188; nos termos do Decreto Estadual nº. 35.341, de 09 de março de 2023 e na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme dispõe Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31200006.19.122.211.20786.03.339039.1.5009100000; 31200006.19.122.211.20786.03.339039.1.5011200070.1; 31200006.19.573.411.20381.03.339039.1.500910000.0 E 31200006.19.573.411.20381.03.339039.1.5011200.070.1. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e BRUNA MARQUES MOREIRA - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2024

PROCESSO Nº: 31042.000196 / 2024-55 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA DETERMINAÇÃO DE PATOGENOS EM ALIMENTOS**, conforme especificado na Solicitação de Aquisição, Estudo Técnico Preliminar, Parecer Técnico, Termo de Referência e Proposta da empresa a ser contratada, todos anexos aos presentes autos. JUSTIFICATIVA: A aquisição sob comento, conforme dispõe o Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Sra. Rosa Ferreira Araújo de Abreu, gerente desta Araturquia, objetiva dar continuidade aos serviços referentes às análises microbiológicas em alimentos, baseando-se na necessidade de implementação de métodos rápidos de identificação de *Listeria monocytogenes* (RAPID'L. mono) e quantificação de *Bacillus cereus* (RAPID'B.cereus) em alimentos, otimizando o tempo de espera dos resultados das análises. VÁLOR GLOBAL: R\$ 10.661,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3120006.19.573.221.10787.03.339030.1.7991200076.1.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 CONTRATADA: **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.188.198/0005-09 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: EU, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - Nutec, AUTORIZO a presente aquisição, mediante contratação direta, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2024, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para a AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA DETERMINAÇÃO DE PATOGENOS EM ALIMENTOS, a ser fornecida pela empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.188.198/0005-09, no valor de R\$ 10.661,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e um reais), com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31200006.19.573.221.10787.03.339030.1.7991200076.1.4.01 RATIFICAÇÃO: Em consonância com a Lei nº. 14.133/2021, EU, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, adjudico o objeto e homologo o procedimento. Por conseguinte, DETERMINO sua publicação em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021

Douglas dos Santos de Souza Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº274/2024 NUP 27001.003917/2024-98 – IG: 1326763000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:



Nome do agente cultural	ALISSON MARIANO DA SILVA
CPF	***.738.023-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	JUNINA FOLIA NO SERTÃO
ENDEREÇO	LAGOA DO MATO, ITATIRA, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 2096; CONTA: **7-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O ARARA DO BRASIL: INCLUSÃO E PERTECIMENTO NO CICLO JUNINO, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO DE CANINDÉ, conforme processo administrativo NUP 27001.003917/2024-98, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ALISSON MARIANO DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart,
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº287/2024 NUP 27001.003921/2024-56 – IG: 1326679000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FÉLISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	ANTONIO LEONARDO BERTOLDO DA SILVA
CPF	***.834.753-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA FOGUEIRA DA PAIXÃO
ENDEREÇO	ESTRADA DA CAPONGA, CASCABEL CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 716; CONTA: **857-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA FOGUEIRA DA PAIXÃO - DE PORTA IMPORTA, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003921/2024-56, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ANTONIO LEONARDO BERTOLDO DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart,
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº296/2024 NUP 27001.003993/2024-01 – IG: 1326705000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FÉLISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	DAVI DIAS DE FREITAS
CPF	***.659.303-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	AMOR QUADRILHEIRO
ENDEREÇO	GUAJIRU, FORTALEZA
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 3980; CONTA: **4362-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OS SEGREDOS DESTILADOS NOS CORAÇÕES DOS CANAVIAIS, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003993/2024-01, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E DAVI DIAS DE FREITAS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart,
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº311/2024 NUP 27001.003994/2024-48 – IG: 1326719000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:



Nome do agente cultural	FRANCISCO DE ASSIS SOARES SARAIVA
CPF	***.682.673-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA INFANTIL CORAÇÃO SÃO JOÃO
ENDERECO	BELA VISTA, CANINDE.
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 1302; CONTA: **357-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CORAÇÃO SÃO JOÃO 2024- 15 anos de manutenção da cultura popular no interior do Ceará. É São João, é noite de São João !!!, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL, conforme processo administrativo NUP 27001.003994/2024-48, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FRANCISCO DE ASSIS SÓARES SARAIVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº333/2024
NUP 27001.003861/2024-71 – IG: 1326756000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FÉLISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	GERSON VICTOR LEMOS COUTINHO
CPF	***.731.173-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	ARRAIÁ DO CONSELHEIRO
ENDERECO	CENTRO, QUIXERAMOBIM/CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 722; CONTA: **16795-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O PADROEIRO: A FÉ QUE MOVE A CABEÇA, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO CENTRAL, conforme processo administrativo NUP 27001.003861/2024-71, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E GERSÓN VICTOR LEMOS COUTINHO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº353/2024
NUP 27001.003995/2024-92 – IG: 1326722000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FÉLISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	KAMILA ALVES RODRIGUES
CPF	***.877.303-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA PAIXÃO JUNINA
ENDERECO	GUABIRABA, MARANGUAPÉ-CE.
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 1579; CONTA: **022-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA PAIXÃO JUNINA-23 ANOS DE SÃO JOÃO!, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003995/2024-92, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E KAMILA ALVES RODRIGUES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº397/2024
NUP 27001.004008/2024-77 – IG: 1326738000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FÉLISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:



Nome do agente cultural	RAIMUNDO FERREIRA EVANGELISTA
CPF	***.292.593.**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	ROCHEDO DOS MATUTINOS
ENDERECO	BAIRRO JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 4561; CONTA: **5626-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ASSISÃO - O REI DO FORRÓ, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - CARIRI, conforme processo administrativo NUP 27001.004008/2024-77, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E RAIMUNDO FERREIRA EVANGELISTA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº413/2024
NUP 27001.003858/2024-58 – IG: 1326744000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	VILMA MARIA SOUSA SILVA
CPF	***.197.583.**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA SWING NORDESTINO
ENDERECO	PARQUE SANTA ROSA-FORTALEZA
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 2999; CONTA: **5961-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A SAGA DE UM VAQUEIRO, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003858/2024-58, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E VILMA MARIA SOUSA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE MECENATO Nº41/2024
NUP: 27001.004449/2024-79

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133.**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA
CPF / CNPJ	***.612.006.**
Endereço	Itaitinga, CE

Dados do projeto, valor, dotação orçamentária, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	QUILOMBOS DO CEARÁ
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Souza Cruz Ltda. - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) - CNPJ 33.009.911/0064-12
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Fotografia
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Carla Gardênia Oliveira Sousa / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “QUILOMBOS DO CEARÁ” por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA - AGENTE CULTURAL

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTRARIA Nº185/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES, ANNA KARINNE NERY VERAS, VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO CÉSAR REGO NETO, JOSÉ LEITÃO FILHO e JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA AGENTE RURAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ/ EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, destinada a produzir Edital, aplicar prova de seleção, corrigir prova, julgar recursos, acompanhar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a Seleção. A Comissão Especial de Seleção terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº064/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO VIDA MELHOR DA COMUNIDADE DO SÍTIO COQUEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.501.142/0001-59. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO VIDA MELHOR DA COMUNIDADE DO SÍTIO COQUEIRO, município de Itapipoca/CE **do seguinte bem móvel:** 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, patrimônio nº 55372, no valor estimado em R\$ 108.108,00 (cento e oito mil, cento e oito reais), com vigência de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO VIDA MELHOR DA COMUNIDADE DO SÍTIO COQUEIRO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ROJANE ALVES DOS SANTOS Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE , 28 de junho de 2024.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº066/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.193.208/0001-37. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRAS, município de Amontada/CE **do seguinte bem móvel:** 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, patrimônio nº 55371, no valor estimado em R\$ 108.108,00 (cento e oito mil, cento e oito reais), com vigência de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRAS. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTONIO ELENILDO HOLANDA SOARES Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE , 28 de junho de 2024.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº067/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO - ACOSFRADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.963.481/0001-91. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO - ACOSFRADE, município de Mauriti/CE **do seguinte bem móvel:** 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio nº 55370, no valor estimado em R\$ 108.108,00 (cento e oito mil e cento e oito reais) com vigência de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO - ACOSFRADE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MÁRIO FLÁVIO DIAS DE OLIVEIRA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE , 28 de junho de 2024.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº068/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DA BAIXA DO MEIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.814.694/0001-17. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DA BAIXA DO MEIO, município de Salitre/CE **do seguinte bem móvel:** 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio nº 55373, no valor estimado em R\$ 108.108,00 (cento e oito mil e cento e oito reais) com vigência de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DA BAIXA DO MEIO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE , 28 de junho de 2024.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.002184/2024-98

EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio nº 033/2022, que tem por objeto a implantação de unidade de produção agroflorestal - Pirapora, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 11 de junho de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº 033/2022 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 10 de junho de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOERLY RODRIGUES VICTOR Prefeito do Município de Aratuba/CE (CONVENENTE)..

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.002362/2024-81

EXTRATO 4 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2021

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM ; II - OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade a **dilação do prazo** de vigência do instrumento até 31 de dezembro de 2024, devendo ser contado a partir de 01 de julho de 2024. O objeto do presente convênio trata-se da aquisição de Máquinas e Equipamentos



para funcionamento do Abatedouro Público do Município de Tauá/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO Nº 001/2021 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Prefeita Municipal de Tauá/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.003155/2024-43

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº002/2024

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68 e **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, inscrito no CNPJ 07.693.989/0001-05. OBJETO: O presente CONVÉNIO tem por objeto **Implantação de um sistema de irrigação com utilização de água de reuso e cercamento da Estação de Tratamento de Esgoto**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÉNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo 21001.003155/2024-43, e no Parecer Jurídico nº. 362/2024. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÉNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÉNIO vigorará por 12 (doze) meses, após a data de assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais) VALOR: R\$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais), sendo R\$ 2.170,00 (dois mil e setecentos reais), a título de contrapartida do Município, e arcando a SDA com R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.352.10627.12.444042.1.5009100000.0 PF: 210001762024I MAPP 864 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de junho, de 2024. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA Prefeito de Monsenhor Tabosa (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.001125/2024-01

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº003/204

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68 e **MUNICÍPIO DE MADALENA**, inscrito no CNPJ 10.508.935/0001-37. OBJETO: O presente CONVÉNIO tem por objeto **"ofertar água tratada para as diversas famílias com a construção de 01 sistema simplificado de abastecimento de água**, que será implantado nas comunidades de Quieto e Pau Ferro, zona rural do município de Madalena". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÉNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo 21001.001125/2024-01, e no Parecer Jurídico nº. 003/2024. FÓRO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÉNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÉNIO vigorará por 12 (doze) meses, após a data de assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.707.525,88 (um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) VALOR: R\$ 1.707.525,88 (um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 85.376,29 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) a título de contrapartida do Município, e arcando a SDA com R\$ 1.622.149,59 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.352.10634.06.444042.1.5009100000.0 - (1022206) PF - 2100010942024I MAPP 1003 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA Prefeita de Madalena (CONVENENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO) Nº20240001/SDA/CCC PROCESSO Nº00013351/2024

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Concorrências (CCC), localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, referente ao Edital de Solicitação de Ofertas (SDO) Nº 20240001/CEL 04/SDA/CE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, NO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foi proclamado como vencedor do certame: O CONSÓRCIO ÁGUAS DE ITAPIPOCA FORMADO PELAS EMPRESAS COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.006.548/0001-37 E EDMIL CONSTRUÇÕES S/A – CNPJ: 03.382.356/0001-25, com o valor de R\$ 24.890.591,07 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos). Considerando o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e o mais que consta nos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Fortaleza - Ceará, 25 de junho de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA 212/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.000647/2024-10, RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, ao servidor **ANTÔNIO ROBSON DE SOUSA COSTA**, matrícula Nº 3000004-8, ocupante do emprego público de Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em Agricultura de Precisão, em nível de Especialização, com vigência a partir de 22 de março de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de maio de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº061/2024 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 00078.1-1, desta Agência, a viajar às cidades de Sobral - CE Irauçuba -CE e Caucaia - CE, nos dias 24 a 26 de junho de 2024, a fim de realizar visita técnica a equipe e alinhamento para planejamento (Sobral), visita técnica à COOPAFIC – Cooperativa dos Agricultores e Agricultoras Familiar e Assentados de Irauçuba (Irauçuba), e à COOPASJO – Cooperativa dos Agricultores e Agricultoras Familiares devotos de São José (Caucaia), concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2023

I - ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT V - ENDEREÇO:** Av. da Universidade, nº 2596, bairro Benfica, CEP 60020-180 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, assim como o art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da ADECE VII - FORO:Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** de vigência por 4(quatro) meses apartir do dia 01 de julho de 2024, bem como o acréscimo de 36,36%, o equivalente a R\$ 4.181.818,18 (Quatro milhões, cento oitenta e um mil, oitocentos e dezóito reais e dezóito oito centavos). IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões, quinhentos mil reais) é acrescido de R\$ 4.181.818,18 (quatro milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e dezóito reais e dezóito centavos), no valor global contratual, totalizando a quantia de 15.681.818,18 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezóito reais e dezóito centavos). X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução é prorrogado iniciando do dia 01 de julho de 2024 até o dia 31 de outubro de 2024, XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, XII - DATA:Fortaleza, 27 de junho de 2024, XIII - SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Fontenelle Barros Diretor-Presidente - respondendo,Silvana Maria Parente Neiva Santos Diretora de Economia Popular e Solidária,Raimundo Nonato Lima Angelo Presidente do IDT.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.001273/2024-72
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL CEARÁ.; II - OBJETO: A **alteração no cronograma de fases de seleção do Convênio nº02/2024.**; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (não se aplica); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; V - DATA E ASSINANTES: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco- Diretor de Suporte à Negócios da ADECE, e José Ricardo Montenegro Cavalcante- Diretor-Presidente do IEL Ceará, Danadette Nunes Costa Souza- Superintendente do IEL Ceará..

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060530/2024-15 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **NATHALIA DE LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 97935505, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.062064/2024-11 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANNE PAULINY BRAGA ALMEIDA**, matrícula nº 97942927, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 17 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.062644/2024-08 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **FATIMA AURILANE DE AGUIAR LIMA ARARIPE**, matrícula nº 97937516, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 12 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059573/2024-58 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUIZ ARTHUR ZAMPIERI**, matrícula nº 97940185, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059617/2024-40 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO ILOS FAUSTINO PEREIRA**, matrícula nº 97935513, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064775/2024-11 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ALFREDO LUIZ CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97941580, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063418/2024-36 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JARBAS SOUSA DE MENDONÇA SOBRINHO**, matrícula nº 97938199, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059593/2024-29 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FREDSON PEDRO MARTINS**, matrícula nº 97940460, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060931/202475 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JAMires XIMÉNES RODRIGUES**, matrícula nº 97935637, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059047/2024-9 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **BRUNO CRUZ DE SOUZA**, matrícula nº 97937982, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.057954/2024-01 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **FERNANDA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 97939497, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058515/2024-15 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUCAS EMANUEL SOUSA E SILVA**, matrícula nº 97939896, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063951/2024-06 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **IAIGO DOUGLAS BARROS ARAUJO**, matrícula nº 97938954, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059855/2024-55 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **DAIANE SILVEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 97935920, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0797/2024 – GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.049044/2024-46, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0797/2024 – GAB, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	16108219	AURISTELA RAFAEL LOPES	K020 - Professor	L / MESTRADO	M / DOUTORADO	18/03/2024	22001.049044/2024-46

*** *** ***

PORATARIA Nº0832/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.052711/2024-78, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do(a) servidor(a) **JOÃO FRANCISCO DE MELO FILHO**, matrícula 15932414, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 01 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTEARIA Nº0833/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.083618/2024-13, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 13820511, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 14 de Junho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2015/PROCESSO Nº22001.033130/2024-37 IG:1315936 SACC: 961694

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO CONTRATO Nº 078/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A SRA. ANTÔNIA GONÇALVES FERREIRA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação, em substituição Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSPCE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na qualidade de LOCATÁRIO; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Sra. **ANTÔNIA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 113.548.013-34, e no RG nº 99010349510, residente e domiciliada na rua São Mateus, 210, cs 01, Centro, Eusébio - Ceará, CEP nº 61.760-000, na qualidade de LOCADORA.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 078/2015, regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo locação de imóvel para atender ao CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, localizado na Rua Professor Edgard de Arruda, 1683, Dom Lustosa, Fortaleza, Ceará, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, é de R\$ 315.529,96 (trezentos e quinze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), considerando o valor mensal de R\$ 26.294,16 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), sem reajuste, conforme Despachos COADM/CECON/SEDUC, de acordo com as fls. 28/29 e 51/52 e IG nº 1315936 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2024 até 28 de junho de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 19 de Junho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, em substituição ANTÔNIA GONÇALVES FERREIRA Locadora TESTEMUNHAS:1. CLEANNY DA SILVA PIRES 2.DANIELE LIMA DE PAULA Fortaleza, 28 de junho 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2022/NUP 22001.073381/2024-54 IG: 1327088; SACC: 1201982

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: a EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na AV I (Conjunto Jereissati I) nº57- Torre 2, sala 1102, Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP 61.900-410, inscrita no CNPJ nº 07.152.659/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CICERA DE PAIVA DO VALE, brasileira, solteira, empresária, com RG nº 2005010108370 SSP-CE e CPF n.º 026.378.383-96, residente na Rua Serra da Bocaina, nº21, Bairro Cagado, Maracanaú-CE, CEP 61.910-480, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2022, publicado no D.O.E de 17/03/2022, de acordo com o NUP 22001.073381/2024-54, regulamentado no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES, EM JAGUARIBE – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCEIAL Nº 20210007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos da execução e vigência do contrato, ora aditado, terá o prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de julho de 2024 até 07 de novembro de 2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 19 de Junho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, em substituição Contratante CICERA DE PAIVA DO VALE Representante Legal da Empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniente TESTEMUNHAS: 1. VERANICE PAIVA PINTO 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02202583/2023 IG: 1326946

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0001/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA JOSÉ JOACY PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0056-07, CREDE 8 Aratuba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Ana Kézia Viana de Freitas; III - ENDEREÇO: ARATUBA/CE; IV - CONTRATADA: TO E LOCACAO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.704/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Olivier Evangelista; V - ENDEREÇO: ARATUBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a carta convite nº 0003/2023, publicado no D.O.E de 22/06/2023 páginas 67 e de acordo com o processo nº 02202583/2023 e regulamentado nas disposições Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ARATUBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** vigência do contrato, que tem por AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DOS PROFESSORES, na Escola de Ensino Médio José Joacy Pereira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/06/2024 até 14/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convenientado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 DE MAIO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Kézia Viana de Freitas - CONTRATANTE, Thiago Olivier Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Erika Maria Oliveira Dos Santos, 02 - Kamilla Maby Anne de Oliveira Gomes. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02855811/2023/PRÉ-RESERVA: 1327042

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI ESTADO DA BAHIA - CREDE 18 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0618-50, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) André dos Santos Velozo; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: CAIPEMA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA, inscrita no CNPJ sob nº 10.706.451/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Ferreira Brito; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 09/05/2023 e de acordo com o processo nº 02855811/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI ESTADO DA BAHIA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, a partir de 13/07/2024 à 30/09/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 102 (Cento e dois) dias, a partir de 20/06/2024 até 29/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de junho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: André dos Santos Velozo - CONTRATANTE – Francisco Ferreira Brito – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Ana Lucia do Nascimento Costa, 02- Franciscas Martins de Souza. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.057560/2024-44/1317917**

CONTRATANTE: ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTONIO LUIZ COELHO, situada na Rua do comércio, Nº S/N, Bairro Amanari, Município de Maranguape/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0254 - 62, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo José Adailton Rocha Pontes CONTRATADA: ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA, com sede na Rua 10 Povoado do Papoco, nº 56, Município Maranguape – CE, CEP: 61.967-00, Fone: (85) 98560-9937 , inscrita no CNPJ sob o nº 36.135.623/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08105, Termo de Participação nº 07/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08105 e Termo de Participação nº 07/2024 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), dias contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.038,00 (Treze mil e trinta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: José Adailton Rocha Pontes- CONTRATANTE – ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA VITÓRIA ANDRADE DE CARVALHO, 02-MARIA CAMILA LIMA ROCHA. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.056711/202447 - IG: 1323620**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, estabelecida à Rua Boa Ventura, nº 916, Bairro: Dias Macedo, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.860-440, Telefone: (85) 3101-3049, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0538-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ondina Maria de Freitas Luz CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Fortaleza/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em DOE/CE. Prazo de Execução: O prazo de execução deste contrato será de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em DOE/CE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.860,00 (Dois mil oitocentos e sessenta reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ - CONTRATANTE, RODRIGO ARAÚJO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARILYN MARGARET VIANA SOMAR, 02 - NATÁLIA REGES SENA DA SILVA . Fortaleza, 30 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.064046/2024-65/IG-1322870**

CONTRATANTE: EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, situada(o) na RODOVIA CE 085, S/N COHAB I, CEP: 62.430-000, Granja Ceara, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0761-05, doravante denominada(o) contratante, neste ato representada(o) pela Francisca Emanuela de Araújo Lima CONTRATADA: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA - ME , com sede na Rua Tiago Ribas, nº 272, bairro centro, município de Granja-CE, CEP: 62430-000, fone: (88) 99915-3369, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.278.775/0001-40, doravante denominado contratado, representado neste ato pelo sr.(a) Olindina Maria de Sousa Neta. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10195 e Termo de Participação nº 002/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10195 e Termo de Participação nº 002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: GRANJA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos



e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.828,30 (cinco mil oitocentos e vinte oito reais e trinta centavos). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.231.20980.05.339030.50000.0 - 16433. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisca Emanuela de Araújo Lima- CONTRATANTE – Olindina Maria de Sousa Neta – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-NAYANE DOS SANTOS SALDANHA FONTENELE, 02-MÁRCIA MARIA DOS REIS COSTA. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080186/2024-81/IG-1324470

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO – CREDE 1, situada(o) na AV XII, S/N, Bairro Jereissati II, Município de Maracanaú/CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0209-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Jefrei Almeida Rocha CONTRATADA: **E. RODRIGUES DO NASCIMENTO ME**, com sede na Rua Vital Brasil, nº 760, Bairro Bom Sucesso, Município Fortaleza - Ceará, CEP: 60.541-705, Fone: 85 98751-7190, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.017.226/0001-78, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Edivaldo Rodrigues do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14872 e Termo de Participação nº 2024/0024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14872 e Termo de Participação nº 2024/0024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias,, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 48.760,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Jefrei Almeida Rocha- CONTRATANTE – Edivaldo Rodrigues do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Gessivan Agostinho do Vale, 02-Leyciane de França Alves. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059254/2024-42/1319588

CONTRATANTE: EEMTI Hildeberto Barroso, situada(o) na Av. Vereadora Leida Soares, nº 1205, Distrito de Deserto, Município de Itapipoca/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0035-74, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Julivan Cunha Ribeiro CONTRATADA: **HÉRICA PIRES LIMA**, com sede na Rua Presmilau Camerino, nº 500, Coqueiro CEP: 62.508-066, Município: Itapipoca/CE Fone: (88) 9789-9063, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.714.654/0001-52, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Hérica Pires Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08604, Termo de Participação nº 062024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08604 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.988,70 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 24165 . DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Julivan Cunha Ribeiro- CONTRATANTE – Hérica Pires Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Cecilia Silva Peixoto, 02-Eliandra dos Santos Silva. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056640/2024-82/IG-1319039

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, estabelecida à Rua Sargento Barbosa Nº851, Bairro Granja Lisboa, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60540-498 Telefone (85) 31016122, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0501-49, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) João Evangelista da Silva Dias CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA- COOPAFORT**, situado à Rua Estrada da Urucutuba S/N, município CAUCAIA -CE, CEP 61.659-990 inscrita no CNPJ sob nº. 43.171.786/0001- 12, representado neste ato pelo(a) Sr. Leandro de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01.2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de (365) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 150.055,75 (Cento e Cinquenta Mil Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: João Evangelista da Silva Dias- CONTRATANTE – Leandro de Abreu Bastos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ADAILTON MOURA DA SILVA, 02-MICHAEL FONSECA DA SILVA. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055057/2024-54 - IG: 1319079

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA, estabelecido à Rua Tabelião José Gama Filho, nº 350, Bairro Centro, Município de Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Telefone (85) 3348-4595, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0556-12, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ CONTRATADA: **CAEFCE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIAR DO CEARÁ**, situado à Rua Jânia Pereira da Silva, s/n, B a s e , município de Pacajus/CE, CEP: 62.870- 000, Telefone (85) 99134-8135 / 2139-8153, inscrita no CNPJ sob n.º 47.169.658/0001-95, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), CARLOS ALEXANDRE BATISTA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública



nº 0001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2024 FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 60.459,00 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ - CONTRATANTE – CARLOS ALEXANDRE BATISTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rosivânia Negreiros de Queiroz Santos, 02- Leiliane Mendonça Albano. Fortaleza, 30 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.065103/2024-23/IG-1321293

CONTRATANTE: EEMTI Hildeberto Barroso, situada(o) na Av. Vereadora Leida Soares, nº 1205, Distrito de Deserto, Município de Itapipoca/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0035-74, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Julivan Cunha Ribeiro CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Av. Jaime Assis Henrique , no 134 – Centro, Amontada – CE CEP: 62.540-000, Fone: (88) 3636-1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10551, Termo de Participação nº 08/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10551 e Termo de Participação nº 08/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.659,00 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.33 9030.50000.0 - 24165. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Julivan Cunha Ribeiro - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Cecilia Silva Peixoto, 02- Eliandra dos Santos Silva. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.075313/2024-20/IG-1324429

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO, estabelecida na Aldeia Indígena Tremembé de MANGUE ALTO, s/n, Bairro: Zona Rural, Município de Itarema/CE, CEP: 62.590- 000, Telefone: (88) 9 9300-4420, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0243-00 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. ELARDO ALVES DE LISBOA CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, Nº440, Bairro: PARQUE ARATURI III, CAUCAIA - CE, inscrita no CNPJ: 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) Sr.^a Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás de Cozinha (Gás e Outros Materiais Engarrafados)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13273, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13273 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.05.339030.50000.0 - 1253. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ELARDO ALVES DE LISBOA - CONTRATANTE – Michele Vitor Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA ANDREINA DOS SANTOS, 02-FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA DOS SANTOS. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10789.512024/01 - IG: 1324656

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE, situada(o) na Av. Major Assis, 346, Bairro Jardim Iracema, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0428-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Marcelo Henrique Araújo de Sousa CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85 com sede à Rua Jaime Assis Henrique, Nº 134, Bairro Centro - Amontada - Ceará, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Alimentação Escolar - PNAE (CLASSE:CARNES,AVES E PEIXES)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14512, Termo de Participação nº 2024/0011 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14512 e Termo de Participação nº 2024/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta dias), contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.398,00 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Marcelo Henrique Araújo de Sousa - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RAISSA GONÇALVES XIMENES MELO, 02- ANTÔNIO RAFAEL FILGUEIRAS DE GOIS. Fortaleza, 30 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059658/2024-36/IG-1324791

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola De Ensino Médio Em Tempo Integral Deputado Fernando Mota, estabelecida à Rua Alfredo Pinto de Mesquita, nº 39, Bairro Centro, Município de Tejuçuoca/CE, CEP: 62.610-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0297-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Adriana Gomes Santos CONTRATADA: **ASSO-**



CIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SERRA AGUDA, situado no Distrito de Ingá, s/n, município de Tejuçuoca/CE, CEP: 62.610-000, inscrita no CNPJ sob nº 53.989.447/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Cleumar Bernardo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Tejuçuoca/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 75.338,01 (Setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030 .50000.0 - 24165 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Santos- CONTRATANTE – Cleumar Bernardo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria do Socorro Rocha Silva, 02-José Heliton Nunes Nascimento . Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.063950/2024-53/IG-1324793

CONTRATANTE: O Estado de Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROF.ª THEOLINA DE MURYLLO ZACAS, estabelecida na Localidade de São Gonçalo, Zona Rural, Município de Bela Cruz/CE, Telefone: (88) 3663-5222, inscrita no CNPJ 07.954.514/0187-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Gilvan Pereira CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.316.163/0001-20, com sede à Rua Capitão Miguel Lopes, Nº 588, Centro, Município de Bela Cruz – CE, representada neste ato pelo Sr. João Viane Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10174, Termo de Participação nº 03/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10174 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Bela cruz - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.442,43 (Trinta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 4992. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco Gilvan Pereira- CONTRATANTE – João Viane Pereira- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Tatiane de Oliveira, 02-Maria Halana Albuquerque Penha. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.037249/2024-89/IG-1324201

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, estabelecida a Rua Santos Dumont, nº 363, Bairro Centro, Município de Aracoiaba/CE, Telefone (85) 3337.5694, inscrita no CNPJ 07.954.514/0054-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. João Davi de Sousa Queiroz CONTRATADA: **M DAS GRAÇAS DA SILVA BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.495.927/0001-04, com sede à Rua Coronel Justino Café, nº 1.397, Bairro Centro, Município Mulungu/CE, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria das Graças da Silva Bezerra. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03671, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03671, Termo de Participação nº 06/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03671 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.499,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 20319. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: João Davi de Sousa Queiroz- CONTRATANTE – Maria das Graças da Silva Bezerra– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Luiza Duqueza Eloi Garantizado, 02-Francisco Diego da Silva Lopes. Fortaleza, 27 de junho de 2024

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.064736/2024-14/IG-1323915

CONTRATANTE: A(O) ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU, situada(o) na Praça Coletor Bezerra Borges, 293, Bairro Centro, no município de MULUNGU – CE, CEP 62764-000 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0066-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Diretor Geral, Luiz de França Leitão Arruda CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL -ME**, com sede na Rua 232,nº 26 Nova Metrópole, Município Caucaia-Ceará, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Luciana Soares de Sousa Maciel. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10626, Termo de Participação nº 07/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10626 e Termo de Participação nº 07/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Mulungu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) sua publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua publicação em diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 14.560,50 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 20319 . DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Luiz de França Leitão Arruda- CONTRATANTE – Luciana Soares de Sousa Maciel – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUIZ JEFFERSON DA SILVA FERREIRA, 02- FRANCISCO IONÉLIO VIEIRA FERREIRA. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.029731/2024-45/IG-1312503**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI RENATO BRAGA, estabelecida à avenida Rui Barbosa, nº 2.000, bairro Aldeota, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.115-221 Telefone (85) 31017920, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0451-45, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Marta Simone de Melo Nobre CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY**, situado à Rua 19, nº 70 A, residencial Santa Marta, bairro Senador Carlos Jereissati , município de Pacatuba/CE, CEP 61.814-516 inscrita no CNPJ sob nº 40.775.703/0001-06, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcileir Nepomucena Nogueira. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01-2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.117,50 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 221000 22.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Marta Simone de Melo Nobre- CONTRATANTE – Marcileir Nepomucena Nogueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01:- Francisco Edivar Monteiro da Silva, 02-Rejane Chaves Campos. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.055140/2024-23/IG-1317818**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, situada na Rua Praça da Matriz, 666 – Centro – Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0130-22, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Rondinelli Rocha da Fonseca CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Joaquim Magalhães, nº 272 – Benfica - Fortaleza/CE, CEP: 60.040-160 , Fone: (85) 3253-5559, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.289.070/0001- 01, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.Augusto Cesar Carvalho Maia. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07185, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07185 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 475,10 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030 .50000.0 - 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Rondinelli Rocha da Fonseca- CONTRATANTE –Augusto Cesar Carvalho Maia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO LEANDRO MORAES DO NASCIMENTO, 02-ANA CLAUDIA DE PINHO FERREIRA . Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.051511/2024-06/IG-1317681**

CONTRATANTE: EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, situada(o) na Rua 22 de maio, nº S/N, Bairro Centro, Município de Pires Ferreira/CE, Telefone (88) 3651-1300, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0382-89, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor(a) Geral, Sra. Ismarya Pontes Neri de Sá Moreira CONTRATADA: **LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - ME**, com sede à Rua 25 de Setembro, nº 778, Município Reriutaba-Ce, CEP 62.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.460.372/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leopoldo Alves e Silva Filho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06671, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06671 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pires Ferreira/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. - CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.911,42 (vinte mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Ismarya Pontes Neri de Sá Moreira - CONTRATANTE –Leopoldo Alves e Silva Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-SILVANA FERREIRA SOARES RAMOS, 02-CELIO MACEDO DE AZEVEDO. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.062840/2024-74/IG-1319135**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES , estabelecida à BR 116, KM 445 , nº S/N , Bairro distrito de Iara, zona rural, Município de Barra/CE, CEP 63.380-000 Telefone (88)3554-2136, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0558-84, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA CONTRATADA: **ANA EVALDA DE SOUZA FRANÇA** situado no sítio Jatobá de São Miguel, estrada de Caririçaú, no município de Aurora/CE,CEP 63360-000, CPF sob o nº 604.796.443-57, RG:2007585423-0, daqui por diante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Barro-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.897,50 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12



.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024
SIGNATÁRIOS: JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA- CONTRATANTE –ANA EVALDA DE SOUZA FRANÇA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS:
01-Índia Maria Leite de Souza, 02-Francisco Eder da Silva. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062132/2024-33/IG-1323801

CONTRATANTE: EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, situada(o) na Rua Fidelquina Mendes, S/N – Pecém – São Gonçalo do Amarante - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0293-79, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisca Charleny Lima Sales Castro
CONTRATADA: ESF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Belarmino José, nº 432, Bairro Icarai, Município Caucaia, CEP 61.624-495, Fone: (85) 98509-4496, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.416.433/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Elano Siqueira Fiua. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09496, Termo de Participação nº 0018/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09496 e Termo de Participação nº 0018/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE . DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisca Charleny Lima Sales Castro- CONTRATANTE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Eduarda Soares de Souza, 02-Adalberto Alves de Freitas. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.049060/2024-39/IG-1315515

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO, estabelecida à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 496, Bairro Centro, Município de Viçosa do Ceará/CE, CEP: 62.300-000, Telefone (88) 3632-1449, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0359-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Bruno Arruda Aragão CONTRATADA: MARIA NEUDA SILVA DE SOUSA, situada no Sítio Barra, S/N, Zona Rural, município de Viçosa do Ceará (CE), CEP: 62.300-000, inscrita no CPF nº 874.273.383-91, RG nº 96028069980/SSPDS-CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Viçosa do Ceará (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Bruno Arruda Aragão- CONTRATANTE –MARIA NEUDA SILVA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTÔNIO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA, 02-KAUAN DA SILVA BENTO. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042134/2024-14/IG-1324206

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 85, Bairro Centro, Município de Pedra Branca/CE, CEP 63632-000, inscrita no CNPJ 07.954.514/0335-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rubens George Alvino de Souza CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR, situado à Rua Estrada Quixelo X FAE, km 01, município de Quixelô-CE, CEP 63515000 inscrita no CNPJ sob n.º 45.690.953/0001-67, representado neste ato pelo Sr. Francisco Alexandre Pereira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 4 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 32.811,82 (trinta e dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 – 20338 . DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Rubens George Alvino de Souza - CONTRATANTE – Francisco Alexandre Pereira– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Alyssa Lorena Moreira Azevedo , 02-Maria Heloilma Carneiro Cavalcante Prudencio. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.029266/2024-42 - IG: 1320194

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/A ESCOLA DE ENSINO MEDIO MONSENHOR MELO, estabelecida a Avenida Pedro Ferreira de Assis, Nº. 284, Bairro: Centro, Município de Ibiapina - Ce, Telefone (88) 3653.5102, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0345-34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jaxciley Freire Lima CONTRATADA: R. DE OLIVEIRA NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob Nº. 45.291.148/0001-60, com sede à Rua Eudes Cardoso, 20 Bairro: Messejana, Fortaleza - Ce, CEP: 60.841-370, daqui por diante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Roberto de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2024/02707 Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02707 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Ibiapina/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade



competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 49.719,42 (quarenta e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0-5020 . DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024. SIGNATARIOS: Jaxciley Freire Lima - CONTRATANTE – Roberto de Oliveira Nunes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.084402/2024-67 - IG: 1324180

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ANTONIO RAIMUNDO DE MELO, situada(o) na Av. Paulo Sarazate, 539, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0343-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **R DE OLIVEIRA NUNES COMERCIO E SERVICOS**, com sede na Rua EUDES CARDOSO, 20, Bairro Messajana, Município de Fortaleza/Ce, CEP: 60.841-370, Fone: (85) 9921-10695, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.291.148/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Roberto de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13374, Termo de Participação nº 20240011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13374 e Termo de Participação nº 20240011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Carnaubal/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.052,62 (dezessete mil e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024. SIGNATARIOS: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE – Roberto de Oliveira Nunes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042134/2024-14 - IG: 1324206

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 85, Bairro Centro, Município de Pedra Branca/CE, CEP 63632-000, inscrita no CNPJ 07.954.514/0335-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rubens George Alvino de Souza CONTRATADA: **COOPERCENTRO COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, situado no Sítio Carnaubinha do Faé, município de Quixelô-CE, CEP 63515000 inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo Sr. Lucivan Jose Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Gêneros Alimentícios** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Mineirópolis/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 24.077,64 (vinte e quatro mil setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 – 20338. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Rubens George Alvino de Souza - CONTRATANTE – Lucivan Jose Vieira Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alyssa Lorena Moreira Azevedo, 02- Maria Heloilma Carneiro Cavalcante Prudencio. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062840/2024-74 - IG: 1319135

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES , estabelecida à BR 116, KM 445 , nº S/N , Bairro distrito de Iara, zona rural, Município de B a r r o /C E, CEP 63.380-000 Telefone (88)3554-2136, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0558-84, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA CONTRATADA: **ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE**, RG: 20072773248. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Gêneros Alimentícios** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Barro/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E., VALOR GLOBAL: R\$ 3.295,00 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA - CONTRATANTE – ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Índia Maria Leite de Souza, 02- Francisco Eder da Silva. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058588/2024-07 - IG: 1324183

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, situada(o) na RUA SEBASTIÃO BEZERRA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL-ME**, com sede na RUA 232, Nº26, CONJUNTO NOVA METRÓPOLE, CAUCAIA-CE, CEP: 61.658-470, Fone: (85)3011-3669, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20/2024, Termo de Participação nº 20240020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20/2024 e Termo de Participação nº 20240020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Acarape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 130 (cento e trinta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se



a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 130 (cento e trinta) dias, contado a partir do(a) publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 16.473,60 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 – 20319. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO - CONTRATANTE – LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059368/2024-92 - IG: 1320395

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIANO MARTINS, situada na Avenida Fernandes Távora, Nº 1445, Bairro Henrique Jorge, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5682, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0475-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Skene Hess Amorim Pereira CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Av: Jaime de Assis Henrique, nº 134, Bairro: Centro, Amontada/CE, CEP: 62.540-000, Fone: (88)-3636-1515, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08620, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08620 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 160 (Cento e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 34.203,60 (Trinta e quatro mil duzentos e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Skene Hess Amorim Pereira - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.052334/2024-77/IG-1317521

CONTRATANTE: Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, situada(o) na Av. Profa. Machadinha Lima, 1381 – José Rosa – Crateús/Ce inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0151-57, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Antonio Valdenir Rabelo de Araújo CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA**, com sede na Rua Júlio Lima, Nº 1000, bairro Centro , CEP: 63.700-133, fone: (88) 99714.9630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Enioeldo Fernandes Farias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO)** EM FAVOR DA CREDE 13, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06711 e Termo de Participação nº 2024/004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06711 e Termo de Participação nº 2024/004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.786,50 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339030.50000.0 – 28024. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Antonio Valdenir Rabelo de Araújo - CONTRATANTE – Enioeldo Fernandes Farias– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- João Paulo da Silva Sousa, 02-Fernando César dos Santos. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001059735202458/PRE-RESERVA : 1323470

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Tempo Integral DOM ALOISIO LORSCHIEDER,Município de Caucaia/CE,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 954.514/0122-12,neste ato representada(o) pelo Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda CONTRATADA: **ESF COMERCIO E SERVIÇO LTDA** ,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.416.433/0001-98 ,representado neste ato pelo Elano Siqueira Fiúza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros da Merenda Escolar** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08738, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08738,Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08738 e Termo de Participação nº 2024/0009 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 32.684,42 (Trinta e dois Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0- 1257. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda , CONTRATADA-Elano Siqueira Fiúza e TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL , 02-ILEGÍVEL. Fortaleza,28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001031495202427/PRE-RESERVA : 1318324

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, través da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS,Município de Crato/CE,inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0625-89, neste ato representado pelo Sr. VANDENÍSIO SANTOS SILVA CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.452.180/0001- 03, representado neste ato pela MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2024/03125**, Termo de Participação nº 20240002, Termo



de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03125, Termo de Participação nº 20240002 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03125 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.069,70 (Mil e sessenta e nove reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835 . DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-VANDENÍSIO SANTOS SILVA , CONTRATADA-MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES e TESTEMUNHAS 01-Lívia Siébra Ribeiro de Brito , 02-Roseane Maria Alves Bezerra. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001058101202488/PRE-RESERVA : 1322535

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Tempo Integral DOM ALOISIO LORSCHIEDER,Município de Caucaia/CE,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 954.514/0122-12,neste ato representada(o) pelo Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda CONTRATADA: **ESF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.416.433/0001-98 ,representado neste ato pelo Elano Siqueira Fiúza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros da Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08249, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08249,Termo de Participação nº 2024/0008 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08249 e Termo de Participação nº 2024/0008, , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.083,40 (Vinte e quatro mil, oitenta e três reais e quarenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda , CONTRATADA-Elano Siqueira Fiúza e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , ILEGIVEL, Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001058086202478/PRE-RESERVA : 1312423

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO,Município de Independência/Ce,inscrita no CNPJ 07.954.514/0161-29,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA: **JOSÉ MARIA DE SOUSA** - CPF sob N.º 244309943- 15. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20 2 4 / 0 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Independência/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 8.913,00 (oito mil, novecentos e treze reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0-16400 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Ivaneide França Feitosa , CONTRATADA-José Maria de Sousa e TESTEMUNHAS 01-Francisco Alcion Vieira , 02-Francisca das Chagas Abreu. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001032000202487/PRE-RESERVA : 1312423

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO , Município de Independência/Ce,inscrita no CNPJ 07.954.514/0161-29,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA: **CARLOS AUGUSTO DE SOUSA** - CPF sob n.º 017.144.793-07. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Independência/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 – 16400 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Ivaneide França Feitosa , CONTRATADA-Carlos Augusto de Sousa e TESTEMUNHAS 01-Francisco Alcion Vieira , CONTRATADA-Francisca das Chagas Abreu. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001084481202414/PRE-RESERVA : 1315515

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO,Município de Viçosa do Ceará/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0359-30,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Bruno Arruda Aragão CONTRATADA: **WILAME REIS MAPURUNGA** - inscrito no CPF nº 168.664.363-20. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo



em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0 - 5020. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Bruno Arruda Aragão , CONTRATADA-WILAME REIS MAPURUNGA e TESTEMUNHAS 01-ANTÔNIO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA , 02-KAUAN DA SILVA BENTO. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001049060202439/PRE-RESERVA : 1315515

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO,Município de Viçosa do Ceará/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0359-30, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Bruno Arruda Aragão CONTRATADA: JOSE WELLINGTON SILVA DE SOUSA - inscrito no CPF nº 066.580.983-28. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 26.525,00 (Vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0 - 5020. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Bruno Arruda Aragão , CONTRATADA-JOSE WELLINGTON SILVA DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-ANTÔNIO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA , 02-KAUAN DA SILVA BENTO. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055803/2024-18/PRE-RESERVA: 1320853

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA MARIA ANTÔNIETA NUNES - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0517-06, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) DIANA MENDES ROCHA CONTRATADA: ATHOS NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.481.142/0001-44, representado neste ato pelo Srº FRANCISCO HAMILTON TEIXEIRA FLORENCIO FILHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2024, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 06/2024, Termo de Participação nº 06/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2024 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (Trezentos e trinta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.485,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 . DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: DIANA MENDES ROCHA - CONTRATANTE – FRANCISCO HAMILTON TEIXEIRA FLORENCIO FILHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- HEVELINE DOMINGOS DO NASCIMENTO FLORENCIO, 02- LUIS ROBERTO BESSERRA LIMA. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.066009/2024-91/PRE-RESERVA: 1323658

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ VIDAL ALVES - CREDE 07 - CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0770-04, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) KÁTIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO CONTRATADA: MARIANA DOS SANTOS SOUTO PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.582.789/0001-25, representado neste ato por MARIANA DOS SANTOS SOUTO PINTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA GARRAFÃO 20L) EM FAVOR DA EEEP JOSÉ VIDAL ALVES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10789, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10789, Termo de Participação nº 20240003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10789 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.10.339030.50000.0 - 19292 . DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: KÁTIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO - CONTRATANTE – MARIANA DOS SANTOS SOUTO PINTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO ABNER FERREIRA BRITO, 02- JONAS SARAIVA LIMA NETO. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058903/2024-98/PRE-RESERVA: 1323106

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.E.P. PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - CREDE 14 - MOMBAÇA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0677-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Wellington Machado Vieira CONTRATADA: AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.440.840/0001-30, representado neste ato pelo Sr. Amaurilio Joelio Leal de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação – Água adionada de Sais** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08531, Termo de Participação nº 0004/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08531, Termo de Participação nº 0004/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08531 e Termo de Partici-



pação nº 0004/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 17.432,40 (dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.09.339030.50000.0 - 12580 . DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Wellington Machado Vieira - CONTRATANTE – Amaurilio Joelio Leal de Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Arthur Benevides de Sousa, 02- Bruno Torres Marques. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.075651/2024-61/PRÉ-RESERVA: 1324180

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI ANTONIO RAIMUNDO DE MELO - CREDE 05 - CIDADE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0343-72, neste ato representada(o) pela MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: RG MOREIRA SOUZA - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603./0001-02, representado neste ato pelo Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05901, Termo de Participação nº 008/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/13374, Termo de Participação nº 0011/2024 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13374 e Termo de Participação nº 0011/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CIDADE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.356,00 (catorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE – ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOCIELLY NOGUEIRA SAMPAIO, 02- BARBARA FARIAS MOREIRA. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.084697/2024-71/PRÉ-RESERVA: 1324360

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE - CREDE 07 - CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0113-21, neste ato representado por Paulo Rogério Vieira Alves CONTRATADA: ISMAEL FERREIRA GOMES - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Ismael Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - em favor do Colégio Estadual Paulo Sarasate, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01568 e Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01568 e Termo de Participação nº 20240003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01568 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da publicação em D.O.E., na forma da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO . VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 26999. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE – Ismael Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA LAUDILENE PINHEIRO PINTO, 02- ANTONIA CLECIANA DA SILVA. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.036427/2024-54/PRÉ-RESERVA: 1318816

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0703-36, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria de Lourdes da Silva CONTRATADA: COOPAGRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 13.238,06 (Treze mil duzentos trinta e oito reais e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.33903 0.50000.0 -7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE – Rodrigo Araújo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Djalma Nunes Duarte, 02- Vera Lúcia Pinheiro Alexandre. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.045670/2024-63/PRÉ-RESERVA: 1321276

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI HILDEBERTO BARROSO - CREDE 02 - ITAPIPOCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0035-74, neste ato representada(o) por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Julivan Cunha Ribeiro

CONTRATADA: **ROSAS DE PAPEL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.142.173/0001-70, representado neste ato pela Sra. Francisca Simone dos Santos.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de material de limpeza**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05436, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/05436, Termo de Participação nº 05/2024 e Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05436 e Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPIPOCA/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.513,80 (Cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339030 .50000.0 - 20392.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Julivan Cunha Ribeiro - CONTRATANTE – Francisca Simone dos Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Cecilia Silva Peixoto, 02- Eliandra dos Santos Silva. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.066556/2024-77/PRÉ-RESERVA:1323459

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ VIDAL ALVES - CREDE 07 - CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0770-04, neste ato representada por KÁTIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO

CONTRATADA: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, representado neste ato por FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **FORNECIMENTO DE CARRO PIPA 8000L EM FAVOR DA EEEP JOSÉ VIDAL ALVES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10988, Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10988, Termo de Participação nº 20240005 e Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10988 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CANINDÉ/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial ou instrumento equivalente.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.10.339039.50000.0 - 24088.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: KÁTIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO - CONTRATANTE – FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO ABNER FERREIRA BRITO, 02- JONAS SARAIVA LIMA NETO. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063947/2024-30/PRÉ-RESERVA: 1323078

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITO RARACHEL DE QUEIROZ - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0689-43, neste ato representado pelo Francisco Albert Einstein Lima Arruda CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10385, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10385, Termo de Participação nº 2024/0004 e Termo de Referência..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10385e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.605,00 (Trinta mil e seiscentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Francisco Albert Einstein Lima Arruda - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIO PACHECO MIRANDA FILHO, 02- MONIQUE DIAS PEROBA. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.071416/2024-11/PRÉ-RESERVA: 132480200

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES - CREDE 07 - CARIDADE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0769-62, neste ato representada(o) pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA

CONTRATADA: **CAMILA ALVES ARAUJO**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CAMILA ALVES ARAUJO.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros alimentícios – água em garrafão de 20 litros**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12253, Termo de Participação nº 0007/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/12253, Termo de Participação nº 0007/2024 e Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12253 e Termo de Participação nº 0007/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CARIDADE/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado ao (a) data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.



de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.830,00 (Quinze mil oitocentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.10.339030.50000.0 - 19292. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA - CONTRATANTE – CAMILA ALVES ARAUJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ADERVAL PEREIRA DE ARAUJO, 02- ERIKA MARIA GOMES DE QUEIROZ. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.082834/2024-33/PRÉ-RESERVA: 1323294

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0745-95, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 116.687,70 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: DENISE PINHEIRO SILVESTRE - CONTRATANTE – ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Valdiana do Nascimento Diniz Leite, 02- Karl Heinz Rolf Leopold Neto. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.084703/2024-91/PRÉ-RESERVA: 1324369

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM - CREDE 16 - IGUATU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0670-33, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO DIAS FERREIRA CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL - COOPECENTRO, inscrito no CNPJ sob Nº 32.144.817/0001-20 neste ato representado pelo SR. LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 165.871,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DIAS FERREIRA - CONTRATANTE – LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MATHEUS RAMON DE OLIVEIRA, 02- MARIA SOCORRO PINHEIRO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.066663/2024-03/PRÉ-RESERVA: 1324217

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE - CREDE 06 - ALCÂNTARAS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0073-08, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisca Maria Barros Mendes Alves CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.644.238/0001-37, representado neste ato pelo Senhor Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11131, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/11131, Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11131 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ALCÂNTARAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 43.479,70 (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Barros Mendes Alves - CONTRATANTE – Paulo Sérgio Tomaz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUÍS CARLOS GOMES, 02- FRANCISCO MENDERSON NASCIMENTO CARVALHO. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.079830/2024-78/PRÉ-RESERVA: 1322523

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DEPUTADO FERNANDO MOTA - CREDE 02 - TEJUÇUOCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0297-00, neste ato representada pela Sr(a) Adriana Gomes Santos CONTRATADA: JOÃO LUIS DOS SANTOS DA SILVA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.374.023/0001-55, representado neste ato pelo Sr. João Luis dos Santos da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de material de consumo – gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06428, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06428, Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06428 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TEJUÇUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,



permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.031,00 (oito mil e trinta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 – 24165 . DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Santos - CONTRATANTE – João Luis dos Santos da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro Rocha Silva, 02- José Heliton Nunes Nascimento. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2024 / IG - 132073700

PROCESSO Nº: NUP 22001.076674/2024-93 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024. OBJETO: Contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ – SAAE DE ITAPAJÉ, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, por se tratar de uma entidade que congrega as associações comunitárias com Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, pertencente a referida Bacia e às circunvizinhanças, no Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: : a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ, inscrito no CNPJ sob nº 07.544.786/0001-57, localizado na Rua DOM AURELIANO MATOS, 1819, Itapajé - CE, CEP: 62600-000, representado por seu Diretor, Sr. Luiz Fernando Mesquita Ribeiro, CPF nº 024.781.393-16 e RG nº 2003028042188 SSPDS/CE, objetivando à contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender à demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação - SEDUC, no município de Itapajé-CE, conforme Termo de Referência em anexo aos autos. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição de tais serviços nesse município, conforme a declaração exarada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme página. 086, e no tocante a justificativa da escolha do contrato, constante a página 020. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, conforme histórico de custos que se vincula e justificativa observado nos documentos às páginas 021 dos autos. VALOR GLOBAL: 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.22100022.12.362.144.20977.06.339039.1.5009100000.0 Educação Tempo Integral 06.22100022.12.362.231.20981.06.339039.1.5009100000.0 Educação Profissional 06.22100022.12.362.143.20971.06.339039.1.5009100000.0 Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prazo de vigência e de execução: 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos. Respaldo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21. CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ, inscrito no CNPJ sob nº 07.544.786/0001-57. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro Inexigível a Licitação: JOSE IRAN DA SILVA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Ratifico: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.039274/2023-16

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº016/2021

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE UMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.582.464/0001-30, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 567.630.853-20, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de junho de 2024 até 23 de dezembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO Prefeito(a) Municipal de Umirim TESTEMUNHAS: 1 . AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2.FRANCISCO BRUNO FREIRE Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.078591/2024-39

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº332/2024/IG - 1326681000

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, representado por seu prefeito, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, portador(a) do CPF/MF Nº 006.489.613-70, NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, doravante denominado CONVENENTE, representado por seu prefeito, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, portador(a) do CPF/MF Nº 006.489.613-70, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: Aquisição de fardamentos, material pedagógico e equipamentos para o Município de Nova Olinda /CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições. FORO: FORTALEZA/CEARÁ VIGÊNCIA: . O presente Convênio vigorará por 12 meses contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 2.845.217,80 VALOR: O valor global do Convênio é de R\$ 2.845.217,80 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), previsto no MAPP 2490, arcando a CONCEDENTE com R\$ 2.702.956,91 (dois milhões, setecentos e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), a ser repassado em TRÊS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em APDA; b) Segunda Parcela – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em APDA + 01 mês; c) Terceira Parcela – R\$ 202.956,91 (duzentos e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) em APDA + 03 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.142.11271.01.334041.1.5009100000.0 - 22100022.12.361.142.11269.01.444042.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação(CONCEDENTE) - ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, Prefeito(a) Municipal de Nova Olinda(CONVENENTE). TESTEMUNHAS: 1- AECIO DE OLIVEIRA MAIA. 2- GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR - ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.086824/2024-77

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº336/2024/IG: 1327047000 - SACC: 1325458

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o



nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.387.343/0001-08, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA, portador do RG nº 94002167547 SSP/CE e CPF/MF Nº 996.234.123-04, resolvem firmar o presente Convênio.

OBJETO: Aquisição de Girotecas para o município de Baturité/ce, que beneficiarão as escolas EMTI Domingos Sávio e EMTI Estevão Alves da Rocha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

FORO: FORTALEZA - CE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.077.600,00 VALOR: (um milhão, setenta e sete mil e seiscentos reais), previsto no MAPP 2486, arcando a CONCEDENTE com R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dois meses após a data da assinatura;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.142.11269.07.444042.1.5009100000.0 O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 71335-5, Agência nº 1111-8, Operação 006.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA 4.1. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R\$ R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais) que será pago em DUAS PARCELAS, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONCEDENTE, HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA - Prefeito Municipal de Baturité - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES . Fortaleza 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.082885/2024-65
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº045/2014

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.984/0001-22, representado por seu/sua Prefeito(a), CICERO FERREIRA DA SILVA portador(a) do RG nº 2001032019245 e CPF nº 442.977.933-34, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quinto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições;

II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - 2.1. O prazo previsto na Cláusula Décima, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 29 de junho de 2024 até 28 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO - 3.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº 045/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo;

III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos;; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - CICERO FERREIRA DA SILVA, Prefeitura MUNICIPAL DE ARARIPE. TESTEMUNHAS: 1- ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS. 2-GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR -ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº037/2023 -NUP 22001.080016/2024-04 - IG: 1327279 - SACC: 1284309

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO RUFINO MARTINS portador(a) do RG nº 05810491-0 SSP/CE e CPF nº 746.437.707-91, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 037/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , ANTÔNIO RUFINO MARTINS - Prefeito(a) Municipal de Carié. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº81/2023
NUP 22001.081328/2024-27 IG: 1327220 SACC: 1280682

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.69.723/0001-08, representado por seu/sua Prefeito(a), ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA, portador(a) do RG nº 292688794 e CPF nº 73092347315, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 81/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 81/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 27 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA Prefeito(a) Municipal de IPU/CE TESTEMUNHAS: 1.AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2.ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***



TERMO DE COMPROMISSO Nº167/2024

NUP 22001.048773/2024-85 IG: 1326988 SACC: 1325432

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, representado por seu/sua Prefeito(a), JOAQUIM FREIRE CARVALHÓ portador(a) do RG nº 2002031071489 SSP/CE e CPF nº 010.003.743-78, residente na Rua Guilherme dos Reis, 420 FNS, Centro, ALCÂNTARAS. CEP: 62120-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 252.000,00, (duzentos e cinquenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação Joaquim Freire Carvalho Prefeito(a) Municipal de ALCÂNTARAS/CE Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire 2ª Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº171 /2024

NUP: 22001.068955/2024-72 IG: 1326772 SACC: 1325269

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.684.756/0001-46, representado por seu/sua Prefeito(a), BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA portador(a) do RG nº 93002274310-SSP/CE e CPF nº 548247107-15, residente na Coronel Alexanzito, 807 - Centro - Aracati. Cep: 62800-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutri-



cional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.664.000,00, (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA , matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia Prefeito(a) Municipal de ARACATI/CE Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº217/2024

NUP: 22001.063244/2024-10 IG: 1326892 SACC: 1325349

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANK GOMES FREITAS portador(a) do RG nº 17776181 SSP/CE e CPF nº 203.539.103-25, residente na Rua Cel. João Batista, 306, 00306 Centro, Itaiçaba – CEP: 62820-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, juntamente com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 206.000,00, (duzentos e seis mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula



nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA , matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação Frank Gomes Freitas Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°272/2024 NUP: 22001.070713/2024-49 IG: 1327078 SACC:1325515

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PALHANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ LUCIANO SILVA portador(a) do RG nº 6939546200 e CPF nº 049.649.433-30, residente na Rua do Cruzeiro, 360 ap A – Centro – Palhano - CEP: 62910-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se de 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026*. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 274.000,00, (duzentos e setenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA , matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação José Luciano Silva Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.036852/2024-43

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FABRICIA LEMOS RODRIGUES, matrícula nº 22200181360138, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 23/02/2024, em todas as Suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001036852/2024-43. Quixadá, 23 de fevereiro de 2024. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.036855/2024-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GISELE MAYRA AVELINO MOURA**, matrícula nº 22200181360731, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/02/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001036855/202487. Quixadá, 23 de fevereiro de 2024. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.038972/2024-85

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI NAZARÉ GUERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA VIVIANE ALVES COSTA**, matrícula nº 2220018139394X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/02/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.038972/2024-85. Itatira, 29 de fevereiro de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.038978/2024-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI NAZARÉ GUERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO REGILDO DIAS DE SOUSA**, matrícula nº 22200181393990, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/02/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.038978/2024-52. Itatira, 29 de fevereiro de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.038995/2024-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI NAZARÉ GUERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA DE FÁTIMA LOBO DE SOUSA**, matrícula nº 22200181392781, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/02/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.038995/2024-90. Itatira, 29 de fevereiro de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.038997/2024-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI NAZARÉ GUERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA IVANICE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 22200181393893, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/02/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.038997/2024-89. Itatira, 29 de fevereiro de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.039002/2024-05

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI NAZARÉ GUERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA MARCILIA SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 22200181392757, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/02/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039002/2024-05. Itatira, 29 de fevereiro de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.039004/2024-96

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI NAZARÉ GUERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PEDRO DE ALCANTARA LOBO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181393877, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/02/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039004/2024-96. Itatira, 29 de fevereiro de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.039008/2024-74

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM NAZARÉ GUERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS, matrícula nº 22200181392714, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 29/02/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039008/2024-74. Itatira, 29 de fevereiro de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.041264/2024-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUAN MARTINS ABREU, matrícula nº 22200181392153, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 29/02/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.041264/2024-21. Canindé, 29 de fevereiro de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ /CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.050149/2024-48

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARISTARCO CARDOSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) ADÃO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 22200181326576, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 18/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.050149/2024-48. Porteiras, 18 de março de 2024. CREDE 20 – BREJO SANTO /CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.050175/2024-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARISTARCO CARDOSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) ADÃO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 22200181325901, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 18/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.050175/2024-76. Porteiras, 18 de março de 2024. CREDE 20 – BREJO SANTO /CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.051412/2024-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SANTO AMARO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELIZANDRA SALES DOMINGUES BRITO, matrícula nº 22200181348626, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 29/02/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.051412/2024-16. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.052846/2024-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) GABRIEL FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 22200181367205, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.052846/2024-33. Canindé, 01 de abril de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.053326/2024-48

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANDRÉ CARTAXO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELLEM ELLYZABETH BARBOSA QUIRINO**, matrícula nº 22200181159726, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.053326/2024-48. Mauriti, 20 de março de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.053335/2024-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WALDEMAR FALCÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA DO SOCORRO AGUIAR LIMA**, matrícula nº 2220018166286X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.053335/2024-39. Fortaleza, 01 de abril de 2024. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.054508/2024-36

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DEPUTADO ROBERTO MESQUITA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALDAMIR BARBOSA DE PINHO**, matrícula nº 22200181366659, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.054508/2024-36. General Sampaio, 01 de abril de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.054518/2024-71

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCOS AURÉLIO PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 22200181327319, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.054518/2024-71. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.055059/2024-43

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANÍSIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROBERTO DE CASTRO SILVA**, matrícula nº 22200181636311, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.055059/2024-43. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.056510/2024-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCAS LINO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181433119, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.056510/2024-40. Brejo Santo, 04 de abril de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.056993/2024-82

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DANIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 22200181302626, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 29/01/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.056993/2024-82. Ipueiras, 29 de janeiro de 2024. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.058283/2024-97

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 22200181292647, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.058283/2024-97. Ipueiras, 01 de abril de 2024. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ASMI Nº006/2024 SESPORTE

OBJETO: I COPA ESTADUAL QUILOMBOLA DE FUTEBOL - CEARÁ

O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE TORNA PÚBLICO QUE DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2024 PUBLICARÁ O EDITAL, COM O INTUITO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, VISANDO SELEÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA DA I COPA ESTADUAL QUILOMBOLA DE FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ, JÁ DE ACORDO COM SUA NOVA REGULAMENTAÇÃO. A LEI FEDERAL N° 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, AS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGEM A MATÉRIA, COMO O DECRETO ESTADUAL N° 32.810, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, ATUALIZADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 32.872, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018 E A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 119/2012, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 178/2018, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 213/2020 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 256/2021. O EDITAL E OS DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS SERÃO PUBLICADOS NA INTEGRA NO ENDEREÇO WWW.ESPORTE.CE.GOV.BR DENTRE AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES O EDITAL TRARÁ: - MODELO DE PROPOSTA PARA ENTIDADE PARA DETALHAMENTO DAS AÇÕES; - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO; - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO; - MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ENTIDADE SELECIONADA. FORTALEZA, 26 DE JUNHO 2024. SIGNATÁRIO: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO ESPORTE DO CEARÁ, em Fortaleza-Ceará, 28 de junho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 11/2024 - PRÉ-RESERVÁ N°1321176

PROCESSO N°: 42001.000103 / 2024-95 Secretaria de Esporte do Estado do Ceará OBJETO: Serviços de Voice over IP – VoIP, incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção, assistência técnica dos terminais de comunicação IP e prestação dos serviços relacionados aos serviços Voip da Arena Castelão JUSTIFICATIVA: Os serviços são imprescindíveis, uma vez que os serviços de Voice over IP – VoIP, é uma tecnologia que permite realizar ligações a partir de um smartphone, computador, tablet ou outros dispositivos conectados à Internet, por um preço mais baixo e ainda se adequa às características estruturais e de demanda do Estádio, face ao grande número de ramais, troncos de linhas telefônicas, computadores e outras diversas plataformas de comunicação presente no Estádio. A vista disso, os serviços são de grande relevância e, portanto considerados de natureza contínua; • Os serviços são disponibilizados também a equipe da CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol), como forma de atendimento aos requisitos para realização de jogos internacionais na Arena Castelão, uma vez que estes precisam de linhas com suporte a ligações internacionais. VALOR GLOBAL: R\$ 350.049,60 (trezentos e cinquenta mil quarenta e nove reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.151.20912.3.3391407.1.500.9 100000.0.3.01- 05254 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX da lei nº 14.133/21 CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE DISPENSA: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 12/2024 - PRÉ-RESERVA N°

PROCESSO N°: 42001.000102 / 2024-41 Secretaria de Esporte do Estado do Ceará OBJETO: Serviços de acesso à internet, uso do Cinturão do Digital do Ceará – CDC, incluindo o acesso às redes teleinformática do Governo do Estado do Ceará e fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol) para a Secretaria do Esporte - SESPORTE JUSTIFICATIVA: Os serviços de internet são imprescindíveis uma vez que os diversos sistemas de gestão e operação do Estádio Arena Castelão necessitam da solução de internet para poderem funcionar, e sem a qual fica prejudicado e quase inviabilizando a realização de eventos e jogos no Estádio. Citamos aqui os sistemas: de controle de acesso de torcedores, sistema de CFTV, fornecimento de acesso à internet para todas as emissoras de TV, Rádio e pessoal do operacional e administrativo da Estadio, rede WiFi interna e sistemas de evacuação, sistema de incêndio, sistema de cancelas do estacionamento. A vista disso, os serviços são de grande relevância e, portanto considerados de natureza contínua; VALOR GLOBAL: R\$ 79.131,00 (setenta e nove mil, cento e trinta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.151.20912.03.339040000.1.500.9 100000.0.3.01 20665 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX da lei nº 14.133/21 CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE DISPENSA: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 42001.000913/2024-41

EXTRATO 14º ADITIVO DE CONVÊNIO N°09/2016 - PRÉ-RESERVA N°1325049

I - ESPÉCIE: 14º Aditivo ao Convênio nº 09/2016; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Convenio nº009/2016 por 180 (cento e oitenta) dias.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 114.421,70 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos, sendo R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o concedente e R\$ 9.421,70 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos) para o conveniente.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Convenio, que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; V - DATA E ASSINANTES: 24/05/2024 ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - Secretário do Esporte e Carlos Antônio Rodrigues Pereira - Prefeito de Poranga.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

